



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3155–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	65
DIRETORIA GERAL	222
ESMAT	227
CENTRAL DE COMPRAS.....	230

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5006587-09.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 491/2002 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR: MOEMA NÉRI FERREIRA NUNES

APELADA: SÔNIA MARIA SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Desembargador RONALDO EURÍPEDES).

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSUMADA ANTES DA CITAÇÃO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROPOSITURA DA AÇÃO ANTERIORMENTE Á VIGENCIA DA LC 118/2005. APELO IMPROVIDO. 1. De fato, a ação de execução fiscal foi alcançada pela prescrição e, sendo matéria de ordem pública, pode e deve ser decretada pelo Magistrado. 2. Com o advento da Lei 11.280/06, o parágrafo 5º do artigo 219 do CPC, impôs ao juiz o reconhecimento ex officio da prescrição, independentemente da prévia intimação do representante da Fazenda Pública. 3. A paralisação do feito por lapso temporal de mais de 05 (cinco) anos dependendo exclusivamente de ato da parte interessada, demonstra, sobretudo, falta de interesse. O simples ajuizamento da execução não desobriga a Administração de diligenciar o andamento do feito, *máxime*, quando o ato depender exclusivamente de sua providência. 4. Apelo Improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram com a Relatora: Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO –

Revisor; Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 17 de julho de 2013. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora Convocada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003048-98.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – 4ª VARA CÍVEL

REFERENTE: RESCISÃO CONTRATUAL c/c CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº. 5000050-65.2006.827.2729

EMBARGANTE: SABEMI SEGURADORA

ADVOGADO: PABLO BERGER

EMBARGADO: MARCIO MACHADO

ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEÃO

RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – RESCISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – APELAÇÃO NÃO PROVIDA – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO NÃO CONFIGURADA – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ENTREGUE – DESNECESSIDADE DE COMENTAR EXPRESSAMENTE TODOS OS ARTIGOS MENCIONADOS - EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS. 1. O Embargante aduz que o acórdão foi omisso porque não enfrentou expressamente o artigo 3º, do CPC, os artigos 12 e 403, do CC e o artigo 71 da Lei Complementar nº. 109/2001. 2. A prestação jurisdicional consiste em apreciar acuradamente toda a matéria devolvida ao julgador no recurso de apelo, o que se verifica no presente caso, não havendo necessidade de comentários expressos acerca de todos os artigos de Lei citados pelas partes. 3. Em suma, não há vício a ser corrigido nesta via recursal e, inexistindo omissão no acórdão, impõe-se o não acolhimento dos Embargos de Declaração, porquanto até mesmo para fins de pré-questionamento se impõe que sejam observados os limites do Art. 535 do CPC. 4. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, REJEITOU os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora: Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal; Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 17 de julho de 2013. Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora Convocada.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2009.0007.0645-5 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB TO 1007

Requerido: ESPÓLIO DE FRANCISCO FÉLIX DA COSTA

DESPACHO: “Fica a parte autora intimada a recolher as diligências no valor de R\$ 153,60 para cumprimento do mandado de avaliação nos autos acima, a ser depositado na conta bancária do Oficial de Justiça João Campos de Abreu Júnior, qual seja: agência 4606-X, conta 4806278-2, Banco do Brasil S/A, CPF nº 925.755.011-72, e, finalmente, informar acerca da realização do ato.”

ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS: 5000202-24.2011.827.2702 (2011.0002.6219-2)

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acusado: LEOMAR LIMA DA SILVA

Advogado: Dra. MÔNICA PRUDENTE CANÇADO – Defensora Pública

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado LEOMAR LIMA DA SILVA, vulgo “PORCÃO”, brasileiro, união estável, natural de Porangatu/GO, filho de Cleciomar de Lima e Francisca Dias da Silva, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença condenatória proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “(...)“(...)”
Posto isso, julgo parcialmente procedente a acusação, para o fim de: ABSOLVER JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS e BIGAILDES PEREIRA DOS SANTOS, das imputações que lhe são feitas referentes tanto ao crime de tráfico de drogas (art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006) e quanto ao delito de associação para o tráfico (art. 35, caput, da Lei nº 11.343/2006), em razão da

insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso III e VII, do Código de Processo Penal; ABSOLVER LEOMAR LIMA DA SILVA, da imputação que lhe é feita referente especificamente quanto ao crime de associação para o tráfico (art. 35, caput, da Lei nº 11.343/2006), em razão da insuficiência de provas para condenação, nos termos do art. 386, inciso III e VII, do Código de Processo Penal; e, por fim, CONDENAR LEOMAR LIMA DA SILVA, pela prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Em atenção à determinação legal prevista no art. 68 do Código Penal, passo a dosimetria da pena: 1. PRIMEIRA FASE: fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: a. CULPABILIDADE: segundo Ricardo Augusto Schmitt, "a circunstância em questão se revela como sendo um juízo de reprovação que recai sobre o agente imputável que praticou o fato ilícito de forma consciente, cuja conduta podia não praticá-la ou evitá-la, se quisesse, desde que tivesse atendo aos apelos da norma penal. É o grau de censura da ação ou omissão do réu que deve ser valorada a partir da existência de um plus de reprovação social de sua conduta. Está ligada a intensidade do dolo ou o grau de culpa do agente, as quais devem ser graduadas no caso concreto, com vistas a melhor adequação da pena-base. Nesse diapasão, quanto mais reprovável a conduta, maior será a pena na primeira etapa da dosimetria da pena, ao tempo em que quanto menos reprovável a conduta, a pena mais se aproximará do mínimo legal previsto em abstrato pelo tipo". Partindo das considerações do autor supracitado, é possível constatar claramente que o crime de tráfico de drogas é altamente reprovável pela sociedade, gerando efeitos altamente nocivos ao corpo social, mormente porque os efeitos deletérios dessa infração penal transcende ao dano à saúde do próprio usuário, indo à própria perturbação da ordem social, uma vez que, como é cediço, o tráfico de drogas fomenta a prática de outros delitos contra o patrimônio, tendo em vista que, no afã de saciar seu vício, o usuário passa a praticar crimes diversos contra o patrimônio, tais como furtos, roubos, extorsões e até mesmo o extremado latrocínio. Ademais, o acusado perpetrou o delito no interior de sua própria residência, na presença da convivente e de seus filhos, o que denota a extrema reprovação do meio social, notadamente na pacata e interiorana Figueirópolis - circunstância judicial desfavorável ao agente, motivo pelo qual aumento a pena em 01 (um) ano de reclusão, e 50 (cinquenta) dias-multa; b. ANTECEDENTES: conforme se infere dos autos, o réu LEOMAR LIMA DA SILVA não dispõe de Maus antecedentes - circunstância favorável ao agente; c. CONDUTA SOCIAL: nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - circunstância favorável ao agente; d. PERSONALIDADE DO AGENTE: Conforme lembrou o mestre Rogério Greco, citando Ney Moura Teles, "a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências - da psicologia, psiquiatria, antropologia - e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito" n. Sendo assim, este magistrado não se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial. Destaque-se, outrossim, que poucos elementos se coletaram sobre a personalidade do agente, razão pela qual a reconheço, mas deixo de valorá-la - circunstância favorável ao agente; e. MOTIVOS: nada consta acerca dos motivos que levaram o agente à prática do crime circunstância favorável ao agente; f. CIRCUNSTÂNCIAS: dos autos não constam acerca das circunstâncias em que a infração penal foi perpetrada - circunstância favorável ao agente; g. CONSEQÜÊNCIAS DO CRIME: o crime de tráfico de drogas traz conseqüências nocivas à saúde das pessoas que fazem uso de tais substâncias, sendo certo que o acusado por certo era conhecedor disso. Além do mais, o tráfico de drogas causa reação de relevo na sociedade, com reflexos negativos e traumáticos na vida de muitos, propiciando àqueles que tomam conhecimento da sua prática um forte sentimento de impunidade e de insegurança de tal forma a causar inquietação. Sendo assim, considero a circunstância desfavorável ao agente, motivo pelo qual aumento a pena em 01 (um) ano de reclusão, e 50 (cinquenta) dias-multa; h. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: o sujeito passivo, no caso, é a coletividade. Assim, difícil - quiçá impossível - afirmar que a sociedade contribuiu para a ocorrência delitativa. Logo, a circunstância é desfavorável ao agente, motivo pelo qual aumento a pena em 01 (um) ano de reclusão, e 50 (cinquenta) dias-multa. Diante da análise detida de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, das quais três são desfavoráveis ao acusado, partindo da pena mínima abstratamente cominada ao delito (cinco anos de reclusão, e 500 dias-multa), e, considerando o quantum aferido com as três circunstâncias desfavoráveis (um ano de reclusão, e 50 dias-multa, para cada uma), fixo a pena-base acima do mínimo legal, em 08 (oito) anos de reclusão, e 650 (seiscentos e cinquenta) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. 2. SEGUNDA FASE: circunstâncias atenuantes e agravantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal): Verifico que não pesa contra o agente nenhuma circunstância agravante. Também não lhe beneficiam circunstâncias atenuantes. 3. TERCEIRA FASE: causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. O acusado não faz jus ao benefício da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, tendo em vista que não é primário ou possuidor de bons antecedentes, conforme documentos de folhas 30 e 89/113, onde dá conta que o acusado é condenado por tráfico de drogas na comarca de Formoso do Araguaia/TO. Feitas essas considerações, fica a pena DEFINITIVA em 08 (oito) anos de reclusão, e 650 (seiscentos e cinquenta) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA: Assim, considerando as disposições previstas no art. 33, § 3º, do Código Penal, e, considerando as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal (culpabilidade e conseqüências do crime), determino que o acusado deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada em regime inicialmente fechado. A título de informação, a posterior progressão para regime menos gravoso dar-se-á de acordo com o § 2º, do art. 2º, da Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), dispositivo este acrescentado pela Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, o qual prevê que, em sendo o réu primário (como no caso), a progressão dar-se-á depois de cumpridos 2/5 (dois quintos) da pena imposta. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITOS (ART- 44, CP): No caso concreto, vislumbra-se ser impossível a conversão da pena privativa de liberdade aplicada ao réu em penas restritivas de direitos. A propósito, como é cediço, para substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, impõe-se a análise dos requisitos previstos no

art. 44, caput e incisos I, II e III, do Código Penal, dispositivos esses que preceituam o seguinte: Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo; o réu não for reincidente em crime doloso; III- a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. No caso concreto, vislumbra-se claramente que o réu não preenche os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal, para substituição da pena, porquanto: 1) a pena privativa de liberdade que lhe foi aplicada é superior a quatro anos (foi apenado com cinco anos e cinco meses de reclusão). Dessa forma, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direito. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA SURSIS - ART. 77, CP): No caso concreto, vislumbra-se ser impossível a concessão ao réu da suspensão condicional da pena - sursis (art. 77, CP), pois o mesmo não preenche o requisito previsto no caput do art. 77 do Código Penal, porquanto a pena que lhe foi aplicada é superior a dois anos (foi apenado com cinco anos e cinco meses de reclusão). Assim, deixo de conceder ao réu o sursis. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - INDEFERIMENTO DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE: No que diz respeito ao regime inicial de cumprimento de pena, bem como no tocante à necessidade da prisão do acusado, necessário tecer as seguintes considerações: Como é por demais sabido, a decretação e/ou manutenção de toda e qualquer modalidade de prisão cautelar somente pode ser levada a efeito quando claridentes os requisitos autorizadores da custódia preventiva, previstos no art. 312 do CPP. Tal entendimento se revela bastante sensato e abalizado na medida em que contempla o princípio constitucionalmente garantido da presunção de não culpabilidade, segundo o qual "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente" (art. 5º, LXI, CF/88). Note-se bem: ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Dessa forma, não se pode conceber que a simples superveniência de sentença condenatória seja motivo suficiente para ensejar a constrição de qualquer pessoa, desamparada de outros elementos que denotem a real necessidade prática de medida tão grave. Sintetizando essa linha de raciocínio, inestimável trazer à colação as lições do processualista mineiro Eugênio Pacelli de Oliveira: "Haverá quem diga, em relação à possibilidade de decretação de prisão por ocasião de sentença condenatória recorrível, que ora acabamos de sustentar, que a prisão preventiva somente pode ser decretada até o final da instrução criminal. Dessa forma, faltaria previsão legal para a prisão. Assim não nos parece, todavia. A previsão da decretação da prisão preventiva até o final da instrução criminal tinha firmes propósitos e coerência lógica, ao tempo da elaboração do Código de Processo Penal. De fato, não havia a menor necessidade de se prever a prisão preventiva para além dessa fase, pela simples razão de que, após a instrução, a só superveniência da sentença condenatória já implicava o recolhimento à prisão, nos termos da redação primitiva do Código de Processo Penal. A prisão, àquele tempo, era, pois, consequência automática da condenação em primeiro grau". (OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de Curso de Processo Penal. 7. ed. Belo Horizonte: Del-Rey, 2007, pp. 450/451). Mais adiante, o mesmo processualista conclui suas considerações: "Por isso, estamos firmemente convencidos de que não é possível a imposição da prisão como mera decorrência da decisão de pronúncia ou de sentença condenatória. Mas, em contrapartida, não hesitamos também em admitir as apontadas fases procedimentais como um momento processual no qual ainda seja possível a decretação ou a manutenção da prisão, desde que com fundamentação nas razões da preventiva, como se dela efetivamente se tratasse. De resto, esse é o posicionamento de todos os nossos tribunais e da maioria da doutrina, ainda que com fundamentação distinta". (OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Ob. cit., p. 451). Como bem lembrado pelo processualista citado acima, a jurisprudência pátria tem o firme entendimento de que toda e qualquer prisão (inclusive prisão cautelar de sentença condenatória recorrível) deve estar balizada nos requisitos que sustentam a prisão preventiva. Somente a título de exemplo, veja-se decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) nesse sentido: STJ-165244) PENAL E PROCESSUAL. HABEAS CORPUS. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. MOTIVOS DA CUSTÓDIA AUSENTES QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENÇÃO. EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. APELAÇÃO EM LIBERDADE. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. Da presunção constitucional de não-culpabilidade decorre ser cabível, ao réu condenado por sentença recorrível, apelar em liberdade, se inexistentes os pressupostos e requisitos autorizadores da prisão preventiva. As decisões judiciais devem ser necessariamente motivadas e fundamentadas, sob pena de nulidade (art. 93, IX, da Constituição Federal), demonstrando efetivamente os requisitos ensejadores da segregação. O réu que esteve solto durante a instrução criminal, a qual teve curso regular, tem direito de aguardar em liberdade o julgamento da apelação. Precedentes do STJ e STF. Recurso a que se concede provimento (STJ, Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 16370/SC (2004/0102118-0), 6ª Turma do STJ, Rei. Min. Paulo Medina. j. 31.05.2005, unânime, DJ 19.09.2005). Em suma, a prisão, como condição para apelar, somente se justifica se revestida de "cautelaridade", demonstrada na sentença condenatória, visto que toda prisão processual tem como pressuposto a "necessidade e urgência" da medida. Igual interpretação deve ser aplicada ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos; e ao art. 59 da Lei nº 11.343/0614, que trata da repressão do crime de tráfico de drogas e correlatos. Ambos os dispositivos citados são relativos ao caso que ora se estuda. § 2º. Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. Art. 59. Nos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei, o réu não poderá sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória. Devemos nos perquirir, pois, se estão presentes os requisitos da prisão preventiva, delineados no art. 312 do CPP. O fato é que, no caso vertente, vislumbro que a custódia cautelar do acusado ainda se afigura necessária, notadamente com vistas a assegurar a aplicação da lei penal e para garantia da ordem pública. Num primeiro momento, resta claro que o fato de o réu ser primário e possuidor de bons antecedentes não é suficiente para a concessão do benefício de apelar em liberdade, quando presentes os requisitos (pressupostos e fundamentos) para a decretação ou manutenção da prisão preventiva, prevista no art. 312 do CPP. No mesmo sentido, precedentes jurisprudenciais: "Eventuais condições subjetivas favoráveis, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e

trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, se há nos autos elementos hábeis a recomendar a sua manutenção, como se verifica no caso em tela". (STJ, HC 113.048/RJ, Quinta Turma, rei. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, j. 27.11.2008, DJ 19.12.2008). Antes de qualquer coisa, convém lembrar que a prisão preventiva deve ser decretada ou mantida sempre que presentes os requisitos previstos no art. 312 do Código de Processo Penal. Os requisitos, por sua vez, consoante basilar lição de Júlio Fabbrini Mirabete, também adotada por Denílson Feitosa Pacheco, se bipartem em pressupostos (*fumus comissi delicti*) e fundamentos (*periculum in libertatis*). No caso concreto, entendo ser necessário a adoção da custódia cautelar preventiva, porquanto manifestamente presentes os requisitos (pressupostos e fundamentos). Os pressupostos caracterizadores do *fumus comissi delicti*, autorizadores da segregação preventiva, assentam-se no fato de que há prova robusta quanto à existência do crime de tráfico de drogas, cuja certeza de autoria recai, sem sombra de dúvidas, sob a pessoa do réu LEOMAR LIMA DA SILVA, a teor do que restou comprovado nos autos. No que diz respeito aos fundamentos (*periculum in libertatis*), é certo que, como fundamentado na decisão de folhas 47/52 o acusado, evadiu-se do distrito da culpa, sendo, inclusive, decretado sua revelia, frustrando, assim, a aplicação do provimento judicial que lhe foi desfavorável resultante desta persecução. Dessa forma, a custódia cautelar do réu revela-se extremamente necessária com vistas a "garantir futura execução penal", consoante basilar conceito de Denílson Feitosa Pacheco¹⁷. A propósito, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) também entende que a simples fuga do agente, independentemente da razão, é "motivo suficiente para demonstrar a necessidade da prisão preventiva, como medida cautelar". No mesmo sentido, e da mesma Corte Superior, os habeas corpus 85.735/SP, 91.239/CE e 104.918/TO. Além disso, o cerceamento cautelar da liberdade do acusado LEOMAR LIMA DA SILVA afigura-se extremamente necessário para garantia da ordem pública, em razão 1) da gravidade concreta do delito; 2) da repercussão social dos fatos delituosos; e 3) da necessidade de se resguardar a credibilidade da população nas instituições imbuídas das atividades de segurança pública. O crime praticado pelo agente é extremamente grave, gerando reação de relevo no contexto social em que é cometido. Para o processualista Eugênio Pacelli de Oliveira, a gravidade do crime deve ser vista sob duas óticas: a pena abstratamente cominada ao delito e também os meios de execução. Diz o renomado autor: "Haverá, como já houve, situações em que a gravidade do crime praticado, revelada não só pela pena abstratamente cominada ao tipo, mas também pelos meios de execução, quando presentes a barbárie e o desprezo pelo valor ou bem jurídico atingido, reclame uma providência imediata do Poder Público, sob pena de se pôr em risco até mesmo a legitimidade do exercício da jurisdição penal. Muitas vezes, ou melhor, na maioria destes crimes, o seu autor assume a autoria do crime, e nem sempre em situação que se possa identificar, de pronto, o risco de tortura na confissão". (OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p. 437). No caso de que tratam os autos, é levada em consideração a gravidade concreta aferida sob a perspectiva tanto da pena concretamente aplicada ao agente, bem como os meios de execução, a saber, o agente se valeu de sua própria residência para a prática do crime de tráfico de drogas, expondo sua família, pois, a perigo real e constante. Como é cediço, é remansosa a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admitindo, como justificativa idônea para a custódia preventiva para fins de garantia da ordem pública, a gravidade concreta, isto é, aquela que encontra lastro em suporte fático consistente dos autos - como na situação em análise -, a teor do habeas corpus 90.726/MG, relatado pela Ministra Cármen Lúcia, em que a Primeira Turma concordou aduzindo que "há lesão à ordem pública quando os fatos noticiados nos autos são de extrema gravidade e causam insegurança jurídica a manutenção da liberdade do paciente" Noutro aspecto, convém enfatizar que o fato criminoso praticado pelo acusado LEOMAR LIMA DA SILVA ensejou enorme repercussão e causou grave sentimento de insegurança na pacata e interiorana cidade de Alvorada/TO, de tal forma que a custódia provisória do acusado é extremamente necessária com vistas a arrefecer a repercussão do crime e, ainda, a resguardar a ordem pública e manter a credibilidade que as pessoas depositam no Poder Judiciário, no Ministério Público bem como nos órgãos imbuídos das atividades de segurança pública (Polícias Civil e Militar). Nesse sentido, curial a transcrição de julgado recente do STF: "Ao se decretar prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, deve-se necessariamente examinar essa garantia em face do binômio gravidade do delito e repercussão social, o que foi feito pelo decreto de prisão da paciente. A gravidade do delito, de per si, não pode ser utilizada como fundamento da custódia cautelar. Porém, no presente caso, o crime foi de enorme repercussão em comunidade interiorana, além de ter ficado evidenciada a periculosidade da paciente, fatores que são suficientes para a manutenção da custódia cautelar". (STF, HC 84.498/BA, rei. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, j. 14.12.2004, DJ 03.06.2005). (não grifado no original) E ainda, do mesmo STF: "O plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC 80.717, fixou a tese de que o sério agravo à credibilidade das instituições públicas pode servir de fundamento idôneo para fins de decretação de prisão cautelar, considerando, sobretudo, a repercussão do caso concreto na ordem pública (...) Questão de ordem que se resolve no sentido do indeferimento da liminar". (STF, HC-QO 85.298/SP, rei. Min. Marco Aurélio, rei. para o Acórdão, Min. Carlos Britto, Primeira Turma, j. 29.03.2005, DJ 04.11.2005). (não grifado no original). Posto isso, mantenho a prisão preventiva decretada em face do réu LEOMAR LIMA DA SILVA, tendo em vista que 1) há prova da existência do crime de tráfico - art. 33, da Lei 11.343/2006; 2) há prova assaz da autoria delitiva, a qual recai, inequivocamente, sobre a pessoa do acusado; 3) a prisão cautelar é extremamente necessária para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal. Por consectário, NEGO AO RÉU LEOMAR LIMA DA SILVA O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS: Oficiem-se ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação e respectivo decreto de prisão contra o acusado LEOMAR LIMA DA SILVA, para fins de lançamento de dados no Sistema INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do Código de Processo Penal²³. Condeno-o por fim ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. Transitada em julgado a sentença: Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se o nome do réu LEOMAR LIMA DA SILVA no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP; Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do

Código Eleitoral 25, c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal; Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais -LEP). Intime-se o réu condenado LEOMAR LIMA DA SILVA para o recolhimento das custas processuais, na forma da Lei, bem como o pagamento da multa cominada na sentença condenatoria. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. Expeça-se imediatamente MANDADO DE PRISÃO em desfavor do condenado LEOMAR LIMA DA SILVA. Oficie-se a rede INFOSEG e a POLINTER. Proceda-se à incineração da substância entorpecente apreendida, devendo a autoridade policial trazer ao processo o respectivo autos. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Alvorada, 19 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito.”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos de nº 2.225/2007- indenização do seguro obrigatório DPVA

Autor: MARIA APARECIDA ARAÚJO SÁ E JEOVÁ ARAÚJO SÁ

Adv: ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA

REQUERIDA: SEGURADORA EXCELSIOR OAB/TO 2896

ADV: JACÓ CARLOS SILVA COELHO AOB/TO 3678 A

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 96/98, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A QUE SEGUE: Ante o exposto e considerando tudo o mais do que dos autos consta, acolhendo em parte o parecer Ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar a requerida, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGURO a pagar aos autores a quantia equivalente aos seus quinhões respectivo, no importe de 40 (quarenta) salários mínimos , que deverá ser repartido entre os três filhos da falecida, cujo valor deverá ter por base o salário mínimo vigente em 10/11/2006. Tal valor deverá ser corrigido monetariamente, aplicando-se os índices adotados pela Corregedoria de Justiça, deste Estado, desde a data do sinistro , bem como acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, devendo ficar reservado, em poder da parte ré, o quinhão da filha que não integra o polo ativo da ação. Advirto a ré que, caso não efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar do transito em julgado da presente decisão, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do debito. Caso o pagamento seja parcial, incidirá multa sobre o remanescente. Condeno outrossim, a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor atualizado da condenação. havendo interposição de recurso voluntários, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazoes. Publique-se. Registre-se e intemem-se.cumpra-se. Ananás 17 de maio de 2013. Ana Paula Araújo Toribio. juíza de Direito.

AUTOS 5000467-52.2013.827.2703

Ação Execução de Título Extrajudicial

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DO evento 3. Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O QUE SEGUE: Diante do exposto, reconheço de ofício a incompetência deste Juízo para processar o feito e, por tal razão, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários, com fundamento no artigo 55, da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 25 de junho de 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

AUTOS 5000473-59.2013.827.2703

Ação Execução de Título Extrajudicial

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DO evento 3. Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O QUE SEGUE: Diante do exposto, reconheço de ofício a incompetência deste Juízo para processar o feito e, por tal razão, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 51, inciso III, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 25 de junho de 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0006.8618-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Mislene Campos Machado

Advogado: DR.MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685, ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Diante do exposto, reconsidero a decisão de f. 55 e por conseqüência, conheço dos embargos declaratórios e no mérito lhes dou provimento, para incluir na condenação o pagamento do abono anual proporcional, integrando esta decisão a sentença de mérito. Intimem-se. Araguaçu, 02/abril/13. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 2009.0012.2659-7

Ação: Aposentadoria
Requerente: Martin Viana Montelo
Advogado: DR. RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606
Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do exposto, homologo os cálculos apresentados pelo(a) exequente, fixando o valor da execução em R\$ 22.526,85 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos). Remetam-se os autos a contabilidade para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV’s ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 78/9 e 89. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 04/março/2013. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 2012.0002.8935-8

Ação: Aposentadoria por Invalidez
Requerente: Raimunda Ferreira Silva Almeida
Advogado: DR. Ramiro Cezar Silva de Oliveira OAB/GO 21.886
Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Fica a autora, intimada através do seu advogado, para, manifestar sobre o laudo pericial às fls. 48/52. Araguaçu, NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

Autos n. 2011.0010.6294-4

Ação: Previdenciária
Requerente: Sidemar Lima da Silva
Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541
Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Fica o autor, através do seu advogado intimado manifestar sobre o laudo pericial às fls. Manifeste o(a) autor(a), através de seu procurador, requerendo o que entender de direito. Após, Venham os autos conclusos. Cumpra-se. Araguaçu, 08/maio/2012. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.”

Autos n. 2009.0004.7434-1

Ação: Aposentadoria
Requerente: Perola Ivo Ribeiro
Advogado: DR. Nelson Soubhia OAB/TO 3.996-B
Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da aposentadoria rural por idade promovido por Perola Ivo Ribeiro contra Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, restando condenado no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ficam arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em Julgado e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 20/março/13. NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO”

Autos n. 2009.0004.2166-3

Ação: Aposentadoria
Requerente: Judite Pereira Ribeiro
Advogado: DR. NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996
Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: “As certidões de nascimento e óbito do instituidor da pensão estão legíveis (fl. 9/10). Intime a autora pessoalmente e seu patrono pelo diário, para, no prazo de dez dias juntar cópia do CPF e RG do falecido. Juntado os documentos, envie os autos imediatamente ao INSS para implantação do benefício, nos termos da sentença e despacho de fls. 98. Cumpra-se. Intime-se o(a) autor(a), da decisão que negou provimento a apelação do INSS (fls. 95/6). Após, remetam-se os autos à Procuradoria do INSS para implantação do benefício, nos termos decidido (fls. 95/6). Cumpra-se. Araguaçu, 28/junho/2013. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 2010.0010.0819-4

Ação: Aposentadoria
Requerente: Reivindicatória de Salário Maternidade
Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685, ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4532-A
Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação, nos efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (fls. 54/67). Intime-se o(a) apelado(a) para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Araguaçu, 28/junho/13. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n.2010.0008.3459-7

Ação: Pensão por Morte

Requerente: Edinalva Silva Ferreira e Souza e Angélica Ferreira e Souza

Advogado: DR. CLEBER ROBSON DA SILVA OAB/TO 4289, OTAIR FRANCISCO COSTA NETO OAB/GO 34.567

Requerido: INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE:INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Fica o autor, através do seu advogado, intimado para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Araguaçu, 18/abril/2013. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.”

Autos n. 2010.0010.0813-5

Ação: Aposentadoria

Requerente: Odilia Sousa do Nascimento

Advogado(a): DR.MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685, ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA de fl.103 “Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exequente, fixando o valor da execução em R\$ 16.290,80 (dezesesseis mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos). Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV’s ao Tribunal Regional Federal da 1º Região, nos termos das planilhas de fls. 97 e 103. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 17/abril/13 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.”

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: COBRANÇA Nº 2006.0001.4835-0**

Requerente: Colégio Santa Cruz

Advogado: Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido: Rainer Andrade Marques

Advogado: Hainer Andrade Marques – OAB/TO 4117

INTIMAÇÃO: dos procuradores das partes, da decisão de fl. 99. DECISÃO: “...Ex positis: I – Expeça-se Alvará para I o levantamento da quantia de R\$ 8.715,04, em favor do executado Rainer Andrade Marques. II – Expedido o alvará, vista ao exequente, para requerer o que entender de direito, no prazo de (10) dias e, inclusive, manifestar-se sobre a proposta de fls. 90/91. Caso pretenda prosseguir na execução forçada, deverá juntar memória discriminada de cálculo atualizada. Intimem-se. Cumpra-se. Ficando as partes através de seu advogado intimado.”

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N. 2006.0009.4179-4**

AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: WARNER CAVALCANTE E VÂNIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO OAB-TO 1317-B

REQUERIDO: EMERSON PAES FEITOSA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO CHAVIER OAB-TO 1622

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.141: “O feito encontra-se sentenciados (homologados de acordo), portanto INDEFIRO os requerentes de fls. 129/131. CUMPRA-SE integralmente a sentença de fls. 128. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. Araguaína-TO, em 29/04/2013.”(CM)

AUTOS N. 2010.0012.1608-0

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GRACIA LOPES OAB-TO 4258-A

REQUERIDO: DALMON DOS SANTOS

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ OAB-PI 6873

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS.58. Parte dispositiva: (...) “Ante a ausência do devido preparo do feito, ao qual a parte autora foi intimada a fazer e em que pese a manifestação da parte ré, o cancelamento na distribuição é medida que se impõe. Diante disso, com fundamento no art. 257, c/c o art. 267, I, do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO do presente feito, JULGANDO-O EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, em 19 de fevereiro de 2013. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito”.(CM)

AUTOS N. 2011.0000.9.3018-7

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

REQUERENTE: GILBERTO ROCHA DE LUCENA

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB-TO 1722-A

REQUERIDO: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): CELSON MARCON OAB-TO 4009-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS.116/122. Parte dispositiva: (...) “ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, para revisar o contrato de fls. 94/97, excluindo a aplicação da comissão de permanência, mantendo-se os demais encargos. Ante a sucumbência recíproca, CONDENO o autor à proporção de 80% (oitenta por cento) e o requerido em 20% (vinte por cento) das custas e despesas processuais (CPC, art. 21). CONDENO ainda o autor ao pagamento dos honorários de sucumbência, que FIXO no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), e o requerido em R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), com base nos critérios definidos no art. 20, § 4º do CPC. No entanto, SUSPENDO os efeitos da execução em relação à parte autora, pelo fato de ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado, AGUARDE-SE o prazo de 15 (quinze) dias para que as partes, querendo, procedam à liquidação da sentença, e, vencido o prazo sem o adimplemento voluntário, CERTIFIQUE e AGUARDE-SE o requerimento para o cumprimento da sentença, na forma regulada pelos arts. 475-B e 475-J, do CPC, pelo prazo de 6 (seis) meses. Se transposto o prazo de 6 (seis) meses sem requerimento dos credores para o cumprimento da sentença, ARQUIVEM-SE os autos, conforme dispõe o § 5º, do art. 475-J do CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 24 de agosto de 2012. LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito”.(CM)

AUTOS N. 2012.0005.3672-0

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO MERCEDES-BENS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO 1597

REQUERIDO: HELTON QUIRINO DA COSTA JUNIOR

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 73, NO VALOR DE R\$ 38,40, A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE N. 60240-X, AG. 4348-8, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL. Araguaína-TO, em 23/07/2013. (CM)

AUTOS N. 2009.0011.7172-0

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO 4258-A

REQUERIDO: ANDRE LUIZ DE CASTRO MARINHO

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.36. Parte dispositiva: (...)Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). REVOGO a liminar de fls. 21/22. Deixo de condenar em honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, em 20 de agosto de 2012. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito. (CM)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2009.0007.8032-9

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A

Requerido: SUSY DOS SANTOS AGUIAR

Defensória Pública

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA de fls. 100. Parte dispositiva: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. REVOGO a decisão de fls. 32/33. CONDENO a parte autora no pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ao qual ARBITRO o importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 26 do CPC. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, em 07 de fevereiro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito”. (AR)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA – 2009.0010.4411-1

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779-B

1º Requerido: ALFREDO AUTO PEÇAS LTDA

2º Requerido: ARMANDO LOPES SOARES

Advogado: RUBÉNS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR OAB/TO 1605

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA de fls. 77v. Parte dispositiva: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º, c/c o art. 20, § 3º, ambos do Código de Processo Civil, **julgo extinto o processo**, sem julgamento de mérito, condenando a parte autora, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, em 02 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** Juíza de Direito”. (AR)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO DO CONFINANTE COM PRAZO DE 30 DIAS (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO** sob nº **2006.0004.8628-0** tendo como requerente **RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ** em desfavor do requerido **ESP. DE JOÃO RODRIGUES DE LIMA E GEAN CARLA XAVIER LIMA**, onde os requerentes visam a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: Um imóvel urbano Lt. 05, da quadra 96, situado na Rua Alfredo Nasser, nesta cidade, com área 402,43 m², sendo pela Rua Professor Alfredo Nasser 13:30 m de frente, pela linha de fundo 16,40, pela linha de fundo que divide com o lote nº (06) 27,50m e, pela linha que divide com uma viela 26,70m, com a seguinte benfeitoria: uma residencial, com 123,73m² de área construída contendo 01 varanda, 01 garagem, 01 sala, 01, copa, 01 suite, 01 dormitório, 01 cozinha; 01 banheiro, 01 área de serviço, o referido imóvel encontra-se atualmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, sob a matrícula de nº 3806 . Por este meio **CITA-SE CONFINANTE; ANTONIO MARTINS RODRIGUES**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **quinze dias**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:” **Defiro como requerido as folhas 180/181. Cite-se os confinantes no endereço indicado às folhas 180/181. Tendo em vista que não foi possível encontrar localização do Sr. Antonio Martins Rodrigues cite-o por edital. Deverá a Escrivania cumprir a parte final do despacho de fls. 173. Certifique se o Estado apresentou resposta do ofício 148/2010. Caso negativo, expeça-se novo ofício. Cumpra-se. Alvro Nascimento Cunha- Juiz de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Órgão oficial e pelo menos 02 vezes em Jornal de grande circulação e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. Eu, ___ Escrevente, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2013.0000.0297-9 – AÇÃO PENAL

Denunciados: Moisés Gumercindo de Assis e Renato Fernando de Assis Daniel

Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar, OAB/TO 4243

Intimação: Fica o advogado do denunciado Renato Fernando de Assis intimado a, no prazo legal, apresentar memoriais finais, referente aos autos acima mencionado.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0007.1977-8/0 DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIZ ROBERTO LOLI

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para, dentro do prazo legal apresentar Memoriais.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0001.9830-1 - CEPEMA

Reeducando: JOSE SOBRINHO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Francisco Jefferson Bandeira e Silva – OAB/RN 4.777

OBJETO (Despacho, fl.234-v): Intimo V. Sª para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro (Edifício do Fórum), Araguaína/TO para a realização da audiência de justificação do reeducando: JOSE SOBRINHO DOS SANTOS, **no dia 13 de setembro de 2013, as 14:45 horas**. Ass. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. de S. e V. C. de S.

Representante Jurídico: Dr. KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO. 1.565

Requerido: O. S. de S.

Representante Jurídico: Dr. CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO. 431-A

DESPACHO: Considerando o deferimento da gratuidade judiciária na inicial, arquivem-se sem recolhimento de custas. Cumpra-se. Araguaína-TO, 19/07/2013. ; (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO ALIMENTOS N°. 2009.0011.7245-4/0, requerido por ISAAC DA SILVA DE FREITAS em face de RENATO RIBEIRO DE FREITAS, sendo o presente para INTIMAR o requerente, neste ato representado por sua genitora IDANIA DA SILVA DE FREITAS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG. N° 36206-SSP/CE. e inscrita no CPF/MF. sob n° 649.602.693-91, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias dá andamento ao feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS N°. 2007.0004.2481-0/0, requerido por ISAAC DA SILVA DE FREITAS em face de RENATO RIBEIRO DE FREITAS, sendo o presente para INTIMAR o requerente, neste ato representado por sua genitora IDANIA DA SILVA DE FREITAS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG. N° 36206-SSP/CE. e inscrita no CPF/MF. sob n° 649.602.693-91, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias dá andamento ao feito, sob pena de extinção. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA N°. 2008.0005.8236-7/0, requerida por IDANIA DA SILVA DE FREITAS em face de RENATO RIBEIRO DE FREITAS, sendo o presente para INTIMAR a requerente, IDANIA DA SILVA DE FREITAS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG. N° 36206-SSP/CE. e inscrita no CPF/MF. sob n° 649.602.693-91, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias adaptar seu pedido, sob pena de extinção do feito nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0010.2401-5

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: A. R. V.

Advogado: **Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105**

Requerido: N. A. V. e outro

OBJETO: Manifestar sobre a contestação de fls. 69/75, no prazo de 10 (dez) dias.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0001.7104-9

Ação: Inventário

Requerente: F. A. da S.

Advogado: **Wanderson Ferreira Dias OAB/TO 4167**

Requerido: Esp. De J. P. da S.

OBJETO: Entendo de bom alvitre em suspender o andamento de presente feito até o deslinde daquela ação. No prazo legal

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0004.6820-1

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: J. N. de A.

Advogado: **Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132**

Requerido: J. G. de A.

Advogado: **Zênis de Aquino Dias OAB/TO 213-A**

OBJETO: Foi deferido a petição de fls. 57/58

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0012.4842-8

Ação: Exoneração de Obrigação Alimentos

Requerente: V. A. da S.

Advogado: **Mariene Coelho e Silva OAB/TO 1175**

Requerido: L. T. da S.

OBJETO: Face o teor da certidão de fls. 29, intime – se o Procurador do autor, para manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento sem apreciação de mérito.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0006.0572-1

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: R. R. de O.

Advogado: **Maria de Jesus Holanda Gomes OAB/TO 5074**

Requerido: Esp. J. C. R. da S.

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

OBJETO: Intimem – se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 (dez) dias.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0010.2335-3

Ação: Divórcio

Requerente: F. R. L.

Advogado: **Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375**

Requerido: C. M. dos S.

Advogado: **Ricardo Alexandre Guimarães OAB/TO 2100-B**

Advogado: **Marcos Aurélio Barros Ayres OAB/TO 3691-B**

OBJETO: Intimar para a audiência no dia 17 de dezembro de 2013 para as 14h30min horas.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0005.3510-3

Ação: Guarda

Requerente: Odilon Batista Tavares e outro

Advogado: **Clauzi Ribeiro Alves OAB/TO 1683**

Requerido: Gleidson da Silva Tavares e outro

OBJETO: Intimar para a audiência no dia 18 de dezembro de 2013 para as 15h30min horas.

Autos nº 2011.0004.8690-2/0

Ação: Inventário

Requerente: L.da C.O.

Advogado: **Cabral Santos Gonçalves - OAB/TO 448.**

Advogada: **Adilar Daltoé – OAB/TO 543.**

Requerido: Espolio de J.G.de A.O.

OBJETO: Foi deferido o pedido de fls. 34, prazo de 05 dias para juntar.

Autos nº 2011.0011.8163-3/0

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: L.C.M.

Advogado: **Joan Rodrigues Melhomem - OAB/TO 3120.**

Requerido: W.R.P.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar, sobre a certidão de fl. 78, audiência não realizada em virtude da ausência das partes.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0008.8579-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: WILLIAN DALTON PEREIRA e MARILZA PEREIRA CONCEIÇÃO

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 132 – “Ante a tempestividade retro certificada e a isenção do preparo legal, recebo a apelação de fls. 124/129, em ambos os efeitos. Vista à douta Defensoria Pública que assiste a parte apelada para suas contra-razões, no prazo legal. Oferecidas as contra-razões ou escoado in albis o lapso temporal respectivo, colha-se o parecer do douto órgão ministerial. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com nossas homenagens, observada a inclusão no sistema EPROC e demais cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2008.0007.6768-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: ESPOLIO DE ELOYISIO LOPES DA COSTA

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 199 – “DEFIRO os quesitos ofertados às fls. 172/173. DIGAM as partes, num quinquídio, sobre a proposta de honorários do perito (fls.). Intime-se.”

Autos nº 2009.0008.4923-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: SEBASTIÃO ALVES GOMES

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

Advogado: AUGUSTO CÉZAR SILVA COSTA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000054-69.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.3540-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARIZAURA FREITAS MENDES RAMOS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 92 – “Diante dos documentos de fls. 87/90, INTIME-SE a exequente através da d. Defensoria Pública, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar, motivadamente, se ainda pretende prosseguir no cumprimento da sentença.”

Autos nº 2012.0002.3635-1 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: MARCELO GOMES VIANA

Impetrado: CONSELHO MUNICIPAL DOS REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Procuradora: LUCIANA VENTURA

SENTENÇA: Fls. 204/210 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural e, por conseqüência, converto em definitiva a segurança liminar concedida e declaro a nulidade da avaliação psicotécnica aplicada ao ora impetrante, carregando à parte impetrada o pagamento das custas processuais. Sem honorários, por incabível à espécie. Decorrido in albis o lapso recursal voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para o devido e necessário reexame, mediante a inclusão no Sistema EPROC. Após certificado o trânsito em julgado arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Notifique-se o douto órgão ministerial. Ciência à douta PGM de Araguaína. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2010.0002.6915-6 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MANOEL RICARDO DOS SANTOS

Advogado: ROBERTO PEREIRA URBANO

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DESPACHO: Fls. 160 – “Ante a informação de fls. 154 dos autos, OFICIE-SE ao ilustre perito nomeado, instruindo com cópia da mesma, para que, no prazo de 10 (dez) dias, CONFIRME ou não a veracidade da nomeação judicial encaminhando cópia do respectivo prontuário médico, se for o caso, tudo sob as penas da lei. Após, VOLVAM conclusos.”

Autos nº 2012.0002.3628-9 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CLAUDIA SERRAT DE ANDRADE SILVA BIANGULO

Impetrado: CONSELHO MUNICIPAL DOS REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Procuradora: LUCIANA VENTURA

SENTENÇA: Fls. 197/203 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural e, por consequência, converto em definitiva a segurança liminar concedida e declaro a nulidade da avaliação psicotécnica aplicada ao ora impetrante, carregando à parte impetrada o pagamento das custas processuais. Sem honorários, por incabível à espécie. Decorrido in albis o lapso recursal voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para o devido e necessário reexame, mediante a inclusão no Sistema EPROC. Após certificado o trânsito em julgado arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Notifique-se o douto órgão ministerial. Ciência à douta PGM de Araguaína. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2006.0008.2754-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: EMILIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: Fls. 139/140 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, declino da competência para prosseguir no conhecimento do presente feito e, por consequência, determino a remessa dos autos ao douto Juízo da Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína, competente ao processamento ulterior do feito, observadas as cautelas legais. Intime-se e cumpra-se.”

Autos nº 2012.0002.3633-5 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ELAINE SILVA RODRIGUES

Impetrado: CONSELHO MUNICIPAL DOS REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Procuradora: LUCIANA VENTURA

SENTENÇA: Fls. 193/199 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural e, por consequência, converto em definitiva a segurança liminar concedida e declaro a nulidade da avaliação psicotécnica aplicada ao ora impetrante, carregando à parte impetrada o pagamento das custas processuais. Sem honorários, por incabível à espécie. Decorrido in albis o lapso recursal voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para o devido e necessário reexame, mediante a inclusão no Sistema EPROC. Após certificado o trânsito em julgado arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Notifique-se o douto órgão ministerial. Ciência à douta PGM de Araguaína. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2012.0002.3630-0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: NETINHO SOARES MENDES DA SILVA

Impetrado: CONSELHO MUNICIPAL DOS REITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Procuradora: LUCIANA VENTURA

SENTENÇA: Fls. 198/204 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido inaugural e, por consequência, converto em definitiva a segurança liminar concedida e declaro a nulidade da avaliação psicotécnica aplicada ao ora impetrante, carregando à parte impetrada o pagamento das custas processuais. Sem honorários, por incabível à espécie. Decorrido in albis o lapso recursal voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça para o devido e necessário reexame, mediante a inclusão no Sistema EPROC. Após certificado o trânsito em julgado arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Notifique-se o douto órgão ministerial. Ciência à douta PGM de Araguaína. P. R. I. e Cumpra-se.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0007.7944-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado

Executado: AUTO POSTO TATICO LTDA

Advogado: Alexandre Garcia Marques, OAB/TO 1874

SENTENÇA: “... Ex positis, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certifique a existência das custas processuais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte executada para recolhê-las, observando-se o disposto na Resolução n. 05/2013 TJTO. Recolhidas as custas, PROCEDA-SE à retirada de eventuais gravames sobre bens móveis ou imóveis da parte executada. Se necessário, EXPEÇA-SE alvará, para levantamento de eventual quantia remanescente em seu favor. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Intimem-. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz Substituto”.

AUTOS Nº: 2011.0001.7061-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: BUFFET ART DOS SABORES LTDA

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119-B

SENTENÇA: "... Ex positis, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certifique a existência das custas processuais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte executada para recolhê-las, observando-se o disposto na Resolução n. 05/2013 TJTO. Recolhidas as custas, PROCEDA-SE à retirada de eventuais gravames sobre bens móveis ou imóveis da parte executada. Se necessário, EXPEÇA-SE alvará, para levantamento de eventual quantia remanescente em seu favor. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz Substituto".

AUTOS Nº: 2010.0001.4891-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DEGELO LTDA

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119-B

SENTENÇA: "... Ex positis, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certifique a existência das custas processuais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte executada para recolhê-las, observando-se o disposto na Resolução n. 05/2013 TJTO. Recolhidas as custas, PROCEDA-SE à retirada de eventuais gravames sobre bens móveis ou imóveis da parte executada. Se necessário, EXPEÇA-SE alvará, para levantamento de eventual quantia remanescente em seu favor. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz Substituto".

DECISÃO**AUTOS Nº: 2009.0007.1611-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: VIJUTINS COM. E REP. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, de conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. Sendo assim: I- AGUARDA-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. N. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para o processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. II- Vindo a resposta: a) Não sendo encontrado valores, INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, infine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, ar. 40). b) Sendo encontrado valores, mas evidente que os mesmos serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, PROCEDO ao desbloqueio do montante penhorado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). c) Havendo sucesso total ou parcial da penhora on line, INTIME-SE pessoalmente a parte executada da penhora realizada, para oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (LEF, art. 16, III). Fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD, conforme item 2.20.7 do Prov. Nº 02/2011 CGJUS. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto".

AUTOS Nº: 2011.0008.1539-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: SUPER FEITAO DA ECONOMIA COM DE PROD ALIM LTDA

Executado: EDILSON LOPES DA SILVA

Executado: ROSANGELA DA SILVA ALVES

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, de conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. Sendo assim: I- AGUARDA-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. N. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para o processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. II- Vindo a resposta: a) Não sendo encontrado valores, INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, ar. 40). b) Sendo encontrado valores, mas evidente que os mesmos serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, PROCEDO ao desbloqueio do montante penhorado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). c) Havendo sucesso total ou parcial da penhora on line, INTIME-SE pessoalmente a parte executada da penhora realizada,

para oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (LEF, art. 16, III). Fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD, conforme item 2.20.7 do Prov. Nº 02/2011 CGJUS. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2009.0004.5267-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: S R ALVES SOUSA PINHO

DECISÃO: “... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, de conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. Sendo assim: I- AGUARDA-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. N. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para o processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. II- Vindo a resposta: a) Não sendo encontrado valores, INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, ar. 40). b) Sendo encontrado valores, mas evidente que os mesmos serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, PROCEDO ao desbloqueio do montante penhorado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). c) Havendo sucesso total ou parcial da penhora on line, INTIME-SE pessoalmente a parte executada da penhora realizada, para oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (LEF, art. 16, III). Fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD, conforme item 2.20.7 do Prov. Nº 02/2011 CGJUS. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2007.0005.5731-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: M. D. TELES DOS SANTOS

DECISÃO: “... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, de conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. Sendo assim: I- AGUARDA-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. N. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para o processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. II- Vindo a resposta: a) Não sendo encontrado valores, INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, ar. 40). b) Sendo encontrado valores, mas evidente que os mesmos serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, PROCEDO ao desbloqueio do montante penhorado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). c) Havendo sucesso total ou parcial da penhora on line, INTIME-SE pessoalmente a parte executada da penhora realizada, para oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (LEF, art. 16, III). Fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD, conforme item 2.20.7 do Prov. Nº 02/2011 CGJUS. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2008.0002.6161-7/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: MARIA EDLANE DE BRITO-FIRMA

DECISÃO: “... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, de conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. Sendo assim: I- AGUARDA-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. N. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para o processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. II- Vindo a resposta: a) Não sendo encontrado valores, INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, ar. 40). b) Sendo encontrado valores, mas evidente que os mesmos serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, PROCEDO ao desbloqueio do montante penhorado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). c) Havendo sucesso total ou parcial da penhora on line, INTIME-SE pessoalmente a parte executada da penhora realizada, para oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (LEF, art. 16, III). Fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD, conforme item 2.20.7 do Prov. Nº 02/2011 CGJUS. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto”.

AUTOS Nº: 2011.0008.3642-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: A DE PAULA R SANTOS

Executado: ADRIANA DE PAULA RESPLANDES DOS SANTOS

DECISÃO: "... Ex positis, DEFIRO o pedido de penhora on line e, de conseqüência, PROCEDO ao bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou ativos financeiros de titularidade do devedor. Sendo assim: I- AGUARDA-SE a resposta ao requisição de bloqueio no prazo de 3 (três) dias em gabinete, conforme item 2.20.2.2 do Prov. N. 02/2011 CGJUS, tempo suficiente para o processamento da ordem, devendo o processo manter-se sob sigilo, durante esse lapso, nos termos do item 2.20.8 daquele mesmo Provimento. II- Vindo a resposta: a) Não sendo encontrado valores, INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, ar. 40). b) Sendo encontrado valores, mas evidente que os mesmos serão totalmente absorvidos pelo pagamento das custas da execução, PROCEDO ao desbloqueio do montante penhorado, com fulcro no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil. INTIME-SE o exeqüente, para indicar outros bens, no prazo de 5 (cinco) dias (LEF, art. 1º, in fine c/c CPC, art. 185). Após, venham os autos conclusos para análise de possível suspensão do feito (LEF, art. 40). c) Havendo sucesso total ou parcial da penhora on line, INTIME-SE pessoalmente a parte executada da penhora realizada, para oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias (LEF, art. 16, III). Fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD, conforme item 2.20.7 do Prov. Nº 02/2011 CGJUS. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 07 de junho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto".

AUTOS Nº: 2010.0003.2979-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: MERCES FERREIRA ALVES

Defensora Publica: Luciana Oliani Braga

DECISÃO: "... Ex positis, HOMOLOGO A RECUSA dos(s) bem(s) nomeado(s) à penhora pela parte executada. Vista à exeqüente, para apresentar memória discriminada e atualizada de cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz-Substituto".

SENTENÇA**AUTOS Nº: 2009.0007.7944-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado

Executado: AUTO POSTO TATICO LTDA

Advogado: Alexandre Garcia Marques, OAB/TO 1874

SENTENÇA: "... Ex positis, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certifique a existência das custas processuais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte executada para recolhê-las, observando-se o disposto na Resolução n. 05/2013 TJTO. Recolhidas as custas, PROCEDA-SE à retirada de eventuais gravames sobre bens móveis ou imóveis da parte executada. Se necessário, EXPEÇA-SE alvará, para levantamento de eventual quantia remanescente em seu favor. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Intimem-. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz Substituto".

AUTOS Nº: 2011.0001.7061-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado

Executado: BUFFET ART DOS SABORES LTDA

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119-B

SENTENÇA: "... Ex positis, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certifique a existência das custas processuais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte executada para recolhê-las, observando-se o disposto na Resolução n. 05/2013 TJTO. Recolhidas as custas, PROCEDA-SE à retirada de eventuais gravames sobre bens móveis ou imóveis da parte executada. Se necessário, EXPEÇA-SE alvará, para levantamento de eventual quantia remanescente em seu favor. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandrê Marques e Silva- Juiz Substituto".

AUTOS Nº: 2010.0001.4891-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DEGELO LTDA

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119-B

SENTENÇA: "... Ex positis, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC. Certifique a existência das custas processuais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte executada para recolhê-las, observando-se o disposto na Resolução n.

05/2013 TJTO. Recolhidas as custas, PROCEDA-SE à retirada de eventuais gravames sobre bens móveis ou imóveis da parte executada. Se necessário, EXPEÇA-SE alvará, para levantamento de eventual quantia remanescente em seu favor. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 05 de julho de 2013. Vandré Marques e Silva- Juiz Substituto”.

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 20.624/12

Autor do fato: Joao Augusto Barbosa de Sousa e Mauricio Batista da Silva

Advogado: Henry Smith

Vítima: O Estado

INTIMAÇÃO: fls.133. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: Vistos,etc...“ Diante disso, nos termos do art. 28, 395, II e 648, I, do Código Processo Penal, acolho o parecer Ministerial, determinando o arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento (CPP, art. 18 e Súmula 524, STF). Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 16 de julho de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.”

AUTOS 20.921/12

Autor do fato: Evanilce de Souza Araújo

Advogado: Joao Olinto Garcia de Oliveira

Vítima: Claudia Rosa Nunes

INTIMAÇÃO: fls.24. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: Vistos,etc...“Diante disso, nos termos do art. 28, 395, II e 648, I, do Código Processo Penal, acolho o parecer Ministerial, determinando o arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento (CPP, art. 18 e Súmula 524, STF). Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de julho de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.”

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo único nº 2011.0012.4379-5/0 – Ação Reivindicatória

Requerentes: Carlos Antônio Guimarães de Lima Pereira e outros

Advogados: Wendel Serbêto Silva Ribeiro – OAB/GO nº 25.019; João Cândido Ribeiro – OAB/GO nº 13.624; Nilson Nunes Reges – OAB/TO nº 681-A e OAB/GO nº 9.783.

Requerido: Lund Antônio Borges

Advogados: Antonio Marcos Ferreira – OAB/TO nº 202-A e OAB/GO nº 2.242.

Sentença: “**CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES DE LIMA PEREIRA e OUTROS** ajuizaram a presente ação reivindicatória c/c antecipação de tutela em face de **LUND ANTÔNIO BORGES**, alegando, em síntese, que são legítimos proprietários de partes dos imóveis rurais das Fazendas Barreiro I e Barreiro II, neste município, tendo as referidas áreas os limites e confrontações previstos nas escrituras públicas e documentos de fls. 39/103. De acordo com a exordial Carlos Antônio Guimarães de Lima Pereira é proprietário das Partes “B”, “C” e “D” da Fazenda Barreiro I, totalizando as três partes 150 alqueires, adquiridos por compra e venda de João Marcelino da Silva em 25 de abril de 2011. O segundo requerente, Daniel Cunha Rosa, por sua vez, é proprietário das Partes “C” e “D” da Fazenda Barreiro II, com área total de 94,31 alqueires, adquirido por compra e venda, em 25 de abril de 2011, do Sr. João Marcelino da Silva. O requerente Robson Romão da Silva é proprietário de 144 alqueires localizados nas Partes “A” e “B” da Fazenda Barreiro II e Parte “A” da Fazenda Barreiro I, todas havidas por compra e venda do Sr. João Marcelino da Silva. Afirmam os requerentes que suas referidas áreas foram invadidas pelo requerido que se diz proprietário destas, tendo estes sido surpreendidos com esta informação quando tentaram entrar na posse de suas terras e foram impedidos pelo requerido de entrarem. Informam ainda os requerentes terem realizado busca no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no intuito de averiguar eventual ligação do requerido com suas terras ou mesmo a existência de alguma gleba de terra registrada em nome deste, tendo sido constatado ser o requerido proprietário de uma área rural localizada em local diverso da área que afirma ser sua. Pugnam, pelo deferimento da liminar de imissão de posse, compelindo o requerido a se retirar de suas propriedades, objetos da presente ação. Alegam que em razão da ação do requerido, estão sofrendo prejuízos materiais e morais, traduzidos na angústia e humilhação, além de deixarem de utilizar a propriedade para projetos agropecuários, razão pela qual requerem a condenação do requerido ao pagamento de indenização pelos prejuízos sofridos a título de lucro cessante e por danos morais e materiais. A inicial foi instruída com os documentos comprobatórios das propriedades dos autores, mapas, escrituras de compra e venda. Postergada a apreciação da liminar para após o prazo de contestação do requerido. Citado, o requerido contestou a ação (fls. 113/125), alegando estar prescrita a ação, nos termos do artigo 205 do CC., e ainda, não ser a presente ação o meio hábil por ser incompatível com o intento dos requerentes. Questiona os limites e confrontações das áreas apresentados pelos requerentes. Afirma ter adquirido a Fazenda “Barreiro” ou “São José” em setembro de 2003 através do contrato de compra e venda firmado com Edmo Dias Pinheiro e sua mulher Mara Vasconcelos Pinheiro,

sendo que a posse de seus antecessores somadas à sua tem origem no ano de 1919. Alega estar na posse do imóvel há mais de 50 anos ininterruptos, preenchendo assim os requisitos da usucapião extraordinária. Requer, ao final, a improcedência da reivindicatória e a condenação dos autores em custas e honorários, bem como em litigância de má fé. Apresentou procuração e documentos de fls. 127/270, dentre eles, contrato de compra e venda, certidões emitidas pelo CRI, mapas, memorial descritivo, fotos da área em litígio. E ainda, incidente de impugnação ao valor da causa. Réplica apresentada às fls. 276/278, rechaçando as alegações do requerido, pois afirmam serem referentes à área diversa da área reivindicada, e no mérito pugnam pela procedência da pretensão contida na inicial. Audiência preliminar realizada, consoante se infere no termo encartado à fl. 282, tendo restado infrutífera a tentativa de conciliação, oportunidade em que fora nomeado perito e determinada a apresentação pelas partes dos quesitos e nomeação de assistentes. Apresentado o laudo pericial às fls. 296/313. Realizada audiência de instrução e julgamento, onde ficou determinado o complemento do laudo pericial, devendo o Sr. Clóvis, pai do requerente acompanhar o perito para indicar a área adquirida. Requerimento e documentos apresentados pelo requerente Daniel (fls. 320 a 330). Laudo pericial complementar apresentado às fls. 333/346. Impugnação ao laudo apresentada pelos requerentes fls. 348 e 349, requerendo a intimação do perito para prestar esclarecimentos em relação as fotos apresentada. Por sua vez, o requerido pugnou pelo julgamento da ação. **É o relatório do essencial. Passo a decidir.** Antes de adentrar-me ao mérito da questão nego a pretensão dos requerentes de “impugnação ao laudo pericial” (fls.348-49). Isto porquê não se trata de LAUDO e sim de esclarecimento sobre o laudo feito anteriormente, questionado pelos próprios autores durante a audiência de instrução e julgamento, na qual alegaram que as fotografias acostados pelo senhor perito cuidavam de outra propriedade e não aquela que lhe fora mostrada e adquirida. Assim, a diligência determinada em audiência cuidou apenas e tão somente de fazer o pai de um dos autores, testemunha Clóvis de Oliveira Rosa, apontar ao Sr. Perito qual a área que lhe fora mostrada pelo “corretor”. Assim, não estamos aqui diante de qualquer Laudo e sim esclarecimento de um ponto suscitado pelos próprios autores na audiência o qual, a princípio, poderia ter sido esclarecido em audiência, como prevê o CPC. Isto não ocorreu a presença do Sr. Perito não havia sido solicitada pelas partes para qualquer esclarecimento. Acrescenta-se que a diligência fora determinada para buscar a verdade real e não para permitir qualquer dilação probatória ou de procedimento. Frise-se, tratou-se de exceção para tentar oportunizar aos autores demonstrar seu ponto de vista e só foi possível pela anuência do requerido, já que eventual esclarecimento do Sr. Perito deveria ter sido solicitado antes da audiência de instrução e julgamento. De mais a mais, não fossem as razões acima, não há qualquer dúvida a ser dirimida pelo Sr. Perito, após a diligência. Isto porque ficou muito claro qual a área “adquirida” pelos autores, tendo sido percorrida sua extensão na quase totalidade e nos poucos logradouros que não acessaram aquele auxiliar da justiça informou seus pontos topográficos, localizando-os no mapa. A legenda fotográfica veio acompanhada de explicação clara e precisa. Assim, desnecessária e protelatória a pretensão dos autores em postularem qualquer outra providência quanto a esta prova e, por isto, indeferida. Também necessário, antes de adentrar-me ao mérito, resolver a questão do valor da causa. Embora postulado em incidente apartado, por coerência e facilidade de compreensão, vez que o laudo do Sr. Perito que tratou deste ponto se encontra juntado nestes autos, entendo de boa técnica discorrer sobre o tema no bojo desta sentença. Sobre este tópico a manifestação de fls.341 e 342 do Sr. Perito espanca qualquer tipo de dúvida sobre a realidade do valor daquele imóvel, se é que existente. Inicialmente relata que a região tem uma variação de preço de imóvel rural muito grande; de R\$ 1.000,00 a R\$ 25.000,00. Isto é explicado porque nosso Município possui grandes porções de terras cobertas por montanhas e morros imprestáveis economicamente, seja para criação de gado seja para agricultura e, ainda, grande quantidade do solo manejável é muito pobre em termos de produtividade, seja para pastagem seja para agricultura. Como relatado pelo Sr. Perito, e observado tanto pelos moradores quanto pelos visitantes que por aqui passam, existe no Município uma grande quantidade de solo arenoso (terra branca), de fertilidade muito baixa. Agregado a isto uma enorme quantidade de pedra e cascalho. Esta é característica da maior parte do solo que compõem as terras do Município de Arraias, até mesmo na zona urbana e isto é fato público e notório. A par disto existem “manchas de terras” férteis em algumas regiões. O exemplo mais citado em nossa comunidade são as terras da “região do jacaré”, conhecidas por todos da região como um local de terras de excelente qualidade e, por isto mesmo, as mais valorizadas. Também se trata de um fato de domínio público das pessoas que aqui habitam e por isto mencionado por este magistrado. Pois bem, as terras disputadas nesta ação apresentam manchas de solos avermelhadas e outras brancas, ou seja, terras de melhor qualidade misturadas com outras piores. Destacou o Sr. Perito a aptidão da área para desenvolvimento de pastagem para atividade pecuária e também uma vegetação de coberta de variadas espécies de madeiras nobres, nos locais de solos mais produtivos. Levando em consideração um percentual de 26% de área beneficiada com pastagens, cercas de arame liso e sede, além das características de solo acima referidas, entendeu plausível o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por alqueire. Não vejo razão alguma para não acolher o laudo apresentado neste particular pois coerente com as informações até hoje coletadas nas várias ações possessórias e reivindicatórias julgadas por este juízo recentemente, embasadas em outras perícias sobre imóveis rurais. **Sendo assim, como postulam os requerentes a propriedade de 338,31 alqueires ou 1.623,888 hectares, fixo o valor da causa em R\$ 3.383.100,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil e cem reais) (338,31 x R\$10.000,00), valor sobre o qual incidirão as custas processuais e honorários advocatícios.** Superadas as questões acima passo ao julgamento do mérito. O pedido é fundado em título de domínio e, embora não faça parte daquele a questão de sua validade deve ser analisada pois se contrapõe com outro título de propriedade, do requerido. Assim, embora não irá compor a coisa julgada, mister debruçar sobre a legalidade de ambos os registros, de autores e réu, para se definir esta ação. Embora a primeira vista pareça complexo o tema colocado em julgamento, de fato, não é. Havendo dois títulos sobre um imóvel a tarefa aqui se resume a verificar se realmente estes documentos dizem respeito a uma mesma área, total ou parcialmente e, em seguida, definir qual deles é legítimo. Por metodologia deste julgador vou analisar primeiramente a localização física da área litigiosa para, posteriormente, avaliar os títulos das partes. Mais uma vez acolho na íntegra o trabalho do Sr. Perito. Foi escorreito em apontar, sem qualquer sombra de

dúvida, sobre qual imóvel os autores pretendem a posse e a propriedade. Observando a conclusão contida às fls. 296, reafirmada às fls. 342 não há como acolher a pretensão dos autores. Ficou muito claro que os títulos de domínio por eles apresentados se sobrepõem a áreas já tituladas e com posse exercida há muitos anos. Por relevante destaque trechos do laudo pericial; "...De acordo com a confrontação (limites geográficos) da área em litígio, verifico que a mesma se encontra sobreposta com outras propriedades, sendo elas: parte da propriedade São José Do Aracy, a parte da propriedade Santo Antonio e parte da Propriedade Estrela Dalva." (fls.296). "De acordo com os limites da área em litígio verificou que a mesma se encontra sobrepondo parte da fazenda Estrela Dalva (antiga fazenda Santa Monica) do senhor Luciano Sobral. Fazenda cercada de arame liso e georeferenciada. Sobrepõe toda a fazenda Boa Vista do Sr. Luciano Sobral, fazenda cercada de arame liso. Sobrepõe parte da fazenda São José do Aracy do Sr. Lund Antonio Borges, fazenda cercada de arame liso, podendo ser visto no mapa 04 em anexo." (fls.342). A íntegra do laudo pode ser vista nos autos, sendo relevante apenas destacar a clareza das informações ali contidas, deixando este julgador convicto que as conclusões correspondem a verdade. Destarte, acolho integralmente o laudo pericial e, de conseqüência, reconheço que os títulos apresentados pelos autores com a inicial sobrepõem não só a área do requerido mas de terceiros que não fazem parte desta ação. Todos os títulos apresentados pelos reclamantes foram lavrados em 25 de abril de 2011, conforme explanado por eles na inicial. O título dominial do requerido foi lavrado em 10 de setembro de 2003, conforme documento de fls. 136-145, descrevendo a certidão vintenária a longa cadeia dominial que lhe antecedeu. Portanto, nem mesmo o requisito da anterioridade socorre os autores. A documentação por eles apresentada não invade apenas a propriedade do requerido, mas de terceiros, cuja área possui georeferenciamento. Tudo isto somado desacredita o documento que embasou o pedido contido na inicial e se configura em mais um caso de total descontrole do Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, que registra títulos sem o menor cuidado ou preocupação em verificar sua legitimidade. Registro de escrituras e cessões de direitos hereditários sem identificação correta das áreas, inclusive quando inarredável o georeferenciamento é uma constante, gerando este tipo de conflito. Tanto é assim que foi necessária a intervenção do Ministério Público, em uma ACP, para buscar um controle JUDICIAL de uma atividade puramente administrativa, por delegação do Poder Público. Em suma, mais um caso de fraude registral que deve ser comunicada ao Ministério Público e a Corregedoria-Geral da Justiça para as medidas cabíveis, o quê fica desde já determinado. Acrescenta-se ao argumento acima o usucapião do requerido, perfeitamente admitido aqui como matéria de defesa, embora o seu reconhecimento não faça coisa julgada. Sobre o tema destaca-se: *Somente pela ação de usucapião com todas as formalidades exigidas pela lei processual, conseguirá o usucapiente a declaração de seu domínio, com força de coisa julgada material, para posterior registro no competente Cartório de Registro de Imóveis. Com a exceção de usucapião, pode o usucapiente apenas afastar a pretensão do proprietário de reaver o imóvel, sem que isto constitua reconhecimento judicial definitivo do domínio. O embutimento pretendido não é correto e diga-se mais que até mesmo como exceção não se vai declarar o usucapião, argüido como tal, de vez que a coisa julgada incidirá sobre a decisão do pedido inicial, e nunca sobre a defesa do réu que, se acolhido pelo juiz, pode figurar como fundamento da decisão, impossível, portanto, de revestir-se de autoridade da coisa julgada, por disposição expressa do Art. 469 do CPC. Ora, a ação reivindicatória não tem o caráter dúplice, como o que tem as ações possessórias, sendo inviável a formulação de pedido por parte do réu. (AI 132.206-1, 28.3.90, 7ª CC TJSP, Rel. Des. REBOUÇAS DE CARVALHO, in ADV JUR 1990, p. 502, v. 50407). Por importar o acolhimento da exceção de usucapião, alegada em defesa em ação reivindicatória proposta pelas pessoas em cujo nome o imóvel se encontrava registrado. em reconhecimento da aquisição de propriedade, não lhes é possível, na ação de usucapião que se seguiu àquela, reabrir a discussão e produção de provas quanto à posse ad usucapionem, pois tal importaria em ofensa à coisa julgada. Não se vislumbra conduta configuradora da litigância de má-fé no simples fato de apresentarem os autores da ação reivindicatória contestação na ação de usucapião que se lhe seguiu e proposta por quem naquela figurou como demandado. (Ap. 190.134.486, 6.12.90, 6ª CC TARS, Rel. Juiz MOACIR ADIERS, in JTARS 76-331). O usucapião pode ser reconhecido como defesa em ação reivindicatória, nunca, porém, como meio hábil a gerar título registrável. (AI 15521, 19.11.79. 4ª CC TJRJ, Rel. Des. VAZ DE MELLO, in RT 540-182).* NÉLSON LUIZ PINTO entende, não ser possível o registro da sentença que reconhece a usucapião argüida em defesa. No entanto, faz uso de outros fundamentos não menos convincentes: "Importante notar, entretanto, que somente pela ação de usucapião, com todas as formalidades exigidas pela lei processual, conseguirá o usucapiente a declaração de seu domínio, com força de coisa julgada material, para posterior registro no competente Cartório de Registro de Imóveis. Com a exceção de usucapião, poderá o usucapiente, apenas, afastar a pretensão do proprietário de reaver o imóvel, sem que isto se constitua em reconhecimento judicial definitivo de domínio. Apenas a ação reivindicatória será julgada improcedente, tendo o usucapião sido usado pelo magistrado como causa de decidir, como fundamentação de sua decisão que, como se sabe, não fica revestida da autoridade de coisa julgada, nos termos do art. 469 do CPC." Regra geral, a sentença que reconhece a usucapião alegada em defesa não pode ser levada a registro na circunscrição imobiliária competente. Portanto, admitida aqui como oposição ao título dominial a alegação de usucapião é perfeitamente cabível e, aliás, deve ser reconhecida. Tanto a certidão vintenária acostada com a contestação, já citada alhures, quanto as testemunhas ouvidas em juízo na audiência de instrução e julgamento foram unânimes em afirmarem a procedência da propriedade, com posse e propriedade continuada entre os antecessores e o requerido, somando mais de vinte anos ininterruptos. De bom alvitre registrar que este fato não foi impugnado, limitando-se os autores a alegação de invasão de sua propriedade pelo requerido e não sobre a área que a ele já pertencia anteriormente, pois sustentam serem glebas diferentes o quê, como se viu, não é. Assim, também pelo usucapião, não pode prevalecer o título apresentado pelos autores para reivindicar a terra ocupada, e titulada, do requerido. Por todo o exposto inviável reconhecer a legitimidade dos documentos apresentados pelos autores como expressão da verdade em relação ao DOMÍNIO da área em litígio, obtendo êxito o requerido em demonstrar que sua recusa se mostrou plenamente justificável. Sendo assim, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial pois os títulos apresentados na inicial

não se mostraram idôneos para imputar o DOMÍNIO das áreas rurais ali descritas aos requerentes. Para prevenir a continuidade deste problema, com envolvimento de terceiros de boa fé, usando do poder geral de cautela previsto no artigo 797 c/c 798 do Código de Processo Civil, determino a averbação da existência desta ação à margem do registro dos autores, informando que seus títulos não serviram para comprovar a propriedade das áreas ali relatadas. Deixo de determinar o CANCELAMENTO dos mesmos porque não foi objeto desta lide e na contestação não houve o pedido de declaração incidental sobre esta questão. Condeno os autores, em virtude da sucumbência, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados à base de 20% (vinte por cento) do valor da coisa estipulado nesta sentença, devidamente corrigido por ocasião do seu pagamento. Arraias, 23 de julho de 2013. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Assistência Judiciária

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam a Carta Precatória nº 2008.0005.1572-4/0 extraída dos autos da ação de Execução Fiscal nº 2006.43.00.002083-3, tendo como exequente União Federal e como executado Pedro Lopes da Silva, FINALIDADE: Dar conhecimento das datas das praças dos bens abaixo discriminado. BENS: 01 (Um) lote de terras para construção urbana, de nº 01, quadra 42, localizado na Rua do Cesp, s/nº, Centro, Sampaio /TO com área de 3.660,00m², (três mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações, 800 metros de frente para à Rua do Cesp, medindo 403 metros, 53 cm, aos fundos confrontando com o lote nº 06, medindo 104 metros, na lateral direita, dividindo com a estrada que liga a cidade de Sampaio com o povoado Cacheado, medindo 310 metros na lateral esquerda dividindo com os lotes 02, 03 e 04. de Propriedade do executado: Pedro Lopes da Silva (CPF nº135.687.521-15. Valor da reavaliação: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Data da reavaliação: 23 de setembro de 2011. Data da primeira praça: 24 de setembro de 2013, às 14:00 horas. Local da praça: Prédio do Fórum local, sito na Rua Dom Pedro I, 361, Centro, Augustinópolis-TO, Tel: (63) 3456-1271/0123. Data da segunda praça: 08 de outubro de 2013, às 14:00 horas. OBSERVAÇÃO: a) Ficam intimados pelo presente edital o exequente e executado, caso não tenha sido encontrado para intimação pessoal, acerca das praças designadas. b) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior lance na segunda praça, salvo se o lance caracterizar preço vil. c) É de responsabilidade do arrematante a comissão do leiloeiro. Augustinópolis-TO, aos 23 de julho de 2013. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, escritã, digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0001.7282-7

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Merculina Vaz Monteiro

Advogado da requerente: Dr. Odilon Dorval da Cunha Klein

Requerido: Francelino Serafim dos Reis

Requerido assistido pela Defensoria Pública

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através do seu advogado, Dr. Odilon Dorval da Cunha Klein, para tomar conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000013-19.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0002.7024-0 – ML - Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Francisco Rodrigues Camelo.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Leolino Fernandes da Silva.

Advogado: Paulo Roberto Rodrigues Maciel, OAB – TO 2.988.

FIGAM: os requeridos via de seus advogados **INTIMADOS**, para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/10/2013, às 15:30 horas. Ficam ainda **INTIMADOS** acerca do despacho de folhas 187/188, a seguir transcrito “DESPACHO 1. DESIGNO o dia 16/10/2013, às 15:30 horas para Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. Com base no art. 407, parágrafo único do CPC, à vista do ex-tenso rol de testemunhas arroladas pelo réu FRANCISCO RODRIGUES CAME-LO (mais de 10 testemunhas, fls.303/304), INTIME-SE o réu para em 05 dias reduzir o rol a no máximo 10 testemunhas, especificando quais os fatos que pretende provar com cada uma delas. 3. Caso alguma das partes não tenha ainda juntado seu rol de testemunhas, deverá fazê-lo em 05 dias (art. 407, CPC), observando as disposições do item 2 acima parte final. 4. INTIME-SE pessoalmente a parte ré para prestar depoimento pessoal nessa audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 5. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação. Caso quaisquer das partes queiram que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 6. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelo Ministério Público às fls. 14. 7. INTIMEM-SE. 8. OBSERVE o servidor responsável por este processo o cumprimento das disposições do item 2.6.9 do Provimento 02/2011 CGJUS-TO . Colinas do Tocantins - TO, 21 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1404-1 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Município de Colinas do Tocantins.

Advogada: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268

Requerido: Maria Helena Defavari das Dores.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

FIGAM: as partes via de seus advogados **INTIMADA**, para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/10/2013, às 14:00 horas. Fica ainda **INTIMADA** acerca do despacho de folhas 497/498, a seguir transcrito “DESPACHO 1. DEFIRO as provas requeridas pelo Ministério Público às fls. 492. 2. REQUISITE-SE, pois, ao Ministério da Saúde (Núcleo do Estado do Tocantins) que, no prazo de 15 dias, forneça a este Juízo cópia integral do procedimento referente ao convênio 3612/05, bem como da prestação de contas referente ao citado convênio. 3. Juntados os documentos requisitados nos moldes do item 2 acima, INTIMEM-SE as partes e o Ministério Público para, no prazo de 10 dias, MANIFESTAREM-SE sobre referidos documentos. 4. DESIGNO o dia 23/10/2013, às 14:00 horas para Audiência de Instrução e Julgamento (art. 331, § 2º, CPC), a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 5. INTIME-SE o atual Prefeito Municipal José Santana Neto, para ser ouvido na audiência ora designada. 6. Caso alguma das partes não tenha ainda juntado seu rol de testemunhas, deverá fazê-lo em 05 dias (art. 407, CPC), observando as disposições do art. 407, parágrafo único, CPC. 7. INTIME-SE pessoalmente a parte ré para prestar depoimento pessoal nessa audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 8. A parte ré deverá trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação. Caso queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverá, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 9. INTIMEM-SE a testemunha arrolada pelo Ministério Público às fls. 492 item "b". 10. INTIMEM-SE. 11. OBSERVE o servidor responsável por este processo o cumprimento das disposições do item 2.6.9 do Provimento 02/2011 CGJUS-TO . Colinas do Tocantins - TO, 21 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1403-3 – ML - Ação: Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: Município de Colinas do Tocantins.

Advogado: Drª. Flaviana Magna de S.S. Rocha, OAB – TO 2.268.

Requerido: Maria Helena Defavari das Dores.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

FIGAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da Decisão de folhas 153/156, a seguir transcrito “DECISÃO 1. Juízo de delibação. Decisão interlocutória. Relatório dispensável. 2. No limiar da Ação Civil Pública vige o princípio in dubio pro societate, traduzido numa análise superficial do juiz sobre a plausibilidade jurídica da acusação (juízo de delibação), como ocorre na Ação Penal, de molde a assegurar que a inicial não é produto da imaginação do seu subscritor. A valoração definitiva e aprofundada acerca dos atos de improbidade narrados na inicial será efetuada na sentença, ou mesmo no transcorrer do processo caso ser verifique a hipótese do art. 17, § 11, da Lei 8.429/92, sob as garantias do contraditório. 3. Do cotejo dos autos verifico que existem indícios suficientes de ato de improbidade e de responsabilidade da parte ré. 4. REJEITO a preliminar de incompetência deste Juízo. JUSTIFICO. 5. A ação civil pública por ato de improbidade administrativa, que, como é sabido, não tem natureza penal, deve ser processada e julgada em primeira instância, não havendo falar em foro por prerrogativa de função, em desfavor de autoridades e com muito mais razão em face de ex-autoridades. Nesse sentido tem-se mais recente entendimento pacificado pela Jurisprudência: STF - AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL E PROCES-SUAL CIVIL. COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DE AÇÃO DE IM-PROBIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE DOS §§ 1º E 2º DO ART. 84 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACRESCIDOS PELA LEI 10.628/2002. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA SE-GUIMENTO. (...) DECIDO. (...) É inconstitucional o art. 1º da Lei 10.628/02, porquanto, ao se tratar de ação civil

pública por ato de improbidade administrativa, quer de ocupante de cargo público, quer de titular de mandato eletivo, ainda que no exercício de suas funções, a competência para seu processamento e julgamento é do juiz de primeiro grau (AI 637. 566-AgR, rel. Min. Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, j. 12.9. 2008). "STF - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL PENAL. LEI N. 10.628/02, QUE ACRESCENTOU OS §§ 1º E 2º AO ART. 84 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. ADI N. 2.797 E ADI N. 2.860. 1. O Plenário do Supremo, ao julgar a ADI n. 2.797 e a ADI n. 2.860, Relator o Ministro Sepúlveda Pertence, Sessão de 15.9.05, declarou a inconstitucionalidade da Lei n. 10.628/02, que acrescentou os §§ 1º e 2º ao art. 84 do Código de Processo Penal. 2. Orientação firmada no sentido de que inexistente foro por prerrogativa de função nas ações de improbidade administrativa. Agravo regimental a que nega provimento" (AI 538. 389-AgR, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJ 29.9. 2006 – grifos nossos). 7. Dessa orientação jurisprudencial não divergiu o julgado recorrido. 8. Pelo exposto, nego seguimento a este agravo (...) (AI 667327/MG, rel. in. CÁRMEN LÚCIA, j. 12/11/2009) STF - "COMPETÊNCIA. Ratione muneris. Foro especial, ou prerrogativa de foro. Perda superveniente. Ação de improbidade administrativa. Mandato eletivo. Ex-prefeito municipal. Cessaçao da investidura no curso do processo. Remessa dos autos ao juízo de primeiro grau. Ofensa à autoridade da decisão da Rcl nº 2.381. Não ocorrência. Fato ocorrido durante a gestão. Irrelevância. Reclamação julgada improcedente. Agravo improvido. Inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do art. 84 do CPP, introduzidos pela Lei nº 10.628/2002. ADIs nº 2.797 e nº 2.860. Precedentes. A cessação do mandato eletivo, no curso do processo de ação de improbidade administrativa, implica perda automática da chamada prerrogativa de foro e deslocamento da causa ao juízo de primeiro grau, ainda que o fato que deu causa à demanda haja ocorrido durante o exercício da função pública (Rcl-AgR 3.021/SP, rel. Min. CEZAR PELUZO, j. 03.12.2009)" 6. REJEITO também a preliminar de inadequação da via eleita, arguida pela parte ré, haja vista que as sanções e condutas previstas na Lei de Improbidade Administrativa não se confundem com os crimes de responsabilidade. O agente político está sujeito aos ditames de ambas as leis. 7. O artigo 12, caput, da Lei 8.429/92 estabelece que "independente-mente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações (...)". 8. Extrai-se, pois, do referido dispositivo legal, a inteligência de que o agente público está sujeito tanto às sanções penais (crimes de responsabilidade) quanto às sanções previstas na Lei 8.429/92, sendo certo que estas últimas não têm caráter penal. Portanto, a ação de improbidade é a via adequada para se processar agente político por prática de ato de improbidade, independentemente de sua conduta poder ser enquadrada como crime de responsabilidade. 9. Nessa esteira de raciocínio, conclui-se que o agente público, inclusive o agente político, poderá sofrer ação penal para apuração de crime, ação civil para verificação da improbidade e procedimento político-administrativo perante a Câmara de Vereadores. 10. Quanto aos argumentos expendidos pelos réus sobre os fatos apurados neste processo, não afastam inequivocamente a possibilidade de ao final da ação, pelo menos em tese, terem que satisfazer a pretensão da parte autora, suportando as sanções cabíveis. 11. Também não caracterizam, de plano, a inexistência dos atos de improbidade que lhes são imputados, a manifesta improcedência do pedido, tampouco a inadequação da via eleita, conforme já demonstrado alhures. 12. REJEITO, pois, a manifestação prévia da parte ré (art. 17, § 8º, Lei 8.429/92), haja vista que existem suficientes indícios de que a parte ré praticou ato de improbidade. De conseqüência, RECEBO esta ação para devido processamento. 13. CITE-SE a parte ré para contestar a ação no prazo de 15 dias (art. 17, § 9º, Lei 8.429/92, c/c art. 297, CPC). Pelo mesmo ato, ADVIRTAM-SE a parte ré de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). 14. Apresentadas as contestações, INTIME-SE a parte autora para manifestar-se no prazo do art. 327 ou do art. 398 do CPC, conforme o caso. 15. Após, INTIME-SE o Ministério Público para fins do art. 17, § 4º da Lei 8.429/92. 16. Cópia desta decisão vale como MANDADO DE CITAÇÃO, para tanto segue em anexo cópia da inicial. Colinas do Tocantins - TO, 24 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

Autos n. 2008.0001.7624-5 – ML - Ação: Ordinária de Cobrança.

Requerente: Raimundo Alves dos Santos.

Advogados: Drª. Lorena Rodrigues Carvalho Silva, OAB – TO 2.270, Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB – TO 496 e Drª. Talyana Barreira Leobas de França Antunes, OAB – TO 2.144.

Requerido: Construtora Padre Luso LTDA e CR Almeida S/A Engenharia e Construção.

Advogada: Drª. Marcia Caetano de Araújo, OAB – TO 1.777 e Drª. Marisete Tavares Ferreira, OAB – TO 1.868.

FIGAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da Sentença de folhas 1019/1027 a seguir parcialmente transcrita, "SENTENÇA DISPOSITIVO Diante do exposto: 1. REJEITO a PRELIMINAR de ilegitimidade passiva arguida pela ré CR ALMEIDA S/A. 2. Em homenagem à celeridade na prestação jurisdicional e visando otimizar os trabalhos deste Juízo para que haja melhores condições para o cumprimento das Metas do CNJ, SIMULTANEAMENTE nesta sentença: 3. JULGO PROCEDENTE o pedido da Ação de Cobrança n. 2008.1.7426-5/0 para CONDENAR ambas as rés, SOLIDARIAMENTE, a pagarem à parte autora R\$ 9.107,01 reais, correspondentes ao valor da dívida cobrada, sobre os quais incidirão: a) CORREÇÃO MONETÁRIA pelo índice INPC/IBGE a partir do ajuizamento da ação (art. 1º, § 2º, Lei 6.899/81). b) JUROS MORATÓRIOS a partir da citação, à razão de 1% ao mês (art. 219, CPC c/c arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN, e Súmula 50 do STJ). 4. JULGO PROCEDENTE o pedido da Ação Cautelar de Arresto nº 2008.0.4829-8/0 em apenso, para CONFIRMAR em definitivo o ARRESTO concedido liminarmente às fls. 52/57 e formalizado às fls. 954, tendo em vista que caracterizada a liquidez, certeza e literalidade da dívida pela sentença condenatória proferida no feito principal, ação de cobrança n. 2008.1.7624-5/0 (arts. 813, I, e 814, parágrafo único, CPC). 5. Atenta ao que dispõe o art. 20, caput, §§ 3º e 4º, do CPC, levando em consideração o grau de zelo no trabalho realizado pelo advogado da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, CONDENO ainda ambas as rés, SOLIDARIAMENTE, a pagarem à parte autora, pela sucumbência nas duas

ações, HONORÁRIOS DE ADVOGADO nos seguintes moldes: a) 20% sobre o valor da condenação na ação principal, fixado no item 3 acima); b) 10% sobre o valor do arresto, ou seja, sobre o valor depositado na Conta Judicial com a respectiva remuneração até a data do levantamento (fls. 954) (REsp 103.623/GO). 6. CUSTAS PROCESSUAIS desembolsadas em ambos os processos, inclusive taxa judiciária, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). 7. CUSTAS REMANESCENTES em ambos os processos, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009). 8. DECLARO EXTINTOS os processos 2008.1.7624-5/0 e 2008.0.4829-8/0, com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 9. TRASLADE-SE cópia desta sentença para os autos da Ação Cautelar de Arresto nº 2008.0.4829-8/0 em apenso. 10. Após o trânsito em julgado: 11. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS FINAIS neste processo. 12. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a ré CR ALMEIDA S/A, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 13. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 12 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução -TJTO n. 5, e 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, AR-QUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). d) Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. 14. REGISTRO que o montante da condenação será acrescido de multa de 10% sobre o seu valor, caso a parte ré não efetue o pagamento espontâneo da obrigação no prazo de 15 dias contados do trânsito em julgado desta sentença (art. 475-J, CPC). 15. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 16. ENCAMINHE-SE cópia desta sentença à OUVIDORIA do TJTO, para conhecimento (ref. Ofício n. 551/2013-OJ). 17. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2008.0009.6561-4

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADA: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B e OAB/PA 15.101

REQUERIDO: JORGE RODRIGUES MOREIRA e MARCOLINA DIAS MOREIRA

ADVOGADO: Sem advogado constituído nos autos

ATOS ORDINATÓRIOS: “Nos termos do inciso II, item 2.6.12, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para efetuar o recolhimento de custas processuais da Carta Precatória a ser expedida à Comarca de Filadélfia – TO: “(...) no caso de expedição de carta precatória entre comarcas do Estado, custas e taxa judiciária serão obrigatoriamente recolhidas no juízo deprecante, devendo a guia de arrecadação autenticada, ou com seu respectivo comprovante bancário, ser remetida ao juízo deprecado, juntamente com a carta precatória.” PRAZO: 30 dias. Colinas do Tocantins – TO, 23/07/2013. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário.”

AUTOS N: 2010.0004.6241-0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADA: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1.807-B e Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: LATÍCÍNIO MAJESTADE LTDA e OUTROS

ADVOGADO: Sem advogado constituído nos autos

ATOS ORDINATÓRIOS: “Nos termos do inciso II, item 2.6.12, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para efetuar o recolhimento de custas processuais da Carta Precatória a ser expedida às Comarcas de Tocantinópolis e Cristalândia – TO: “(...) no caso de expedição de carta precatória entre comarcas do Estado, custas e taxa judiciária serão obrigatoriamente recolhidas no juízo deprecante, devendo a guia de arrecadação autenticada, ou com seu respectivo comprovante bancário, ser remetida ao juízo deprecado, juntamente com a carta precatória.” PRAZO: 30 dias. Colinas do Tocantins – TO, 23/07/2013. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000010-34.2006.827.2713 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) CAETANO RODRIGUES DA SILVA – brasileiro, união estável, lavrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, filho de José Cabral dos Santos e Maria Rodrigues da Silva, residente na Rua Lobos, n. 105, Setor Campinas, nesta cidade, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: “POSTO ISTO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado CAETANO

RODRIGUES DA SILVA, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 23 de julho de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Keliene Almeida, Escrevente, digitei e subscrevo. Colinas do Tocantins, 24/07/2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 22011.0006.3750-1/0

Ação: INDENIZAÇÃO.

Requerente: NAIRA MARIA NOLETO BRASILEIRO ROCHA

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.

advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123, PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A

DESPACHO: "Tendo em vista que a audiência outrora designada não se realizou por motivo justificado (fls.25) redesigno audiência de conciliação a ser realizada no **dia 10/09/2013, às 14h**. intime-se a autora informando-lhe que seu não comparecimento na audiência acarretará em extinção do processo, conforme previsto no artigo 51 inciso I da Lei dos Juizados Cíveis e Criminais. intime-se a ré, pelo correio via AR, para comparecer ao ato, sob pena de considerar-se verdadeiras as alegações iniciais conforme dispõem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, c/c artigo 20 da Lei nº 9.099/95. Cumprase. Colméia, 25 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0005.3147-0 (712/00) – AÇÃO PENAL

Denunciados: NELITO ALVES DA SILVA e FLÁVIO ALVES DE SOUSA

Advogado do Denunciado Flávio Alves de Sousa: DR. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 501

SENTENÇA: ... Ante o exposto em relação aos réus NELITO ALVES DA SILVA e FLÁVIO ALVES DE SOUSA: a) Extinto o processo sem resolução mérito, no tocante ao crime previsto no artigo 129, § 9º do CPB, com redação dada pela Lei nº 11.340/06, aplicando-se, por analogia, o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme o permite o artigo 3º do Código de Processo Penal; b) Extinta a punibilidade quanto ao crime descrito no art. 16 da Lei 6.368/76, com fundamento nos artigos 107, inciso IV (prescrição) e 109, inciso V em sua anterior redação, ambos do Código Penal, e artigo 61 do Código de Processo Penal; P.R.I.C. Transitada em julgado, archive-se com as devidas cautelas". Colméia, 26/04/2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0009.1056-0/0

PEDIDO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: IONADES RIBEIRO SOARES AMORIM

ADVOGADO: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas - OAB/TO nº 1361

REQUERIDO: JOSE CARLOS AMORIM RIBEIRO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada a manifestar sobre a certidão lavrada pelo oficial de justiça à fl. 94, não localização do requerido, no prazo de 10(dez) dias.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0001.8648-8/0

AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: VALDIR GHISLENI CEZAR

ADVOGADO(S): Dra. Vanessa César – OAB/TO nº 4.809.

REQUERIDO(S) ISALINO JOÃO FIORIO E JOSÉ ANTÔNIO GASPARETTO

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da parte requerente do despacho exarado à fl. 130 a seguir transcrito: "...Consoante constatado no termo de audiência à fl. 128, deixo de designar a audiência inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, assinalando, com objetividade, os fatos que intentam demonstrar. "O silêncio será tomado como desinteresse na produção probatória e julgamento antecipado da lide..."

AUTOS Nº 2010.0011.8515-0/0.**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE(S): CARLOS ROBERTO SÁ DE BARROS.

ADVOGADO(S): Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

REQUERIDO(S): VALDIR GHISLENI CEZAR

ADVOGADO(S): Dra. Vanessa César – OAB/TO nº 4.809.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada da parte requerida do despacho exarado à fl. 130 dos autos a seguir transcrito: "... Consoante constatado no termo de audiência à fl. 128, deixo de designar a audiência inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, assinalando, com objetividade, os fatos que intentam demonstrar. "O silêncio será tomado como desinteresse na produção probatória e julgamento antecipado da lide..."

AUTOS Nº 2011.0000.0029-5/0**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE(S): ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA e OUTROS.

ADVOGADO(S): Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

REQUERIDO(S): VALDIR GHISLENI CEZAR

ADVOGADO(S): Dra. Vanessa César – OAB/TO nº 4.809.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada da parte requerida do despacho exarado à fl. 81 dos autos a seguir transcrito: "...Consoante constatado no termo de audiência à fl. 79, deixo de designar a audiência inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, assinalando, com objetividade, os fatos que intentam demonstrar. "O silêncio será tomado como desinteresse na produção probatória e julgamento antecipado da lide..."

AUTOS Nº 2011.0000.0028-7/0**AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO GASPARETTO

ADVOGADO(S): Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

REQUERIDO(S): VALDIR GHISLENI CEZAR

ADVOGADO(S): Dra. Vanessa César – OAB/TO nº 4.809.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada da parte requerida do despacho exarado à fl. 90 dos autos a seguir transcrito: "...Consoante constatado no termo de audiência à fl. 88, deixo de designar a audiência inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, assinalando, com objetividade, os fatos que intentam demonstrar. "O silêncio será tomado como desinteresse na produção probatória e julgamento antecipado da lide..."

AUTOS Nº 2011.0008.7525-9/0**AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REQUERENTE: VALDIR GHISLENI CEZAR

ADVOGADO(S): Dra. Vanessa César – OAB/TO nº 4.809

REQUERIDO(S) ISALINO JOÃO FIORIO E JOSÉ ANTÔNIO GASPARETTO

ADVOGADOS: Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

INTIMAÇÃO: Fica Intimada a advogada da parte requerente do despacho exarado à fl. 119 a seguir transcrito: "Consoante constatado no termo de audiência à fl. 105, deixo de designar a audiência inserta no artigo 331 do Código de Processo Civil. Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, assinalando, com objetividade, os fatos que intentam demonstrar. O silêncio será tomado como desinteresse na produção probatória e julgamento antecipado da lide..."

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N. 218/94 EXECUÇÃO FORÇADA**

Exequente: Banco do Brasil

Adv: Adriano Tomasi OAB/TO 1007

Executado: Guido Canísio Reis

Adv: Jaiana Milhomens Gonçalves OAB/TO 4.295

DESPACHO:

Intime-se o exequente para requerer em 5 dias o que de direito. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N. 2012.2.9559-6 MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: Construforte Materiais de Construção

Adv: Jales José Costa Valente OAB/TO 450

Requerido: Joveni Melo Moraes

Adv: Não Constituído

SENTENÇA:

Por fim, sem maiores delongas, JULGO EXTINTO O PROCESSO, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela impetrante, sem honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie, na orientação das Súmulas 512, Supremo Tribunal Federal e 105 Superior Tribunal de Justiça. Após o Trânsito em julgado, Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Jossanner Nery Nogueira Luna.

1ª Vara Cível e Família**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2012.0003.4013-2 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BORGES E LOURENÇO LTDA. E CLAYBER VIEIRA LOURENÇO

Adv: ANTONIO FABIO DOS SANTOS OAB/BA Nº 17728

Requerido: FRANCISCO KLEIN E LEANDRO FIGUEIREDO FREIRE

Adv: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, embasado no Art. 267, III, do Código Processo Civil. Sem custas e honorários. Com trânsito em julgado. ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 10 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****AUTOS: 5000016-53.2011.827.2717 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: ROGÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogados:

Sentença: Diante do exposto, declaro a extinção da pretensão executória da pena projetada para o Acusado, assim como determino o arquivamento do presente processo, com a baixas necessárias P. R. I. Figueirópolis/TO, 23 de julho de 2013. Wellington Magalhães, Juiz de Direito.

AUTOS: 5000135-77.2012.827.2717 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: ROGÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogados:

Sentença: Diante do exposto, declaro a extinção da pretensão executória da pena projetada para o Acusado, assim como determino o arquivamento do presente processo, com a baixas necessárias P. R. I. Figueirópolis/TO, 23 de julho de 2013. Wellington Magalhães, Juiz de Direito.

AUTOS: 5000083-47.2013.827.2717 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA

Advogados:

Sentença: Diante do exposto, declaro a extinção da pretensão punitiva do Acusado, assim como determino o arquivamento do presente processo, com a baixas necessárias P. R. I. Figueirópolis/TO, 23 de julho de 2013. Wellington Magalhães, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível**EDITAL****EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 (trinta) dias).**

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital para Conhecimento de Terceiros com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que

por meio deste, LEVA A CONHECIMENTO DE TERCEIROS para os termos de Ação de Alteração do Regime de Bens nº 5000460-49.2012.827.2718 , tendo como partes Neide Aparecida Sousa Santana Gomes e Cleber Gomes Espírito Santo, onde os mesmos requerem a alteração do regime de bens, de comunhão universal de bens para separação total de bens, tudo de conformidade com o despacho seguinte: “Expeça-se Edital com prazo de 30 (trinta) dias para conhecimento de terceiros, sobre o pedido dos requerentes Cléber Gomes Espírito Santo e Neide Aparecida Sousa Santana Gomes requerendo a alteração do regime de bens, de comunhão universal de bens para separação total de bens, vide certidão de casamento inserta no anexo5 do evento 1. O edital deverá ser publicado no DJE e afixado no placar do fórum, com o prazo de 30 (trinta) dias. Escoado o prazo de publicação, vista ao representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23.07.2013) Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0004.7089-7

Ação: Indenização

Requerente: Hilário Alves de Azevedo e Outra

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno o requerente no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 19 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0004.7090-0

Ação: Indenização

Requerente: Marcus Douglas Silva Azevedo

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno o requerente no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 19 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0011.2399-2

Ação: Indenização

Requerente: Maria Lady de Sousa Machado

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Em consequência, procedo à extinção do processo com resolução do mérito do art.269, I do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 18 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0010.2759-4

Ação: Indenização

Requerente: Juliete Santos de Lacerda

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Em consequência, procedo à extinção do processo com resolução do mérito do art.269, I do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 18 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0010.2550-8

Ação: Indenização

Requerente: Reginaldo Oliveira Da Silva e Outra

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.4552-2

Ação: Indenização

Requerente: Deusivan Rocha Evangelista e Outra

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.4510-7

Ação: Indenização

Requerente: Pedro Pinto Alves

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0010.2735-7

Ação: Indenização

Requerente: Rubens Pinto da Silva

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.3996-4

Ação: Indenização

Requerente: Betânia Pinto da Silva

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Quanto à denúncia da lide, resta prejudicada em face da improcedência da demanda principal. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.8850-7

Ação: Indenização

Requerente: Dianor Souza Santos

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.3978-6

Ação: Indenização

Requerente: Heloisa Souza Santos

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Quanto à denúncia da lide, resta prejudicada em face da improcedência da demanda principal. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.4264-7

Ação: Indenização

Requerente: Florêncio Pereira da Silva e Outra

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...Em face do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido inicial e condeno o requerente no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas,

despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0010.2551-6

Ação: Indenização

Requerente: Nazaré Machado Ribeiro e Outra

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0010.2754-3

Ação: Indenização

Requerente: Maria Vilma de Sousa Lima

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, inexistindo ato ilícito, lesão a direito de dano, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Em consequência, procedo à extinção do processo com resolução do mérito nos termos do art.269, I do CPC. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 28 de fevereiro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0009.4241-8

Ação: Indenização

Requerente: Franciel Ribeiro da Silva

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Quanto à denunciação da lide, resta prejudicada em face da improcedência da demanda principal. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0010.2746-2

Ação: Indenização

Requerente: Valdemar Sousa da Silva

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. Quanto a

denúnciação da lide, resta prejudicada em face da improcedência da demanda principal. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0010.2734-9

Ação: Indenização

Requerente: Rosana Messias Meneses Oliveira

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0009.8859-0

Ação: Indenização

Requerente: Valdecy Soares Rodrigues e Outra

Advogado(a): Dra. Aliny Costa Silva OAB/TO 2.127

Advogado(a): Dr. Olton Alves de Oliveira OAB/TO 400

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1.118

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0009.4253-1

Ação: Indenização

Requerente: José Maria Gomes da Cruz

Advogado(a): Dra. Priscila Araújo Fraga OAB/TO 5.282

Requerido: CESTE - Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Alacir Borges OAB/SC nº 5.190

Advogado: André Ribas de Almeida OAB/SC nº 12.580

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: “...Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno a parte autora no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária e em honorários de sucumbência fixados na forma do art.20 do CPC em 15% sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade de tais verbas suspensa na forma do art.12 da lei n.º 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se com baixa. Filadélfia/TO, 17 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: Execução– 2011.0003.8666-5/0**

Requerente: Maria Leci Dias Viana

Advogado (a): João José Neves Fonseca OAB/TO 993

Requerido : Fernando Pereira de Aguiar

Advogado (a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o Procurador do requerente intimado do inteiro teor da certidão de fls.19 a seguir transcrito: Certifico que em cumprimento ao presente deixei de proceder a penhora de bens do requerido Fernando Pereira de Aguiar, posto que ao dirigi-me

ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca não foi identificado nenhum imóvel em nome do executado, bem como não foi localizado nenhum bem em nome do mesmo. Desta feita, esta Oficiala devolve o presente mandado, para que, se aprovar este Juízo, a parte requerente indique bens o executado a fim de proceder a penhora. Dou fé. Formoso do Araguaia, 20 de junho de 2013- Thatianne R.L. de O. Gonçalves- Oficiala de Justiça

AÇÃO: Execução Forçada – 926/00

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Advogado (a): Miler Ferreira Menezes OAB/TO 3.060

Rudolf Schaitl OAB/TO 163-B

Requerido : Aldner Viera Ramos e outra

Advogado (a): Wilmar Ribeiro Filho OAB./TO 644

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente intimados do inteiro teor das fls. 272/302. Formoso do Araguaia/TO., 23 de julho de 2013- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

AÇÃO: Execução Forçada contra Devedor Solvente–151/97

Requerente: Mercantil do Brasil Financeira S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogado (a): Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Requerido : Haralúcia Veras Parrião e outros

INTIMAÇÃO: Fica o Procurador do requerente intimado do inteiro teor da certidão do Sr Oficial de Justiça de fls.121/122. Formoso do Araguaia/TO., 23 de julho de 2013- Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

AÇÃO: Monitória – 798/00

Requerente: Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda – Coperjava

Advogado (a): Henrique Pereira dos Santos OAB./TO 53

Requerido: Antonio Edson Félix de Souza

Advogado (a): Nadin El Hage OAB/TO n. 19 B

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados do inteiro teor do despacho de fls.239 a seguir transcrito: Despacho: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia **18/09/2013 às 15h00min**. Intimem-se as partes para, no prazo de 30 (trinta dias antes da audiência, depositar em Cartório o rol de testemunhas nos termos do art. 407 do Código de Processo Civil. A necessidade de perícia, bem como a apresentação de documentos serão discutidos quando da realização do ato ora designado. Int. Cumpra-se. Formoso do Araguaia/TO., 13 de junho de 2013- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000829.40.2012.827.2719**, Exeqüente **A União** em desfavor de **LOTÉRICA AGITTUS LTDA–ME, CNPJ 04.209.572/0001-36** na pessoa de seu Representante Legal e **GERALDO ANTONIO DOS REIS CPF sob o nº 306.837.931-87**, que pelo presente EDITAL "**CITA**" os requeridos, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de **R\$ 26.664,76 (vinte e seis mil seiscientos sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos.)** acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc.,1-A dívida ativa regularmente inscrita, consoante se depreende das certidões acostadas nos autos, goza de presunção de certeza e liquidez (art. 3º, Lei 6.830/80). O presente despacho inicial importa ordem para: a) –citação, b) – penhora, c)– arresto, d)– registro de penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas, e)–avaliação dos bens penhorados ou arrestados.2–Cite(m)-se a(s) arte(s) devedora(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. 3 – Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora. 4– No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. 5–Int. Formoso do Araguaia/TO, 15 de janeiro de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de julho de 2.013. Eu. Geany F.Bandeira Pinheiro,técnico judiciário-técnico judiciário, que digitei e subscrevi- Luciano Rostirolla.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000841.54.2012.827.2719**, Exeqüente **A União** em desfavor de **RPA- REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS**

AGROPECUÁRIOS, CNPJ 04.020.086/0001-75 na pessoa de seu Representante Legal, **VALTOMI AIRES DA SILVA CPF sob o nº 041.431.721-19** e **ADILSON MONTELO CAMPOS CPF n. 848.337.691-15**, que pelo presente EDITAL "CITA" os requeridos, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de **R\$ 72.347,28 (setenta e dois trezentos quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc., 1- A dívida ativa regularmente inscrita, consoante se depreende das certidões acostadas nos autos, goza de presunção de certeza e liquidez (art. 3º, Lei 6.830/80). O presente despacho inicial importa ordem para: a) –citação, b) – penhora, c)– arresto, d)– registro de penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas, e)–avaliação dos bens penhorados ou arrestados.2–Cite(m)-se a(s) arte(s) devedora(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. 3 – Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora. 4– No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. 5–Int. Formoso do Araguaia/TO, 15 de janeiro de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de julho de 2.013. Eu. Geany F.Bandeira Pinheiro, técnico judiciário, que digitei e subscrevi- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000846.76.2012.827.2719**, Exeqüente **A União** em desfavor de **AGROPECUÁRIA DONA CATARINA LTDA, CNPJ 05.961.425/0001-80** na pessoa de seu Representante Legal e o **Senhor LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA CPF sob o nº 156.602.978-17**, que pelo presente EDITAL "CITA" os requeridos, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de **R\$ 32.743,34 (trinta e dois mil setecentos quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)** acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc., 1- A dívida ativa regularmente inscrita, consoante se depreende das certidões acostadas nos autos, goza de presunção de certeza e liquidez (art. 3º, Lei 6.830/80). O presente despacho inicial importa ordem para: a) –citação, b) – penhora, c)– arresto, d)– registro de penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas, e)–avaliação dos bens penhorados ou arrestados.2–Cite(m)-se a(s) arte(s) devedora(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. 3 – Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora. 4– No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. 5–Int. Formoso do Araguaia/TO, 15 de janeiro de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de julho de 2.013. Eu. Geany F.Bandeira Pinheiro, técnico judiciário, que digitei e subscrevi- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000832.92.2012.827.2719**, Exeqüente **A União** em desfavor de **AGROPECUÁRIA DONA CATARINA LTDA, CNPJ 05.961.425/0001-80** na pessoa de seu Representante Legal e o **Senhor LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA CPF sob o nº 156.602.978-17**, que pelo presente EDITAL "CITA" os requeridos, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de **R\$ 26.845,90 (vinte seis mil oitocentos quarenta e cinco reais e noventa centavos)**. acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc., 1- A dívida ativa regularmente inscrita, consoante se depreende das certidões acostadas nos autos, goza de presunção de certeza e liquidez (art. 3º, Lei 6.830/80). O presente despacho inicial importa ordem para: a) –citação, b) – penhora, c)– arresto, d)– registro de penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas, e)–avaliação dos bens penhorados ou arrestados.2–Cite(m)-se a(s) arte(s) devedora(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. 3 – Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora. 4– No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. 5–Int. Formoso do Araguaia/TO, 15 de janeiro de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de julho de 2.013. Eu. Geany F.Bandeira Pinheiro, técnico judiciário., técnico judiciário, que digitei e subscrevi- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000837.17.2012.827.2719**, Exeqüente **A União** em desfavor de **LOTÉRICA AGITTUS LTDA-ME, CNPJ 04.209.572/0001-36** na pessoa de seu Representante Legal, **GERALDO ANTONIO DOS REIS CPF sob o nº 306.837.931-87 e ELIANA OLIVEIRA BRITO DOS REIS CPF n. 642.429.781-20**, que pelo presente EDITAL "**CITA**" os requeridos, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de **R\$ 41.081,32 (quarenta e um mil oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**. acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc.,1-A dívida ativa regularmente inscrita, consoante se depreende das certidões acostadas nos autos, goza de presunção de certeza e liquidez (art. 3º, Lei 6.830/80).O presente despacho inicial importa ordem para: a) –citação, b) – penhora, c)– arresto, d)– registro de penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas, e)–avaliação dos bens penhorados ou arrestados.2–Cite(m)-se a(s) arte(s) devedora(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. 3 – Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora. 4– No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. 5–Int. Formoso do Araguaia/TO, 15 de janeiro de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de julho de 2.013. Eu. Geany F.Bandeira Pinheiro, técnico judiciário, que digitei e subscrevi- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000824.18.2012.827.2719**, Exeqüente **A União** em desfavor de **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS, CPF nº. 092.621.721-68** que pelo presente EDITAL "**CITA**" a requerida, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de **R\$ 25.302,68 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos)** acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Vistos etc.,1-A dívida ativa regularmente inscrita, consoante se depreende das certidões acostadas nos autos, goza de presunção de certeza e liquidez (art. 3º, Lei 6.830/80). O presente despacho inicial importa ordem para: a) –citação, b) – penhora, c)– arresto, d)– registro de penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas, e)–avaliação dos bens penhorados ou arrestados.2–Cite(m)-se a(s) arte(s) devedora(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. 3 – Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora.4–No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. 5–Int. Formoso do Araguaia/TO, 15 de janeiro de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 22 de julho de 2.013. Eu. Geany F. Bandeira Pinheiro, técnico judiciário, que digitei e subscrevi-Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, meritíssima Juíza de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, em substituição, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5003049-65.2013.827.2722, de **Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade** requerida por **MARIA VALDEVINA ALVES FRANCINO** em face de **RAIO LUZ CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA –ME, representada pela SRa.ADRIANA LOPES DE CASTRO.**, e, por este meio CITA a requerida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de julho do ano de 2013. Eu ____, Maria Erenice da Silva Ribeiro Valadares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 2012.0005.9194-1/0, de Ação de Usucapião requerida por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS move em face de ESPÓLIO DE VITORINO PINTO DA FONSECA e MARIA DOS REIS FONSECA e, por este meio CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como lote n.º 01 (Remanescente), Quadra 23-A, do Loteamento Setor União I, com área de 247,50m², para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de 2013. Eu ___, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2009.0010.7683-8/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior, OAB/MS 8125

Requerido: Osias Ferreira Barros

INTIMAÇÃO: Ficam INTIMADOS os advogados e partes da expedição de Carta Precatória, a qual foi inserida no e-ProcTJTO por onde tramitará sob o nº **5023129-29.2013.827.2729**, chave do processo **689336592013**, para que o requerente diligencie o pagamento de custas e demais medidas necessárias ao seu cumprimento.

AUTOS Nº.: 2012.0005.6251-8/0

Ação: Monitória

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior, OAB/MS 8125

Requerido: Jose Umberto de Moraes

INTIMAÇÃO: Ficam INTIMADOS os advogados e partes da expedição de Carta Precatória, a qual foi inserida no e-ProcTJTO por onde tramitará sob o nº **5000534-72.2013.827.2717**, chave do processo **255526661413**, para que o requerente diligencie o pagamento de custas e demais medidas necessárias ao seu cumprimento.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5004966-22.2013.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RESTAURAÇÃO DOS AUTOS

Requerente: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

Requeridos: G.M. de C.N., representado por MARIA HOSE FERREIRA MARTINS e JOSE ALVES NERES

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. JOSE ALVES NERES, brasileiro, solteiro, jogador de futebol, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 05 (cinco) dias, cabendo-lhe exibir as cópias, contraféis e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder, de acordo com o Art. 1.065 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 5004960-15.2013.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RESTAURAÇÃO DOS AUTOS

Requerente: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

Requeridos: NIVALDO COSTA BARROS e MARIA JOSE DE SÁ BARROS

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO da Sra. MARIA JOSE DE SÁ BARROS, brasileira, casada, qualificação ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 05 (cinco) dias, cabendo-lhe exibir as cópias, contraféis e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder, de acordo com o Art. 1.065 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

AUTOS Nº: 5004969-74.2013.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RESTAURAÇÃO DOS AUTOS

Requerente: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA

Requeridos: MARIA JOSE FERREIRA MARTINS e JOSE ALVES NERES

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. JOSE ALVES NERES, brasileiro, solteiro, jogador de futebol, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 05 (cinco)

dias, cabendo-lhe exibir as cópias, contrafés e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder, de acordo com o Art. 1.065 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara de Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 11ª TEMPORADA DE 2013

Terça-Feira, 23 de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo técnica judiciária de 1ª instância Diane Perinazzo, presente Dr Antônio Pires Neto, ausente o representante do Ministério Público, representantes da Defensoria Pública e OAB, procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para 11ª, temporada do ano 2013, referente a sessões dos júris designados para os dias 06/12/13, 10/12/13, 12/12/13 E 13/12/13. De início o magistrado abriu a urna com as cédulas. Do interior da urna foram retiradas uma a uma trinta (30) cédulas sendo sorteadas nesta as seguintes pessoas:

1.	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2.	MARIA DE FATIMA FONSECA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO
3.	LEANDRO DIAS CERQUEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
4.	AILIMEIRE BARBOSABELE CUNHA	ADMINISTRADOR
5.	CIRO PRUDENCIO DE PAIVA	ESTUDANTE
6.	CARMECITA SOARES FONTOURA	SERVIDOR PÚBLICO
7.	ADAILTOM FERREIRA FRAGOSO	SERVIDOR PÚBLICO
8.	HEICHO CORDEIRO DE ARAUJO	ESTUDANTE
9.	ANDERSON PABLO DE AS	ADMINISTRADOR
10.	LUCIRENE AGUIAR DE JESUS TEIXEIRA	FARMACEUTICA
11.	VAN HOLTRAN ROMA OMENA	FISCAL
12.	JACIARA BEZERRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
13.	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	COMERCIANTE
14.	LEIDIANE ALVES CAMELO CARMO	ADMINISTRAOR
15.	ISABELA DE SOUSA ANDRADE	ESTUDANTE
16.	ANTONILHO DE SOUSA RAMOS	VENDEDOR
17.	ENIVALDO JOSE FERREIRA	EMPRESÁRIO
18.	MAURIVAN TIBURCIO LOPES	ESTUDANTE
19.	HEITOR NETO BRAGA	SERVIDOR PÚBLICO
20.	KARINA APARECIDA TERRA DIAS	ESTUDANTE
21.	MARINA RIBEIRO RODRIGUES	ACADEMICA
22.	ROSILEIDE APARECIDA FUENTES	PSICÓLOGA
23.	ROMIVON CORREIA DA CRUZ	ADMINISTRADOR
24.	KEILUCIA RIBEIRO LISBOA PEREIRA	ESTUDANTE
25.	MAXIMILIANO ARTUR DE LIMA ALMEIDA	ESTUDANTE
26.	SERGIO MOREIRA DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMA
27.	TAYSA PEREIRA ROCHA	ESTUDANTE
28.	KAYO VINICIUS SALES PORTILHO	ESTUDANTE
29.	GRACEKELLY MATOS BARBOSA	ESTUDANTE
30.	JOÃO LUIZ BATISTA AGUIAR	RECEPCIONISTA

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma urna uma a uma as seguintes pessoas:

1.	EMIVALDO LEÃO DA COSTA JUNIOR	ESTUDANTE
2.	VALMIR MENEZES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3.	LEILA SILVA CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO
4.	TAWANA INAJARA LOPES FERREIRA	ESTUDANTE
5.	OSIMAR RIBEIRO DA SILVA	TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL
6.	CARLA PERINI	ADMINISTRADOR
7.	DIVINA MARIA DIAS	ESTUDANTE
8.	VIRLENE CARVALHO CAMARA GOMES	SERVIDORA PÚBLICO
9.	VALERIA FRANCISCA MENDES RUELA	SERVIDORA PÚBLICO
10.	VALTER PEREIRA DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder

do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____ Diane Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei e subscrevi. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS – 10ª TEMPORADA DE 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo técnica judiciária de 1ª instância Diane Perinazzo, presente Dr Antônio Pires Neto, ausente o representante do Ministério Público, da Defensoria Pública e OAB, procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para 10ª, temporada do ano 2013, referente a sessões dos júris designados para os dias 22/11/13, 26/11/13, 29/11/13 e 03/12/2013. De início o magistrado abriu a urna com as cédulas. Do interior da urna foram retiradas uma a uma trinta (30) cédulas sendo sorteadas nesta as seguintes pessoas:

1.	DEBORA DE PAULA BAYMA GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
2.	MARLUCI DIA CARDOSO CASTELO BRANCO	SERVIDOR PÚBLICO
3.	NEILA ANDREIA DE OLIVEIRA ASSIS	CONTADOR
4.	KLEBER FABIANO BEHREND	CONTADOR
5.	EMIVALDO GOMES PIMENTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
6.	MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUEIROZ	SECRETÁRIA
7.	LAYRA ESTEVAM CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
8.	SIRLEI ALVES NOLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
9.	SEILA MAGALHÃES DA SILVA NASSIF	ADMINISTRADORA
10.	CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES	SERVIDORA PÚBLICO
11.	ROSA DE LIMA SOUSA	PROFESSORA
12.	MARIA CRISTINA RODRIGUES ALVES MACEDO	SERVIDORA PÚBLICO
13.	RAIMUNDA DE SOUSA MORAIS	SERVIDORA PÚBLICA
14.	MARIA DE JESUS SOUTO DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA
15.	JOSÉ RIBAR LOPES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
16.	NEUSA ALVES NASCIMENTO MARINHO	COMERCIANTE
17.	DJARI FAUSTINO DA SILVA	CONSTRUTOR CIVIL
18.	MARCELO BONFIM BARROS REGINO	SERVIDRO PÚBLICO
19.	WALTERLAN OLIVEIRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO
20.	VINICIUS BRAGA RODRIGUES DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
21.	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
22.	OMAR EMILIO CANDIDO CASTRO DE SA	BANCARIO
23.	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	BANCÁRIO
24.	MILTON YUKIO AKITAYA	BANCARIO
25.	ANTONIO LOURENÇO CESAR	AUXILIAR DE ECRITÓRIO
26.	LIVIA RODRIGUES MIRANDA	BANCÁRIA
27.	JULIA DA SILVA GONÇALVES GAMA	SERVIDORA PUBLICO
28.	FABIANA MARAI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
29.	ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA
30.	HALLYANA MORENA E CANGUÇU	SERVIDORA PÚBLICO

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	GERALDO PUGAS SOUZA	BANCARIO
2.	VICTOR HUGO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
3.	JOSE ROMER CAMARA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
4.	EDSON ALVES RAMALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
5.	RAYKA MIKAELLI CARVALHO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EXCRITÓRIO
6.	MARIA ARAUJO GOMES	COMERCIANTE
7.	VANESSA BATISTA TRINDADE	BANCARIO
8.	EDITH DE OLIVEIRA VALES	AAGENTE ADMINISTRATIVO
9.	ELIAKIM WAGNER ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10.	VALDERINA PEREIRA ALVES	SERVIDOR PÚBLICO

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____ Diane Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei e subscrevi. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 9ª TEMPORADA DE 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo técnica judiciária de 1ª instância Diane Perinazzo, presente o advogado Dr Antônio Pires Neto, Oab-TO 2606, ausente o representante do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para 9ª, temporada do ano 2013, referente a sessões dos júris designados para os dias 07/11/13, 12/11/13, 19/11/13 E 21/11/13. De início o magistrado abriu a urna com as cédulas. Do interior da urna foram retiradas uma a uma trinta (30) cédulas sendo sorteadas nesta as seguintes pessoas:

1.	SIMONE SOARES BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2.	LUZIA ALVES DE CASTRO	SERVIDOR PÚBLICO
3.	SOLANGES FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
4.	JUSCELIA DOS SANTOS DOURADO DIAS	PEDAGOGA
5.	LEILANE LUSTOSA MACEDO	JORNALISTA
6.	PERIDIANE DIAS DE MELO	AGENE ADMINISTRATIVO
7.	ALINE MIRANDA BARROS	ESTUDANTE
8.	TALLITA LAREM GUARINA DA SILVA	PISCÓLOGO
9.	ALEF BARROS MARTINS	ESTUDANTE
10.	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	VENDEDOR
11.	LUIZA GOMES DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
12.	NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO
13.	LIVIA NOGEURA RAMOS	SERVIDOR PÚBLICO
14.	VALQUIRIA NUNES DO VALE COSTA	FARMACEUICO
15.	JOVAN RODRIGUES TEIXEIRA	GERENTE
16.	TATIANE ALVES CARVALHO	SERVIDOR PÚBLICO
17.	MARIA DA PAZ BARBOSA DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO
18.	LORDI ALLEBRAND SCHREDER	SERVIDOR PÚBLICO
19.	AMARAINA MAIA ARMIATO	BIOMÉDICO
20.	DJANETE ALVES PEREIRA ARAUJO	SERIDOR PÚBLICO
21.	ULISSES MOREIRA MILHOMEM JUNIOR	ADMINISTRADOR
22.	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	FISCAL
23.	RAFAEL VENDRAMINI CAMPOS PIMENTEL	RELAÇÕES PÚBLICAS
24.	MARIA HELENA NOGEURIA DOS SANTOS	PROFESSOR
25.	MARCIA TEREZINHA BOMFANTI PIMENTEL	PSICÓLOGO
26.	BRUNA FERREIRA SURIANI	ACADEMICO
27.	MARISSANDRA PEREIRA SANOS	RECEPCIONISTA
28.	JULIO ALVES BARBOSA	AGENTE DE SAUDE
29.	MARIA NIULA PEREIRA CERQUERA DOS SANOS	SERVIDOR PÚBLICO
30.	POLLYANNA DAS MERCES FERREIRA	SECRETÁRIA

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	DIEGO CRISTIANO INACIO SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
2.	ELIECESAR REIS DA SILVA DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
3.	MARCIA ADRIANE DA COSTA VALE	ESTUDANTE
4.	ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	SERVIDOR PÚBLICO
5.	WANESSA MOREIRA DA SILVA	CONTADOR
6.	EFIGENIA FERREIRA MARQUES GOMES	BANCARIO
7.	JESSIACA NOGUEIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
8.	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	ADMINISTRADOR
9.	BRUNO PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
10.	TANIA MARIA PARENTE DE LIMA	SECRETÁRIA

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juíza de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____ Diane Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei e subscrevi. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 8ª TEMPORADA DE 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo técnica judiciária de 1ª instância Diane Perinazzo, presente o Dr Antônio Pires Neto OAB/TO 2606, ausente o representante do Ministério Público, Defensoria Pública e da OAB, procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para 8ª, temporada do ano 2013, referente a sessões dos júris designados para os dias 18/10/13, 22/10/13, 25/10/13, 30/10/13, e 05/11/2013. De início o magistrado abriu a urna com as cédulas. Do interior da urna foram retiradas uma a uma trinta (30) cédulas sendo sorteadas nesta as seguintes pessoas:

1.	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	VENDEDOR
2.	NUNESCLEI DE OLIVEIRA MARTINS	ESTUDANTE
3.	ANDRE JACO LIMA	ESTUANTE
4.	VALDEMIR TORIBIO DE MATOS	GERENTE
5.	IONARA MENDES CHAGAS	SERVIDOR PÚBLICO
6.	RAFAEL LOPES BARROS	CONTADOR
7.	MARIA RITA TEOTONIO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	CONTADOR
8.	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
9.	BOMINGOS BARROSO CARLOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
10.	CLEUZA ARAUJO ARAUJO DIAS DA SILVA	PROFESSOR
11.	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
12.	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	ESTUDANTE
13.	LUCIANO CARDOSO DIAS	CONTADOR
14.	JOSÉ MARIO DA SILVA	ECONOMISTA
15.	DANIELA DE ARAUJO XAVIER	ACADEMICO
16.	JOÃO NAVES DAMACENO	ENGENHEIRO
17.	ERICA FERREIRA CARVALHO	ESTUDANTE
18.	RAQUEL MARTINS DE MELO	ESTUDANTE
19.	PAULO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR
20.	MARTHA REGINA DOS SANTOS	ESTUDANTE
21.	ELAINE LOPES DAS MAERCES	PSCÓLOGO
22.	EVANEIDE RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
23.	DEYVID COUTO AMORIM	COMERCIANTE
24.	MAIARA NOGUEIRA CARVALHO	ESTUDANTE
25.	GISLANE PEREIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
26.	LUIZ ANTONIO SALVADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
27.	MAGNA GLORIA COSTA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
28.	ANDRE WANDERSON DA SILVA FREITAS	ESTUDANTE
29.	LAIENA SAVIA SANTOS DE MOURA	ESTUDANTE
30.	ANDERSON FRANCO VILLAS BOAS	FARMACEUTICO

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	ISAIAS ALBINO AMANCIO	CONSTRUTOR CIVIL
2.	TATIANE LOPES NERES	SECRETÁRIA
3.	RODRIGO MENEZES BUGALHO	CONTADORA
4.	IVANILDO JACOB DA SILVA	COMERCIANTE
5.	ELINAIDES LEMOS D ACOSTA PEREIRA	COMERCIÁRIO
6.	VLDENI ALVES DA COSTA	COZINHEIRO
7.	GUILERMINA MARTINS MASCARENHAS	ESTUDANTE
8.	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9.	THAYZ DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
10.	ROBSON LEMOS ARAUJO	ESTUDANTE

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____ Diane Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei e subscrevi. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 7ª TEMPORADA DE 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo técnica judiciária de 1ª instância Diane Perinazzo, presente o Dr. Antônio Pires Neto OAB-TO 2606, ausente o representante do Ministério Público, Defensoria Pública e da OAB, procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para 7ª, temporada do ano 2013, referente a sessões dos júris designados para

os dias 20/09/13, 24/09/13, 27/09/13, 04/10/13, e 11/10/2013. De início o magistrado abriu a urna com as cédulas. Do interior da urna foram retiradas uma a uma trinta (30) cédulas sendo sorteadas nesta as seguintes pessoas:

1.	PABYANNE MACHADO ALENCAR	CONTADOR
2.	WILLKER ALVES FEITOSA	AGENTE ADEMINISTRATIVO
3.	ALBERTINA BARREIRA DE MACEDO	SERVIDOR PÚBLICO
4.	LEILA DE NOVAIS PEIXOTO	JORNALISTA
5.	MARCIANA CERQUEIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
6.	OTONIEL THEOBALDO FERREIRA	ENGENHEIRO
7.	SORAYA DOS SANTOS NAIVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
8.	GERALDO PAIVA FILHO	CONTADOR
9.	GLEYGISLAN PEREIRA GLORIA	CONTADOR
10.	SABRINA MUNIZ DE FRAGA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
11.	IVANA DE MELO MENDONÇA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
12.	LUCIA GOMES MENDES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
13.	MARILYA KAMILLA GUEDES SOARES	ADMINISTRADOR
14.	LUCIANO DA SILVA BARBALHO	ADMINISTRADOR
15.	DILMA PIRES LIMEIRA	RECEPCIONISTA
16.	IRACIENE BARBOSA DE SOUSA	JORNALISTA
17.	MARIO GIBIO ALVES RIBEIRO	ACADÊMICO
18.	MAURO ARQUIMEDES GANDI VILELA	ECONOMISTA
19.	SALVIANA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
20.	FERNANDA PEREIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
21.	VIRGILIO LOURENÇO DA SILVA NETO	PROFESSOR
22.	HELOISA DE LIMA TEODORO	COMERCIANTE
23.	CARLOS JOSE DE ALCANTARA ANTUNES	EMPRESÁRIO
24.	GABRIEL EVANGELISTA NORONHA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
25.	FILIPY ANDRADE DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
26.	GRACIMEIDE MOREIRA STIVAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
27.	FELIPE REIS MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
28.	VALDILENE APARECIDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
29.	DEUZIVAN FRANCISCO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
30.	JAQUELINE SOARES E SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	JAQUELINE ABREU DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
2.	IGOR ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3.	HORECIO ARAUJO DIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4.	THIAGO LOPES GOMES CORREIA	ESTUDANTE
5.	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	GERENTE
6.	GUILHERME MIGUEL PEREIRA GOMES	COMERCIANTE
7.	LUMA ALENCAR BRAGA	RECEPCIONISTA
8.	JONISLEY TRANQUEDO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
9.	ELZILENE LARANJEIRA SANTIAGO	ACADÊMICA
10.	AMARO DE SOUZA MACIELL JUNIOR	CONTADOR

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____ Diane Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei e subscrevi. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 6ª TEMPORADA DE 2013

Terça-feira, 23 de julho de 2013, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo técnica judiciária de 1ª instância Diane Perinazzo, presente o advogado Dr. Antônio Pires Neto OAB/TO 2606, ausente o representante do Ministério Público, Defensoria Pública e da OAB, procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para 6ª, temporada do ano 2013, referente a sessões dos júris designados para os dias 04/09/13, 10/09/13, 12/09/13, 13/09/13, e 17/09/2013. De início o magistrado abriu a urna com as cédulas. Do interior da urna foram retiradas uma a uma trinta (30) cédulas sendo sorteadas nesta as seguintes pessoas:

1.	CLEIDES FATIMA CORDEIRO	SERVIDOR PUBLICO
2.	LUZIETA MARTINS AGUIAR	PSICOLOGO

3.	TAÍSE VENÂNCIA GAMA	ESTUDANTE
4.	MARCIENY OLIVEIRA COSTA PINHEIRO	SECRETARIO E DATILOGRAFO
5.	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS	ESTUDANTE
6.	RODRIGO RANIERE DE MOURA E SILVA	ZOOTECNISTA
7.	VERÔNICA LORRAYNE C. DE SOUZA COSTA	BANCÁRIO
8.	CASSINA CESAR DA SILVA	ESTUDANTE
9.	IZABEL CRISTINA PINTO DOS SANTOS	COMERCIANTE
10.	MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA	ESTUDANTE
11.	CHIANG GOMES DE SOUSA	ESTUDANTE
12.	KELLY FRANCISCA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
13.	JOSE TIAGO BARBOSA DE CASTRO	ESTUDANTE
14.	KARIEN DE CASSIA DA SILVA GOMES BARBOSA	CONTADOR
15.	RAFAEL BISELLO	ESTUDNATE
16.	MARIA MOTA SILVA AVELINO	SERVIDOR PÚBLICO
17.	MARCELO AUGUSTO FREGONEZI	ESTUDANTE
18.	MAYRONNIE JOAQUIN FONSECA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
19.	BARBARA BORGES DE CARVALHO AGUIAR	ESTUDANTE
20.	ANA CLEIA XAVIER PONCE	PEDAGOGO
21.	RAPHAEL BARROS RIBEIRO	ESTUDANTE
22.	NAIARA MOREIRA ABRÃO	ESTUDANTE
23.	LUILSON JUNIOR AGUIAR DE PAULO	RELAÇÕES PÚBLICA
24.	SANDRA SILVILENE SOUZA PAULO	AGENTE DE SAUDE
25.	VALDIRENE RIBEIRO GUEDES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
26.	MAURICIO ANTONIO FAGUNDES	ANALISTA DE SISTEMA
27.	REGINALDO MATOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
28.	JORGE DIAS DOS REIS	ESTUDANTE
29.	SILVERIO MACIEL FILHO	EMPRESÁRIO
30.	SILVINO VITOR PERES DE SANTANA	ENGENHEIRO

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	LAYMER RODRIGUES OLIVEIRA	ACADÊMICO
2.	DÉBORAH FERREIRA MARINHO	FARMACEUTICO
3.	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA
4.	DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR	EMPRESÁRIO
5.	RAYRA PINHEIRO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
6.	SILVANI ALMEIDA NUNES	AGENTE DE SAUDE
7.	GENIVALDO PIMENTEL BARROS	ENGENHEIRO
8.	RENATO CARDOSO CORREA E SILVA	ENGENHEIRO
9.	POLLYANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10.	CINTIA BARBOSA DA SILVA	ESTUDANTE

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra uma, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados e suplentes para a sessão da referida temporada. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____ Diane Perinazzo, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei e subscrevi. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz Presidente

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0004.0377-0 – COBRANÇA

Requerente: HOETÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS.

Advogados: DR. HAGTON HONORATO DIAS OAB TO 1838

Requerido: AMERICEL - CLARO

Advogados: DR. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB MT 16846/A

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 42, da lei 9.099/95, julgo intempestivo o recurso e nego seguimento. P.R.I. Gurupi-TO ,17 de junho 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - DIVORCIO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER a **GERSON GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 20/09/1960, natural de Vitorino Freire/MA, filho de Antonio Gonçalves e de Raimunda dos Santos, que lhe foi proposta uma Ação de Divorcio Litigioso – Processo nº 5000313-68.2013.827.2724, requerida por Josefa Martins dos Santos, constando da inicial que as partes contraíram matrimônio em 05/07/1969, pelo regime de comunhão parcial de bens, que dessa união não adveio filhos nem patrimônio e que se encontram separados desde 1970, não havendo possibilidade de retorno à vida comum do casal. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta. Fica advertido o réu que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, e que nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade e comarca de Itaguatins/To., 23 de julho de 2013. Eu, Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Alimentos de nº 2011.0011.0412-4/0, tendo como Requerente T.M.O.S e Outros, rep por Vania Rodrigues de Oliveira, e Requerido: Valteones Costa Silva, é o presente para **CITAR- VALTEONES COSTA SILVA**, brasileiro, atualmente estar em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação em **15** (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão dos fatos articulados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 3865/05

Denunciado: PEDRO ALVES DOS SANTOS e IRAPUA ALVES DE SOUSA

Advogado: FLAVIO SUARTE PASSOS – OAB/TO Nº 2137

Advogado: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO Nº 2240

Intimação: Ficam Vossas Senhorias devidamente intimados para audiência visando ao sorteio dos jurados que irão compor o Conselho de Sentença do Júri para dia 16/09/2013 Às 15:00 horas dos pronunciados acima, bem como da Sessão do Tribunal do Júri designada para dia 27/09/2013 às 08:30 horas.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2011.0000.9700-0 (5746/11)

Ação: Guarda

Requerente: Lourenço Alves Queiroz e Cleonice Rodrigues de Souza

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Guardando: K.V.A.R.

INTIMAÇÃO: Fica o autor e seu advogado intimados do despacho a seguir transcrito: “Dê-se vistas dos autos à Defensora Pública da Comarca para oferecer defesa no prazo legal. Encaminhe-se o caso à Psicóloga da Comarca. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15/10/2013, às 15:20 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 19 de julho de 2013. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de citação e intimação, virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível se processam os autos de Alimentos nº 4915/09 (2009.0001.2730-7), tendo como requerente S.P.A. Rep. por sua mãe **FRANCIDALVA PEREIRA DE ASSUNÇÃO** e requerido **ANTONIO FINEKS DA SILVA VIANA**, sendo o presente para CITAR o Sr. **Antonio Fineks da Silva Viana**, brasileiro, união estável, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação supra mencionada, para que querendo CONTESTE a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como

fique ciente de **que os alimentos provisórios foram arbitrados em 30% do salário mínimo mensais, devidos a partir da citação e ainda fica INTIMADO** para que compareça a audiência de instrução e julgamento, redesignada para o **dia 15 de outubro de 2013, às 14:30 horas**, sito a praça Mariano de Holanda de Cavalcante nº 802, nesta cidade de Miracema do Tocantins - TO, devendo comparecer à referida audiência acompanhado(a) de Advogado(a), e testemunhas. Tudo conforme do despacho a seguir transcrito: "Redesigno audiência para o dia 15/10/2013 às 14:30 horas. Cite-se e Intime o requerido via edital com prazo de 20 dias. Nomeio curador o Dr. Adão Klepa. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 19 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013). Eu, _____, Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário de 1º Instância, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação e intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divórcio Direto Litigioso nº 5518/10 (2010.000.7.0077-9) em que é requerente, **PEDRO LISBOA DOS SANTOS** e requerida **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA SANTOS**, sendo o presente para **CITAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG. 1.903.024 2ª via SSP/GO e CPF 566.806.641-49, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação supra mencionada, para querendo **CONTESTAR no prazo de 15 dias a partir da audiência, e, INTIMAR a mesma para que compareça perante este juízo no dia 16 de outubro de 2013, às 14:30 horas, para a audiência de conciliação, devendo comparecer à audiência com seu advogado a) sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante nº 802, centro Miracema do Tocantins/TO**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Designo audiência de conciliação para o dia 16/10/2013, às 14: 30 horas. Cite-se e Intime-se a requerida, via edital com prazo de vinte dias constando no mesmo que o prazo de 15 dias para contestar iniciar-se -á a partir desta audiência. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 18 de julho de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (23/07/2013). Eu, _____, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2011.0011.7358-4- AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Adolfo Maria do Carmo

Advogado: José Duarte Neto – OAB/TO 2039

Requerido: Ediceu Rodrigues da Silva

Advogado: Alessandro Roges Pereira OAB/TO 2326

DESPACHO: 01.Embora não tenha sido citado, o requerido compareceu espontaneamente aos autos, tendo, inclusive, apresentado contestação. Portanto, conforme determina o § 1º do art. 214, do CPC, **resta suprida a ausência de citação**. Desse modo, **não há motivo para a suspensão da audiência de justificação prévia da posse, a qual mantenho**. Ressalto que, conforme consta do último parágrafo do despacho de fls. 139/149, caso o requerido não compareça, o ato será realizado sem sua presença, presumindo-se que não tem interesse em exercer o seu direito de contraditar e reinquirir as testemunhas da parte autora.02.No que tange ao pedido de conversão da audiência de justificação prévia da posse em audiência de instrução e julgamento, não entendo cabível o seu deferimento por vislumbrar que tal medida traria prejuízo à parte autora, haja vista a supressão da fase processual que lhe permite demonstrar suas alegações iniciais antes da análise do seu pleito liminar. Ademais, não há previsão legal para tanto. 03Também não merece acolhida o pedido de tramitação do presente feito sob o rito ordinário, haja vista que a afirmação do requerido de que se trata de ação fundada em posse velha, uma vez que a ocupara de fato desde que a adquiriu de Valdemar Sanfins em 30 de junho de 2010, carece de comprovação idônea. 04.Acrescento que o fato de a demanda encontrar-se tramitando há cerca de trinta e dois meses, por si só, não determina a ausência do periculum in mora.04.Os demais pedidos formulados na contestação serão analisados no momento processual oportuno.05.Intimem-se. Natividade, 23 de julho de 2013. Edssandra Barbosa da Silva.

AUTOS:2008.0000.1174-2- AÇÃO DEMARCATÓRIA

Requerente: Espólio de Fernandino Nunes Vilela rep. por Yone Dib Vilela

Advogado: Carlos Alberto Teixeira de Arraes Menezes – OAB/GO 18977

Requerido: Diolino Carvalho de Araújo

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa OAB/TO 2838

Requerido: Joviniano Bispo Guimarães

Advogado: Antônio Dutra de Miranda OAB/GO 16.256

Requerido: Elvisley Costa de Lima

DESPACHO: “Compulsando os autos, verifico que, de fato, os requerido Diolino Carvalho de Araujo e Josina Dias dos Santos impugnaram o laudo pericial e requereram o comparecimento do perito pra esclarecimentos em audiência (fls.233 e 233-verso). A esse respeito, consigno que, embora entenda que, em regra, os quesitos de esclarecimento devam ser formulados desde logo, observo que concedido ao requerido Joviniano Bispo Guimarães o prazo de 10 dias para apresentação dos seus quesitos (fls.269), não tendo sido oportunizada a mesma possibilidade a Diolino Carvalho de Araujo e Josina Dias dos Santos. Desse modo, a fim de assegurar as partes igualdade de tratamento, conforme determina o artigo 125 inciso I do CPC, defiro o pedido de concessão de prazo aos requeridos Diolino Carvalho de Araujo e Josina Dias dos Santos para apresentação de quesitos de esclarecimentos em 10 dias. Por conseguinte, fica adiada a presente audiência, cuja redesignação ocorrerá após a apresentação dos quesitos. Acerca do pedido de reabertura do prazo para quesitos de esclarecimentos formulados por Joviniano Bispo Guimarães, entendo que se encontra preclusa a oportunidade para tanto, razão pela qual indefiro o pedido constante no item 4.4. Despacho publicado em audiência. Saem os presentes intimados. Intime-se a parte autora.”. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza de Direito.”

AUTOS: 2010.0010.9713-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Cristiane Bellinati Garcia Lopes- OAB/PR nº 19.937 e Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4.998-A

Requerido: Aranita Marinho Nunes

OBJETO: Intima-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 40, a seguir: “Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, em várias diligências nesta Comarca, deixei de CITAR a requerida ARANITA MARINHO NUNES, bem como deixei de proceder a Reintegração de Posse do VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, SPACEFOX, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, COR PRETA, PLACA MWN 6773, CHASSI N. 8AWPB05Z38A043794, em virtude do referido veículo se encontrar na posse da requerida e esta reside em Porto Nacional – TO, porém, os mesmos informantes não souberam dizer seu verdadeiro endereço, podendo ser localizado na rua Joaquim Pereira, n. 511, na rua Dr. Francisco Aires, s/n, ao lado do Bar do Zé da Pedra, centro ou próximo à Praça das Mães. O referido é verdade. Natividade – TO, 05 de julho de 2013. Gelson Ferreira dos Santos – Oficial de Justiça”.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada intimada do ato processual abaixo relacionado:

Ação Penal nº 2009.0011.4697-6

Acusado: ABELARDO NUNES DA SILVA

Advogada: DRA. ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA OAB/DF 18.979

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a. do despacho proferido nos autos supracitados a seguir transcrito: “DESPACHO. Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada no presente feito para o dia 25/07/2013, haja vista a impossibilidade de comparecimento do Promotor de Justiça substituto, conforme consta do ofício retro. Aguarde-se a informação acerca das datas em que o referido promotor se encontrará nesta Comarca para a redesignação da audiência supramencionada. Natividade, 23 de julho de 2013. Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.”

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0435/99 - EXECUÇÃO

Exequente: Tilibra S/A - Produtos de Papelaria

Advogado(a): Dr^a Márcia Ayres da Silva

Executado: Marcos V. R. Milhomem

Advogado(a): Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Caso silente, expeça o competente alvará para levantamento do valor penhorado.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1026-8 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr^a Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: Ronildes Pereira das Neves Barbosa

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Defiro a suspensão do feito na forma como requer o demandante. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 1059/99 - RESCISÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Requerente: Leonidas Pereira do Vale

Advogado(a): Dr. Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Diramar Borges de Sousa

Advogado(a): Dr. Vanderley Aniceto de Lima

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Fixo os honorários periciais em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Intime-se o demandado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito dos referidos honorários em conta judicial a disposição deste Juízo. (...)"

AUTOS Nº: 1214/99 - MONITÓRIA

Requerente: Irineu Derli Langaro

Advogado(a): Dr. Irineu Derli Langaro

Exequente(sub-rogado): Alonso Lustosa Machado

Advogado(a): Drª Elisabete Alves Lopes

Requerido: Oraci Bezerra Machado

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intime-se o novo exequente sub-rogado, Sr. Alonso Lustosa Machado, para cumprir o disposto no 1º parágrafo do despacho de fl. 84. (...)."

AUTOS Nº: 2008.0005.1507-4/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo

Advogado(a): Drª Eliana Ribeiro Correia, Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro

Requerido: José Ednaldo Mesquita

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "O autor peticionou requerendo a suspensão do processo (fl. 101). Todavia, o advogado que subscreveu a supracitada petição como patrono do autor não possui procuração nos autos. Assim, intime-se o autor para que apresente instrumento procuratório no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0005.1609-5 - REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: José Lourencio Borges Junior

Advogado(a): Dr. Elton Tomaz de Magalhães

Requerido: Banco FIAT S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento dos honorários periciais."

AUTOS Nº: 1691/2000 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: Turim Palace Hotel Ltda

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Requerido: Brasil Telecom S/A (Telegoiás Brasil Telecom S/A)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica o Advogado Josué Pereira de Amorim intimado para comparecer nesta Escrivania a fim de retirar o Alvará Judicial expedido em favor do requerido."

AUTOS Nº: 2009.0006.2294-4/0 - EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executados: Nascimento e Dornelas Ltda-ME e Eder José do Nascimento

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Em razão do pedido do exequente (fls. 61/62), remetam-se os presentes autos ao Arquivo Provisório até que haja nova manifestação do interessado. Em caso de pedido de desarquivamento, DETERMINO a imediata remessa dos autos ao Contador Judicial para levantamento de custas processuais remanescentes, as quais, caso houver, deverão ser recolhidas pelo exequente para que se dê o prosseguimento ao feito. (...) Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2999/2002 (2009.0004.1619-8) – EXECUÇÃO DE SENTENÇA (REPARAÇÃO DE DANOS C/C OUTROS PEDIDOS)

Exequente: Investco S/A

Advogado(a): Drª Tina Lilian Silva Azevedo e Dr. Walter Ohofugi Júnior

Executados: Cerâmica São José/Venício José Vieira-ME

Advogado(a): Dr. Marcos Garcia de Oliveira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Intime-se a parte interessada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0011.3208-8 - EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executados: Revest Stone Distribuidora de Granitos e Marmores Ltda, Welton Inacio Ferreira e Leonardo Guedes Amorim

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Em razão do pedido do exeqüente (fls. 66/67), remetam-se os presentes autos ao Arquivo Provisório até que haja nova manifestação do interessado. Em caso de pedido de desarquivamento, DETERMINO a imediata remessa dos autos ao Contador Judicial para levantamento de custas processuais remanescentes, as quais, caso houver, deverão ser recolhidas pelo exeqüente para que se dê o prosseguimento ao feito. (...) Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0003.3429-4/0 - MONITÓRIA

Requerente: Cooperforte - Cooperativa de Economia e Crédito

Advogado(a): Dr. Antônio dos Reis Calçado Júnior, Drª Keyla Márcia Gomes Rosal e Drª Elaine Ayres Barros

Requerido: Cláudio de Jesus Correa Carvalho

Advogado(a): Dr. Almir Sousa de Faria

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 105."

AUTOS Nº: 3430/2004 - MONITÓRIA

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado(a): Dr. Hânderson Simões da Silva

Requerida: Malu Moda Intima Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas finais, já devidamente calculadas."

AUTOS Nº: 2008.0007.3520-1/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dr. Manoel Archanjo Dama Filho e Drª Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Elismar Marques Marinho

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) intime-se o patrono do autor para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional.(...)"

AUTOS Nº: 2009.0010.3532-5 - MONITÓRIA

Requerente: Itelvino Pisoni

Advogado(a): Dr. Valdivino Passos Santos

Requerida: Juliana Marinho Ribeiro

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 86."

AUTOS Nº: 2011.0002.3682-5/0 - RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerentes: Helio Craveiro Leal e Vanearia da Silva Lima

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhães Rocha

Requerida: Marcinha Garcias de Carvalho Rezende

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 204."

AUTOS Nº: 2007.0009.3775-2/0 - REPARAÇÃO DE DANO POR ATO ILÍCITO

Requerentes: Jorge Willy Ferreira Alencar e Lucirene Ferreira Pinto

Advogado(a): Drª Patrícia Pereira da Silva

Requerido: Macedo Comercial de Materiais de Construções Ltda

Advogado(a): Dr. Irineu Derli Langaro

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. (...) À vista do exposto, suspendo o processo, na forma do artigo 13 do CPC, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para que o autor seja consultado e, se for o caso, regularize a sua representação processual, apresentando instrumento de mandato judicial por si mesmo outorgado. (...) Cumpra-se. Palmas, 12 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0004.3782-0/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Aurinete Coelho Abreu

Advogado(a): Dr. Gustavo Battos de Paula

Requerido: Americel S/A

Advogado(a): Dr. Marcelo Toledo

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "R.H. Antes mesmo de analisar o pedido de reconsideração da parte promovida, determino que se abra vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que o demandante se manifeste sobre a petição de fls. 219/220. Fluído o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas, 12 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0002.3845-3/0 – DECLARATÓRIA INCIDENTAL DE FALSIDADE DE DOCUMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: José Natalício de Pinho

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) O demandado peticionou à fl. 104, requerendo a suspensão do processo por 30 (trinta) dias. Dessa forma, defiro a dilação de prazo, a fim de que o Banco demandado cumpra a decisão de fl. 103. Transcorrido o supracitado prazo, voltem-me os autos conclusos para decidir sobre a convivência de prosseguir com a instrução ou julgamento do processo, conforme for. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2007.0004.3986-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Naraiana Peres de Souza

Advogado(a): Drª Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo

Requerida: Shirley N. F. de Farias

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "R.H. Intime-se a patrona da autora, DRª KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, nos termos do art. 45 do CPC, para comprovar a notificação da renúncia à mandante, a fim de que esta possa constituir novo advogado para prosseguir na causa. Cumpra-se. Palmas, 10 de junho de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0003.5963-7/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerentes: Maria Edvania Lins dos Santos, Pedro Roberto dos Santos Neto e Mateus Lins dos Santos

Advogado(a): Dr. Roberto Lacerda Correia e Outros

Requerido: Sul América Aetna Seguros e Previdência S/A

Advogado(a): Drª Maria Thereza Alencastro Veiga

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno o (a) requerido (a) ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, (...) Honorários pro rata. Levantem-se as eventuais constrições. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 30 de março de 2011. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

4ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2004.0001.1528-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE(S): JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA

ADVOGADO(S): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO TO1745; JUAREZ RIGOL DA SILVA TO606

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S): CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA TO4361

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que o processo supracitado foi digitalizados recebendo doravante o numero 5000040-89.2004.827.2729 e o mesmo já se encontra disponível no sistema Eproc. Faz-se necessário que o(s) advogado(s) doravante esteja(m) cadastrado(s) no sistema Eproc.

5ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Boletim nº 038/2013**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Ordinária- 2011.3.0325-5

Requerente: MARIA FERREIRA DE ARAÚJO.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA.

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A.

Advogado: JOSÉ MARTINS.

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “ Indefiro novamente o pedido de antecipação de tutela, pelos motivos já expostos na decisão inicial (fls. 30/31). Designo a audiência de conciliação e fixação dos pontos controvertidos, se houver, a realizar-se no dia 12/03/2014, às 14:40 horas. Esclareço que a parte requerida deverá estar representada por advogado. Reservo-me a faculdade de, sendo o caso, julgar a lide antecipadamente. Intimem-se. Palmas-TO, 23/07/2013. Ass) Dr. Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito.”

Ação: Indenização- 2006.2.3867-8

Requerente: LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA.

Advogado: JÉSUS FERNANDES FONSECA.

Requerido: SUPERMERCADO CAÇULINHA LTDA.

Advogado: ANTÔNIO DA SILVA COIMBRA.

Litisconsorte: BRASIL TNA NEWS AGENCY.

Advogado: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS E ANTÔNIO CARLOS FRIAS.

INTIMAÇÃO: DECISÃO em TERMO DE AUDIÊNCIA: “ Aos 23/07/2013, às 14 horas, na sala de audiências desta 5ª Vara Cível da Comarca de palmas. Presente (...) Em melhor exame dos autos verifico que o processo não demanda produção de prova em audiência, razão pela qual, determino que me venham conclusos para sentença em no máximo 10 dias. A parte autora sai intimada. Publique-se para conhecimento dos Requeridos. Nada mais.” Ass. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0003.0194-5/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Manoel Benedito Ferreira

Advogado(a)(s): Dr. Luis Gustavo de César – OAB/TO 2.213, Dr. Maurício Haeffner OAB/TO 3.245

Ré: Sebastiana Vilarino de Sousa Chagas

Advogado(a)(s): Dr. Luis Gustavo de César – OAB/TO 2.213, Dr. Maurício Haeffner OAB/TO 3.245

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados dos réus Manoel Benedito Ferreira e Sebastiana Vilarino de Sousa Chagas, os Drs. Luis Gustavo de César – OAB/TO 2.213 e Maurício Haeffner – OAB/TO 3.245, INTIMADOS para comparecerem na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participarem de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2013, às 08h30min. Palmas-TO, 23 de julho de 2013. Hericélia da Silva Aguiar Borges – Técnica Judiciária.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 5002730-13.2012.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente(s): J. P. DE C. J.

Advogados: DR. ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ – OAB/TO 790

DRA. ALINE BRITO DA SILVA – OAB/TO 3195

Requerida: J. S. DE C.

Advogado: DR. SYLVAN BESSA DOS REIS – OAB/RO 1300

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 1º de outubro de 2013, às 14horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, no Fórum de Palmas-TO.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º.: 2009.0002.9458-0/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA DE JESUS G. DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: (..) Em cumprimento ao item 4- do Despacho de fls. 651, “Digam as partes, no prazo de **05 (cinco) dias** e, em seguida, vencido o prazo com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 24 de julho de 2013.

Autos nº: 2009.0013.1545-0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, afasto a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 07 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2009.0006.1990-0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS GOMES

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, afasto a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 07 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2009.0003.7424-0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, afasto a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 07 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2009.0006.2007-0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BEZERRA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, afasto a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 07 de março de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2005.0001.9985-2**

Requerente: JANIRA BALDUINO BARBOSA

Advogado: Dr. Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A

Requerida: DRUMOND CURSOS E CONCURSOS

Advogado: Dr. Aramy José Pacheco – OAB/TO 3737

SENTENÇA: “(...) Assim, diante da desídia da parte exequente e nos termos do art. 51, § 1º, da Lei 9099/95 c.c. art. 267, III, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Operado o trânsito em julgado sem modificações, arquivem-se os autos com as cautelas legais. PRIC. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto, respondendo”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 948/2005**

Requerente: FERNANDO VICENTE

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1.334 A // Dra. Denise Martins Sucena Pires – OAB/TO 1.609

Requerida: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Advogado: Dra. Gissele Bernardes Coelho – OAB/TO 678

DESPACHO: “(...) Assim, determino a intimação da parte devedora para que efetue o pagamento do débito referente aos danos materiais acordados em até 15 dias, sem a incidência da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Após o transcurso in albis do lapso temporal, inclua-se a multa de 10% nos cálculos encaminhando-se os mesmos à contadoria para verificação do montante devido. Após, conclusos para feitura da penhora. (...). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 18 de julho de 2011. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto – respondendo”.

Autos: 1.111/2005

Requerente: ANTONIO MARCOS RODRIGUES

Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga

Requerida: COMITÊ PARTIDÁRIO – PSDB – EDMUNDO GALDINO DA SILVA

Advogado: Dra. Auridéia Pereira Loiola – OAB/TO 2266

DECISÃO: “Ante o exposto, **INDEFIRO a impugnação ao cumprimento de sentença**, determinando o prosseguimento da execução. Após a preclusão da presente decisão, certifique-se. Em seguida, providencie-se a expedição do devido alvará para levantamento do valor penhorado em favor da parte impugnada. Com o cumprimento, arquite-se o processo. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 12 de julho de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto, respondendo”.

Autos: 2006.0007.0861-5

Requerente: ROMEU BATISTA

Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga

Requerida: LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583; Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B; Dr. Rogério Gomes Coelho – OAB/TO 4155; Dr. Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

SENTENÇA: “(...) Assim, **julgo extinto o processo** nos termos do artigo 794, II, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Defiro desde já eventual requerimento de retirada do título exequendo pela demandante mediante juntada de cópia aos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 14 de julho de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto, respondendo”.

Autos: 2006.0002.8681-8

Requerente: ADEMILDES MARIA DE SOUZA - ME

Advogado: Dr. Benedito dos Santos Gonçalves- OAB/TO 618

Requerida: SIGMA SERVICE – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Advogado: Dr. João Paula Rodrigues – OAB/TO 2.166

DESPACHO: “Intime-se a parte exequente, na pessoa do seu advogado, para que se manifeste em 05 dias sobre a certidão de fl.174. Palmas, 18 de julho de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto, respondendo”.

Autos: 2008.0002.6439-0

Requerente: RECAPAGEM PALMENSE LTDA – ME

Advogado: Dr. Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

Requerida: MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: “(...) Destaco, todavia, a possibilidade de que a parte interessada proceda nos termos do art. 901 e seguintes do CPC. Diante do exposto, face o contido no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95, **DECLARO extinto** o presente feito, sem julgamento de mérito, determinando seu arquivamento. Sem custas e honorários face o disposto no artigo 55 da Lei 9.099/95. PRIC. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto, respondendo”.

Autos: 2008.0002.6419-5

Requerente: ZANONY ARAÚJO SOUZA
Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga
Requerida: RAFAELA FERREIRA DE SOUSA
Advogado: Não constituído

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, face o contido no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95, **DECLARO extinto** o presente feito, sem julgamento de mérito, determinando seu arquivamento, após o transito em julgado da sentença. Sem custas e honorários face o disposto no artigo 55 da Lei 9.099/95. PRIC. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto, respondendo”.

Autos: 2005.0003.0545-8

Requerente: HERTON CIRQUEIRA MARTINS
Advogado: Dr. Roberto Lacerda Correia – OAB/TO 2291
Requerida: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: “Fica o Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A, intimado para, no prazo de 48 horas, se manifestar no presente feito, sob pena de tornarem os autos ao arquivo. Palmas, 23 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância”.

Autos: 914/2005

Requerente: MANOEL SOARES DE ARRUDA
Advogado: Dr. Roberto Lacerda Correia – OAB/TO 2291; Dra. Elizabeth Lacerda Correia – OAB/TO 3018 e outros
Requerida: FRIGORÍFICO BOM BOI
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Fica a parte exequente intimada, através de seu representante judicial, para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 161, ficando desde já advertida de que caso não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, face o contido no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Palmas, 23 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância”.

Autos: 2007.0010.6713-1

Requerente: FRANCISCA GOMES DA SILVA
Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga
Requerida: EXCELSIOR SEGUROS
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte requerida intimada, através de seu representante judicial, para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 102. Palmas, 23 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 2008.0009.4674-1**

Ação: Cobrança de Seguro
Requerente: Luiz Pereira da Silva
Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz - Oab-To 2607
Requerido: Bradesco Auto/re Cia de seguros
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- OAB-To 3678-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Assim, estando as partes regularmente representadas, julgo procedente o pedido de acordo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269,III, do CPC e homologo, por sentença, o acordo extrajudicial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Após, a juntada do comprovante de pagamento,expeça-se alvará em nome do patrono do autor, para fazer o levantamento do dinheiro depositado e seus rendimentos. Custas e despesas finais pelo requerido, a serem calculadas em cima do valor total do acordo(proveito econômico do autor). Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-To. Não havendo acordo em relação a honorários advocatícios, cada uma das partes arcará com o do seu representante. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

Processo nº 2009.0010.6785-5

Ação: Cobrança de Seguro
Requerente: Manoel Nunes de Oliveira
Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz - Oab-To 2607
Requerido: Generali Brasil Seguros S/A
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- OAB-To 3678-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Assim, estando as partes regularmente representadas, julgo procedente o pedido de acordo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269,III, do CPC e homologo, por sentença, o acordo extrajudicial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Em razão do princípio da causalidade, condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais finais, que devem ser calculadas de acordo com o valor do acordo, ou seja, do proveito econômico do autor. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-To. Não havendo acordo em relação a honorários advocatícios, cada uma das partes arcará com o do seu representante. Outrossim, expeça-se alvará em nome do patrono da parte requerente, para que ele faça o levantamento do valor depositado às fl. 130/131 e seus rendimentos. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

Processo nº 2011.0011.2607-1

Ação: Cobrança de Seguro

Requerente: Maria Lucia de Souza Tokio

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz - Oab-To 2607

Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- OAB-To 3678-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Assim, estando as partes regularmente representadas, julgo procedente o pedido de acordo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269,III, do CPC e homologo, por sentença, o acordo extrajudicial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais finais, que devem ser calculadas de acordo com o valor do acordo, ou seja, do proveito econômico do autor. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-To. Não havendo acordo em relação a honorários advocatícios, cada uma das partes arcará com o seu representante. Outrossim, expeça-se alvará em nome do patrono da parte requerente, para que ele faça o levantamento do valor depositado às fl. 124/125 e seus rendimentos. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

Processo nº 2012.0001.5161-5

Ação: Monitoria

Requerente: Center Autos e motos Ltda

Advogado: Eleydes Inacio de Souza - Oab-Go 12.845

Requerido: Wilson Alencar do Nascimento e Fabricio de Souza Silva

Advogado: sem advogado

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Constata-se dos autos que o requerente desistiu expressamente do processo, conforme fl. 70. Ocorre q eu em relação ao requerido Wilson Alencar do Nascimento a empresa autora requereu a extinção do processo, com julgamento de mérito. (...). Já em relação ao requerido Fabricio de Souza a empresa autora requereu a extinção do processo, sem julgamento de mérito.(....). Importa ressaltar que a desistência do processo é um ato unilateral do autor, na qual ele abdica expressamente de sua posição processual, antes que o réu venha em juízo defender-se. Isso significa que o autor pode desistir da ação ate que o prazo para resposta do réu escoe sem nenhuma manifestação, conforme o § 4º do supracitado artigo. Uma vez citado e apresentada defesa, o autor só poderá desistir com o consentimento da parte adversa, que tem a opção de escolher pela continuidade do processo. Nos autos, apesar dos requeridos terem sido citados, eles ate o presente momento não contestaram a ação. Neste caso, não havendo interesse do autor, nada há que se fazer, senão, julgá-lo mesmo extinto. Nestes termos, julgo procedente o pedido de desistência da autora, com julgamento de mérito em relação ao acusado Wilson Alencar do Nascimento, nos termos do artigo 269, V do CPC e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267,VIII do CPC, em relação ao requerido Fabricio de Souza Silva. Custas pelo requerente, em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Intime-o para pagar em 05 dias. P.R.I, Após, o transito em julgado, arquivem-se os autos”.

Autos nº.2011.0001.8255-5

Ação : Indenização

Requerente: Maria Aparecida Ferreira

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: Brasil Telecom S/A

Adv.: Dra. Cristina Lopes Vieira OAB/TO 2608 e Dr. Abdon de Paiva Araújo OAB/TO 5051

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte **Requerida**, através de seus advogados para que, no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia remanescente no valor de R\$2.269,28 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), sob pena de incidência da multa do art. 475-J, do CPC. Palmeirópolis – 23 de julho 2013- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Processo nº 2010.0008.9725-4

Ação: Cobrança de Seguro

Requerente: Neuza Batista de Oliveira

Advogado: Maria Pascoa Ramos Lopes - Oab-To 806

Requerido: Java nordeste Seguros S/A

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerick- OAB-To 5.143-B

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “No caso dos autos, o laudo pericial oficial (fl. 134/136) foi conclusivo no sentido de que as lesões sofridas pela autora resultaram em invalidez permanente parcial incompleta, pelo que do laudo consta o requerente sofreu uma lesão, o impossibilitou parcialmente de realizar suas atividades habituais.(....). Deste modo, o caso em apreço se enquadra dentre as hipóteses de invalidez permanente parcial incompleta, notadamente porque o laudo pericial descreve com firmeza que o postulante não perdeu completamente a função do membro sequelado e que não houve perda anatômica completa, informa o laudo que o autor sofreu uma lesão no membro inferior esquerdo que o impossibilita parcialmente de exercer suas atividades habituais, razão por que para estabelecer o quantum indenizatório que a autora postula devemos observar o disciplinamento estabelecido no artigo 3º,§ 1º, inciso II da Lei 6.194/74. Pela a análise dos autos realmente verifica-se que a autora ficou com debilidade permanente em razão da seqüela (mas não perdeu completamente algum membro e nem sua função), fato este corroborado com o laudo pericial. Desta feita, percebe-se que o postulante sofreu uma lesão parcial incompleta do membro inferior, assim, usando o critério estabelecido pela lei que regulamenta as indenizações provenientes do seguro DPVAT, entendo que a autora deve ser indenizada na quantia correspondente a 70% sobre o valor atribuído pela Lei nos casos de “perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores-70% do valor máximo, ou sejam 70% de R\$ 13.500,00 que é igual a R\$ 9.450,00, conforme tabela regulamentar da citada lei”. (...) Logo, entendo que o postulante sofreu uma perda de repercussão leve (conforme complementação do laudo de fl. 162), devendo receber a indenização no valor correspondente a 25% de R\$ 9.450,00, assim, o valor que entendo correto para o caso em tela é de R\$ 2.362,50, em razão da requerente não ter perdido totalmente a função do membro, ficando debilitada a função do membro inferior o que o incapacita parcialmente para exercer suas atividades habituais, sofrendo uma perda de repercussão leve. Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da exordial para condenar a requerida JAVA NORDESTE SEGUROS S/A a pagar a parte autora, NEUZA BATISTA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 2.362,50, referente a indenização, acrescidos de correção monetária, a partir do acidente, e juros de mora no importe de 1% ao mês, desde a citação. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, esses arbitrados em R\$ 678,00, nos termos do § 4º, do artigo 20, do CPC. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Transitada em julgado a presente sentença arquivem-se os autos, observadas as baixas e cautelas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

Autos nº.2011.0009.3158-2

Ação : Cumprimento de Sentença

Requerente: Ribeiro e Lacerda Ltda

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: DRE – Construtora Ltda

SENTENÇA: Em partes.....Assim, determino que expeça certidão da dívida para fins de inscrição do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. E, por conseguinte, extingo o feito nos moldes do artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Outrossim, autorizo a devolução dos documentos que por ventura interesse o autor, desde que junte cópia autenticada deles nos autos. Custas ex lege. P.R.I. Palmeirópolis, 15 de julho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Processo nº 2008.0009.4675-0

Ação: Cobrança de Seguro

Requerente: Jose Filho de Sousa

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz - Oab-To 2607

Requerido: Bradesco Auto/re Cia de Seguros

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- OAB-To 3678-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Diante do desinteresse das partes em produzir outras provas, passo a proferir o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 330, inciso I, do CPC. Inicialmente, merece reportado o que prevê a Lei 6.194/74, no que tange à reparação de danos oriundos de acidente de trânsito envolvendo veículos automotores terrestres: (...). No caso dos autos, impende ressaltar que o laudo médico de fl. 180/182 e 211 apontou que as lesões sofridas pelo requerente, em razão do acidente de trânsito noticiado na peça vestibular, não resultaram em invalidez ou incapacidade, em razão da pequena repercussão clínica. (...)Nota-se que o referido laudo foi conclusivo no sentido de que a lesão sofrida pela vítima resultou em debilidade mínima da função motora do membro lesionado. Deste modo, o arcabouço probatório abojado aos autos colige no sentido de que o trauma sofrido pelo autor não ocasionou invalidez ou incapacidade permanente, especialmente porque o mesmo teve uma redução da função motora mínima, que não o incapacita de exercer suas funções habituais. Noto, ainda, que o perito oficial do TJTO no dia da perícia do autor, informou que ele apresentava os sinais de mãos grossas compatíveis com trabalho pesado. É oportuno ressaltar, que em razão do sinistro em tela ter ocorrido na vigência da Lei 11.482/2007, devem prevalecer os critérios estipulados pela aludida legislação, devendo comprovar ao mesmo a ocorrência da invalidez permanente, não importando se parcial ou total. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido vazado na exordial, com julgamento de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I do CPC. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20, §3º, CPC. Entretanto, o requerente esta sob o palio da justiça gratuita, assim, suspendo o pagamento pelo prazo de 05 anos, conforme art. 12 da Lei 1.060/550. Decorrido este prazo, se não houver mudança patrimonial do requerente, considera-se a dívida prescrita. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, observadas as baixas e cautelas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias**

O Dr. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 5000422-64.2013.827.2730, Ação: Inventario tendo como Requerente Isnaura Alves da Silva Francino e Requerido: (espolio) Reginaldo Antonio Francino. **MANDOU CITAR OS HERDEIROS DE REGINALDO ANTONIO FRANCINO** : 1º - **ANA MARIA ALVES VIEIRA**, brasileira, do lar, casada com Natálio Francisco Vieira, residente e domiciliada atualmente no Estado do Para, de todo o teor da presente ação, bem como das primeiras declarações, bem como para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC). **DESPACHO**: “Defiro os benefícios da assistência judiciária requerida. Nomeio inventariante o Sra. Isnaura Alves da Silva, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações. Citem-se, em seguida, todos os interessados, a Fazenda Pública (Municipal, Estadual e Federal) e o Ministério Público, se houver interesse de incapazes, nos termos do art. 999, § 1º, do CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações. Apresentadas as primeiras declarações, citem-se os herdeiros (nos termos do artigo 999, § 1º do CPC) para, querendo, no prazo de 10 dias, apresentarem impugnação as primeiras declarações. Caso os herdeiros apresentem impugnação, ouça o inventariante, também em 10 dias. Contudo, se os herdeiros não impugnarem as primeiras declarações, determino nesse mesmo interim que o inventariante apresente as últimas declarações. Apresentadas as últimas declarações, ouça novamente os herdeiros em 05 dias. Em seguida, intime-se a inventariante para recolher o ITCD em 10 dias. Logo após, vistas ao Ministério Público pelo prazo de 05 dias, com o intuito de manifestar se possui interesse no feito. Por fim, volva-me conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirópolis, 02 de julho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito”. Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias de julho de 2013. Dr. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito. Cartório Família. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 2009.0005.1806-3/0.**

Ação: Revisional de Alimentos.

Requerente: Edilson Rogerio Alves Ferreira.

Advogado: Defensoria Publica.

Requerido: G.A.C, menor representada por Marineide Cardoso da Silva.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e seus advogados, para que tome ciência, de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJTO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO com o n. 5000015-97.2009.827.2730, oportunidade em que após essa publicação os autos serão baixados por digitalização nos sistema Sproc. Palmeirópolis, 23 de julho de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária”.

Processo nº 2012.0001.5169-0/0.

Ação: Alimentos.

Requerente: J.K.O.G, menor representada por E.S. DE O, assistida por Nadir Marques de Oliveira.

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO-3493.

Requerido: Angelo Silvio Gomes de Araújo.

Advogado: Caio Rossetto Marques, OAB/GO-33.326.

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e seus advogados, para que tome ciência, de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJTO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO com o n. 5000514-76.2012.827.2730, oportunidade em que após essa publicação os autos serão baixados por digitalização nos sistema Sproc. Palmeirópolis, 23 de julho de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária”.

Processo nº 250/2005 NETA 02.

Ação: Inventario.

Requerente: Mercio Viana de Oliveira.

Advogado: Marcio Viana Oliveira OAB/TO-388-A.

Requerido: (Espolio) de Limirio Viana Guimarães.

Advogado nomeado: Defensoria Publica

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e seus advogados, para que tome ciência, de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao artigo 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJTO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO com o n. 5000002-16.2000.827.2730, oportunidade em que após essa publicação os autos serão baixados por digitalização nos sistema Sproc. Palmeirópolis, 23 de julho de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15) DIAS.

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito Titular, desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a Acusada: **VALDENES MARINEI DA SILVA**, brasileiro, brasileira, solteira, do lar, filha de Otávio Benedito da Silva e Tereza de Fátima Araújo. , residente em lugar incerto e não sabido, em que a Justiça Pública move em desfavor do autor do fato. Da r. sentença de extinção de punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 23 dias do mês de julho de 2013 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei.. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº Autos nº 2010.0009.3179-5

Autos n: 2011.0009.3179-5

Natureza: Inquérito Policial

Indiciado: JAM

Advogado(a): Dr. Hedgard S. Castro – OAB – TO 3.926

DECISÃO: Portando, indefiro o pedido retro, e redesigno a audiência para o dia 29/08/2013, às 10:45 horas, pelo que rego as intimações de prax. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirópolis, 17/07/2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

– Autos nº **2012.0004.2507-3.**

Ação: Execução.

Exeqüente(s): **BANCO BRADESCO S/A.**

Advogado(a): Dr(a). Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779.

Executado(s): **RETICOQUI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; FELIPE COQUI RODRIGUES.**

Advogado(a): N i h i l

Executado(s): **GESSICA LUZIA CARDOSO.**

Advogado(a): Dr(a). Anildo da Silva Macedo – OAB/TO nº 5055.

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779**, intimado para no prazo de **CINCO (5) DIAS** manifestar quanto ao pedido 41/46 e documentos de f.47/54, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Diga o credor exeqüente quanto ao pedido de f. 41/46 e documentos de f. 47/54, em CINCO (5) DIAS; 2 – Intime-se e, após, conclusos. Pso/TO, 08/05/2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.*

– Autos nº **3723/2002.**

Ação: Execução de Título Executivo Judicial – Execução de Sentença.

Exeqüente(s): **GILSON ROBSON PASSOS.**

Advogado(a): Dr(a). João Inácio Neiva – OAB/TO nº 854 – A.

Executado(s): **ZILMAR LENUZZA DOMINGUES.**

Advogado(a): Dr(a). Marcelo Carmelengo Barboza – OAB/PA nº 7625 – A.

INTIMAÇÃO: Fica a(s) parte(s) EXEQÜENTE(S), por seu Advogado – **Dr(a). João Inácio Neiva – OAB/TO nº 854 – A**, intimado dos termos do despacho cujo teor segue transcrito: DESPACHO: “1 – Intime-se o credor para no prazo de **CINCO (5) DIAS**, sob pena de extinção e arquivo, **proceder a(o) andamento do processo**, pois que VERIFICA-SE (i) ausência da citação, providenciando-a, (ii) não recolheu as custas e despesas de locomoção do Oficial de Justiça, visando a citação e penhora de

bens, (iii) que já se intimou no mandado inicial ao devedor para indicação de bens penhoráveis e não os indicou (CPC, artigos 600, IV c-c 652, § 3º e 601), (iv) verifica-se ausência de bens penhoráveis, inclusive via BACEN-JUD e (v) e que o credor não procede a indicação de bens penhoráveis para satisfação do crédito exequendo e JAMAIS diligenciou à procura dos mesmos; 2 – Fica advertido o credor que NÃO serão deferidos pedidos de oficiamento/requisição de bens à Receita Federal e Outros Órgãos Públicos e privados do gênero, para busca de bens e/ou endereço para citação, porque não demonstrou até aqui o credor, que procedeu à qualquer esforço pessoal na busca de bens penhoráveis; 3 – Intimem-se o **CERDOR pessoalmente** e seu **ADVOGADO (OS DOIS)** deste despacho e para providenciarem o que entenderem de útil ao seu andamento e satisfação do crédito exequendo **no prazo de DEZ (10) DIAS sob pena de extinção e arquivio**; 4 – Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de ABRIL de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.*

– Autos nº **2006.0002.4324-8/0.**

Ação: Execução de Sentença.

Exeqüente(s): **CARLOS ROBERTO BANDEIRA LABRE.**

Advogado(a): Dr(a). Antônio Ianowich Filho – OAB/TO nº 2643.

Executado(s): **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO REAL ABN AMRO MERCANTIL).**

Advogado(a): Dr(a). Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO nº 4562 – A.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)s Advogado(a)s da(s) parte(s) EXECUTADO(S) – **Dr(a). Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO nº 4562 – A**, do despacho e cálculos de f. 507/518 dos autos, bem como da manifestação do credor de f. 524, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, manifestar sobre todo o processo, pleiteando o que entender, tudo nos termos do despacho cujo teor segue transcrito: **DESPACHO:** “1 – Observo que o(s) advogado(s) do executado devedor BANCO REAL ABN AMRO FINANCEIRA, **ainda não foi(RAM) intimado(s) do DESPACHO de f. 507 dos autos**, pois que a INTIMAÇÃO de f. 519/522 dos autos, foi dirigida aos advogados que já não defendem os interesses do devedor (**ver f. 452/453**), a quem DETERMINO urgente INTIMAÇÃO (i) da despacho de f. 507 e dos cálculos da contadoria judicial de f. 508/519 (ii) DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR DE F. 524 E (iii) para manifestar-se sobre todo o processo, TUDO no prazo de CINCO (5) DIAS; 2 – Só após conclusos; 3 – Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 13 de JUNHO de 2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** – Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.*

- Autos nº: **2009.0007.7248-2/0.**

Natureza: Ação de Execução de Sentença.

Exeqüente: **ANA CLEIDE DO NASCIMENTO E OUTROS.**

Advogado (a): Dr(a). José Erasmo Pereira Marinho – OAB/TO nº 1132 – B.

Executado(s): **ANTÔNIO CARLOS BORGES.**

Advogado (a): Dr(a). Alexander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549 e Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B.

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) REQUERIDA, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(A)(S) – **Dr(a). Alexander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2549 e Dr(a). Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4087 – B**, intimado(s) da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue parcialmente transcrita: SENTENÇA: “... ISTO POSTO, nos termos dos artigos 158, 269, III, do CPC c/c 1.025/1.036 do BCC, **HOMOLOGO O ACORDO (f. 321/324), dando ao mesmo valor de título executivo judicial, apto a ação de cumprimento em caso do inadimplemento.** Custas, despesas e verba honorária, como transacionado. Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivio, com baixas nos registros. P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de JULHO de 2.013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível”. *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.*

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **Luciana Costa Aglantzakis**, Juíza de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva **Vara Cível**, se processam os autos nº: **5000578-77.2012.827.2733**, Ação de **Execução Fiscal**, tendo como exequente **A União** e executado **Wilson Isidoro**, fica o executado **WILSON ISIDORO**, CPF nº 364689168-87, **CITADO** nos termos do artigo art. 8º da Lei nº 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 93.128,29 (Noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e três (23/7/2013). Eu, _____ Lucileide Carvalho Nunes – Escrivã em substituição - Portaria nº 007/2013, conferiu e subscreveu.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº: 2006.0002.8286-3/0**

Ação: Ordinária de revisão e alongamento de dívida rural c/c pedidos de tutela antecipada

Requerente: Remi Juchem e outra

Advogado: S/Advogado

Requerido: Banco da Amazônia S. A.

Advogado: Silas Araujo Lima – OAB/TO 1738

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Designo Audiência de conciliação para o dia 01/08/2013, às 14:00 horas. (...). Pedro Afonso-TO, 16/05/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE**2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2009.0003.3470-1/0**

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogada: Dr^a. LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA nº 8.681

Requerido: DIOCLIEDES PEREIRA DA COSTA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 57: “Vistos. Face ao certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls 56, intime-se o Autor a requerer o que for de direito, prazo de 5(cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 19/07/13. ...”

AUTOS nº 2008.0005.5392-8/0

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: RUBENS CARLOS BUSCHMANN

Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO PEREIRA – OAB/PR nº 17.178

Executado: CORIVALDO DA SILVA BARROS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 91: “Vistos. O feito se arrasta desde 2008, sem que o executado tenha sido citado. Determinada a citação via Edital, o exequente não fez juntar aos autos a dita publicação. Intime-se o Autor a comprovar a publicação de citação de fls. 88, prazo de 3(três) dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. Peixe, 19/07/13. ...”

AUTOS nº 2010.0010.5223-1/0

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: JOZELSON MORAIS QUIXABA

Advogado: Dr. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO – OAB/TO nº 826

Requerida: M.W.M, rep. por s/genitora IZANA WEBER VIEIRA

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 82: “Vistos. Trata-se de ação Revisão de Alimentos, cujo domicílio da Representante da menor é Palmas/TO. Assim, nos termos do art. 98 c/c com art. 100 do CPC, declaro a incompetência deste Juízo para julgar o feito e determino sua remessa ao Juízo da Comarca de Palmas/TO. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 19/07/13. ...”

AUTOS nº 1.324/2005

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Exequente: ELIZÂNGELA LOPES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19-A

Executado: FERNANDO ALVES ROSA

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO nº 436-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 36: “Vistos. (...) Diante disso, com fundamento no artigo 267, II do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos, após as cautelas legais. Custas pagas. Publique. Registre-se. Intimem-se, e certificado o trânsito em julgado, arquite-se, observadas as formalidades legais. Peixe, 22/07/13. ...”

AUTOS nº 2009.0003.2728-4/0

AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Infratora: RAISSA FONTOURA DA SILVA

Defensora nomeada: Dr^a. JOCREANY DE SOUZA MAYA – OAB/TO nº 2.443

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 84: “Vistos. (...) Posto isso, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei 8.069/90, decreto extinção da pretensão punitiva e em consequência a extinção da punibilidade, nesta oportunidade e, determino sejam os autos arquivados com as cautelas de estilo, isto, após o trânsito em julgado com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Peixe, 22/07/13. ...”

AUTOS nº 968/2002**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: MUNICÍPIO DE PEIXE/TO

Advogada: Drª. VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO nº 4.056

Requerido: Espólio de BONFIM MÁXIMO DE BRITO

Advogado: Dr. DOMINGOS PEREIRA MAIA – OAB/TO nº 129-B

Requeridos: VALMIR PEREIRA REGES e Outro

Advogado: Não consta

Requeridos: CELSO ROGERI MENEGON e s/mulher

Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/GO nº 18.460

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 161 verso: “Defiro o prazo de 06(seis) meses para tentativas de conciliação. Após, as partes devem manifestar o que for de seus interesses. Intimem-se. Em 18/07/13. (ass.) Drª. Maria Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito.”

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

RETIFICAÇÃO**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0002.9793-0**

AÇÃO: Busca e Apreensão com Pedido de Liminar

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dra. Eliana Ribeiro Correia OAB TO 4187

Requerido: Orion Borges dos Santos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados, dos termos da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever:

SENTENÇA: Ante o exposto, **EXTINGO** o presente, com resolução de mérito, com fulcro no Art. 269, II. Expeça-se ofício ao DETRAN TO, viando a imediata baixa de possível restrições decorrentes do presente feito. Condene o requerido ao pagamento das despesas e honorários decorrentes do presente feito, nos termos da lei. Remetam-se os autos à contadoria judicial para apuração das custas processuais finais. Após, intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas, no prazo de 48 (quarenta) horas, devendo o cartório observar o Provimento 002/2012, item 2.5.2.2, parágrafo III. P. R. I. Após, arquivem-se com baixa na distribuição. Ponte Alta do Tocantins, 21 de janeiro de 2013. Jordan Jardim. Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4014 – 0 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente: KEILA VIANA RIBEIRO - EI.

Procurador (A): DR. EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA. OAB/TO: 5342-A.

Requerido: MARIO HUMBERTO FERREIRA CARVALHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 66: “1 – Nada a reconsiderar. Ciência a respeito da liminar concedida, nesta oportunidade e por meio virtual. Junte – se cópia aos autos. 2 – Independentemente do preparo, cite-se com oportunidade de resposta. Providencie – se o necessário. 17.07.13. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.3847 – 3 – CARTA PRECATÓRIA.**Oriunda: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS.**

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Procurador (A): DR. MIGUEL TADEU LOPES LUZ. OAB/TO: 3777-A.

Requerido: PRELTINS ENGENHARIA LTDA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 25: “Fls. 02 e 23: Cumpra-se consoante folha 15 e renovando a intimação, fazendo constar tão somente o valor da locomoção. Providencie – se o necessário, sem a exigência de

quitação quanto às custas (fl, 06). 19.07.13. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.” informo ainda que o valor da locomoção é R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos), devendo ser depositado Agência 1117-7, C/C 30.200-7. Banco do Brasil S/A.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4452 – 0 (3545/91) – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL.

Requerente: WELLINGTON JOSE FRANCO.

Procurador (A): DR. ADOILTON JOSE ERNESTODE SOUZA. OAB/TO: 1763.

Requerido: FRICON – FRIGORÍFICO CONDOR LTDA.

Procurador: Dr. REMILSON AIRES CAVALCANTE. OAB/TO: 1253

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FL. 489: “Cumprimento de sentença. Folha(s) 486/487: Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – REsp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – REsp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 23 de julho de 2013. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4137 – 5 – DIVISÃO DE CONDOMINIO C/C COBRANÇA DE ALUGUEL.

Requerente: SEVERIANA MARCIA COSTA

Procurador (A): Dr. AIRTON A. SCHUTZ. OAB/TO: 1348.

Requerido: JOSILMO LIMA MARINHO.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 22/23: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Gratuidade deferida à folha 16 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 16 / julho de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4981 – 0 – DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS / TO.

Procurador (A): Dr. TEOTÔNIO ALVES NETO.

Requerido: MANUEL TADEU BATISTA FIGUEIRA.

Procurador: DR. FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA. OAB/TO: 1286-B.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 125: “Fls. 97 e 51: Expeça – se mandado consignando a necessidade de avaliação englobando ao final o resultado em hectare – seja quanto ao valor aproximado em 1997 no mês de abril, mas também na atualidade. Providencie – se o necessário. 19.07.13. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.9252 – 5 – MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: PAULO ROGERIO GOMES DA SILVA.

Procurador (A): Dr. ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR. OAB/TO: 63-B.

Requerido: CRISTOVÃO MARCOS ABDALLA.

Procurador: DR. PAULO SÉRGIO MARQUES. OAB/TO: 2054-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 804/805: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, Declaro Saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. A utilidade e necessidade da prova pericial será objeto de análise depois da coleta de prova testemunhal. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato de a quem pertence a posse da área objeto do litígio. Nos termos do requerimento de folhas 792/793, intime-se a parte requerida via seu procurador a desocupar voluntariamente o imóvel objeto do mapa de folhas 85/86, cuja área fora citada no voto de folhas 18/24 – com prazo de dez dias para tal e facultado o desfazimento das construções de sua autoria, com a retirada de materiais no que lhe aproveitar. Na falta de comprovação de efeito suspensivo no que toca ao revigoreamento da liminar de folhas 609/610, expeça – se mandado reintegratório se houver o decurso de prazo e pedido da parte requerente. Caberá ao oficial verificar a necessidade de apoio policial, mediante certificação. Após inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie – se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 22 de julho de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

DESPACHO

AUTOS: 2011.0002.6091-2 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: FERNANDA ARAUJO BELÉM

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO – 1228

Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI – OAB/GO 14580

DESPACHO: Vista, digo, não há preliminares. Concorrem as condições da ação. Dou o feito por saneado. Defiro a produção de prova testemunhal postulada pela requerida. Assinalo o dia 06 de novembro de 2013, às 14h40min para audiência de Instrução e Julgamento. Int. d.s JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0011.0822-7 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JACKSON ALVES DE MENEZES

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO – 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009 E MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

DESPACHO: Assinalo o dia 06 de novembro de 2013, às 14horas para audiência preliminar. Int. d.s JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0006.0837-4– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

Requerido: ANDRE LUZO ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Diga a parte autora. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0003.5492-3– AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JOSÉ TARCISIO DE MELO

Requerente: SCARLATH VITORIA DE MELLO

Advogado: ADÉLIO ALVES MOURA OAB/GO 3531/76

Requerido: DARCI GARCIA DA ROCHA, DINA E OUTROS

Advogado: ENES GONÇALVES TEIXEIRA OAB/MG 70.003

DESPACHO: Fls. 142 e seguintes: A sentença foi publicada em 28/05/13, considerando publicada no dia 29/05/13 (fls.141). A petição foi levada ao protocolo integrado em 04/06/13, portanto, fora do prazo de cinco dias, que venceu em 03/06/13. E, ainda que não fosse a petição somente veio ao protocolo deste juízo em 12/06/13, sem que se cumprisse provimento da Corregedoria – Geral de Justiça deste Estado, nº 002/11, itens 2.3.3 e 2.3.4, que esta em consonância com o art. 2º da Lei nº 9.800/99. Pelo exposto, não recebo os embargos, porque intempestivos e por consequência determino seja certificado o trânsito e julgado da sentença e intime a parte vencedora para o que entender de direito. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0004.0320-9– AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ADEMIR BARBOSA REGO

Requerente: MARIA DE JESUS GOMES REGO

Advogado: LOURENÇO CORREA BEZERRA OAB/TO 3182

Requerido: IRINEU DERLI LAGARO

DESPACHO: Intimado, o autor não cumpriu voluntariamente a sentença. Aplica então a multa de 10% do art. 475-J, CPC. À contadoria para cálculo do valor devido, nos termos da sentença. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.8532-8– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: ELZUILIA ALVES FERREIRA

DESPACHO: Conforme termo de acordo, a homologação do mesmo esta condicionada a comprovação de cumprimento do item 1.2 (fl. 60). Intime-se após, venham os autos conclusos. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0007.4602-5– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110-A

Requerido: EMERSON STAIGER AYRES DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o autor para comprovar o protocolo da petição mencionada, vez que a mesma não foi juntada aos autos, o que impossibilita deferir o pedido. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.6890-7– AÇÃO REINDICATÓRIA

Requerente: TATIANE ALVES LIMA.

Advogado: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Forneça a autora endereço onde pode ser encontrada, especificando-se meios e rotas para sua localização. Intime seu patrono. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.8443-7– AÇÃO MONITORIA

Requerente: FRIGORIFICO SAVANA LTDA - ME.

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB/TO 3054

Requerido: L S BARBOSA – CASA DE CARNE E VERDURÃO SILVA

DESPACHO: Diga a requerente. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0003.9660-1– AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: PETROBRAS DISTRIBIDORA S/A.

Executado: ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO

Executado: ROSALINA MARIA COELHO PARENTE E NUNES

Advogado: TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES OAB/TO - 2144

DESPACHO: Esclareçam os executados se há herdeiros menores, juntado documentos e procurações, se o caso. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0006.4097-9– AÇÃO MONITORIA

Requerente: COMPANHIA DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

Advogado: SERGIO FONTANA OAB/TO 701

Requerido: RECIBRAS INDÚSTRIA E COMERCIA DE RESIDUOS LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido de expedição de ofício por entender que tais diligências cabem a parte. Indique o credor quais os bens pretendem ver penhorados. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0002.6406-5– AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: RAIMUNDO GOMES DA SILVA.

Advogado: JOÃO ANTONIO FRANCISCO OAB/GO 21.331

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Digam. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0003.5453-2– AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

Advogado: LANA RUBIA BARREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4041

Requerido: AUTOVIA – VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: CARLOS GABINO DE SOUZA JUNIOR OAB/TO 4590 E ADELMO DA SILVA EMERENCIANO OAB/TO 91.916

Requerido: FIAT AUTOMOVÉIS S/A

Advogado: ALLANDER QUINTINO MORESCHI OAB/TO 5080

DESPACHO: Em face da ratificação do recurso apresentada as folhas 140 e seguintes, recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. À parte apelada para querendo apresentar contrarrazões. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0006.0390-7– AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ NEGRÃO LTDA.

Advogado: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA OAB/TO 2056

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

DESPACHO: Digam as partes se há interesse na realização de audiência para tentativa de composição. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0007.4666-1– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110

Requerido: EDMILSON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: A certidão de folhas 39-v não deixa dúvida quanto ao fiel cumprimento da ordem. O mandado foi expedido e cumprido no mesmo endereço indicado pelo requeente. Promova o autor a indicação do endereço do requerido para nova diligência. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0009.0272-8– AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

Executado: ANTONIO RODRIGUES LOPES

DESPACHO: Digam. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0004.9489-1– AÇÃO DEMARCAÇÃO/DIVISÃO

Requerente: GENESIO MANOEL BARRADO.

Advogado: ANDREA ANDRADE VOGT OAB/TO 1544 E CASSEMIRO AFONSO DA SILVEIRA OAB/TO 958

Requerido: FLAVIO ROGÉRIO NADER FERREIRA

Requerido: MARIA APARECIDA GONÇALVES BARRADO

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

DESPACHO: Fls. 116: A advogada descumpra a Lei nº 9800/99, e art. 2º e o Provimento 002/11, itens 2.3.3 e 2.3.4, juntando petição via fax, sem o original em cinco dias. Desentranhe e grampeie na contracapa para posterior entrega à signatária. Digam as partes se há interesse na realização da audiência preliminar. Em caso negativo, especifiquem provas a serem realizadas/ produzidas em Audiência, justificando-as. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0006.2686-2– AÇÃO EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: ALDEIR DE CASTRO SILVA

DESPACHO: Esclareça a parte autora se pretende ver homologado acordo celebrado entre as partes, ou se busca dar continuidade ao feito com a conversão do valor bloqueado em penhora. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0004.1720-1– AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ANTONIO GOMES FERREIRA.

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL OAB/TO 3671-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: Fls. 116: Esclareça o autor. Int. ds JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0009.5070-4– AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JUNIO ALVES BATISTA.

Advogado: CICERO AYRES FILHO OAB/TO 876

Requerido: BENESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: Diga a parte autora. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0011.6836-0– AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerido: BANCO SANTADER – AYMORÉ CRÉDITO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: IUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requerido: WESLEY JUNQUEIRA CASTRO

Advogado: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB/TO 5143-B E RENATO CHAGAS C. DA SILVA – OAB/TO 4867-A

Requerente: JOÃO LOPES DE AMORIM SOUZA

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

DESPACHO: Digam os requeridos se há interesse produzir provas em audiência, especificando-os e justificando-as. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0010.5917-0– AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: BELCINA FERNANDES DA SILVA.

Advogado: ALESSANDRO DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: MANOEL DE PAES TEIXEIRA LIMA

Requerido: OSMARINA RODRIGUES ARAUJO TEIXEIRA

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

DESPACHO: Digam as partes se tem interesse na realização de audiência conciliação. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

ERRATA

AUTOS: 2005.0002.2227-7 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TITUTO EXTRAJUDICIAL

Requerente: JACQUESSE HELENA DELLA TORRE

Advogado: ILDO JOÃO CÔTICA JUNIOR – OAB/TO 2298

Requerido: AIRTON A. SCHUTZ OAB/TO 1348 E PEDRO D. BIAZOTTO OAB/TO 1228-B

A 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional / To, resolve retificar parte da Intimação aos advogados nos autos supracitados, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3154, TERÇA FEIRA, 23 DE JULHO DE 2013, onde se lê: “Autos: 2005.0002.2227-7-”, leia-se: “2005.0002.2227-7”.

Porto Nacional / TO, 23 de julho de 2013. Diana Mascarenhas Santos. Técnica Judiciária.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.003.7742-7 (871/04)

Natureza: Mandado de Segurança com pedido de Liminar

Requerente: Gislane Pereira Maciel e Outros

Advogado(a): Dr. Marcelo Cesar Cordeiro – OAB/TO N. 1556/B

Requerido: Município de Tocantínia - TO

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 109/110, cujo dispositivo a seguir transcrito: "Diante do exposto, confirmando a decisão lançada às fls. 40/41, concedo a segurança postulada, nos moldes delineados na decisão retro. Considerando que a autoridade coatora deixou a administração local em 2005, não sobrevivendo manifestações dos impetrantes, os efeitos do decidido somente tem validade até aquela data. Custas pelo município. Sem honorários, art. 25, da Lei 12016/09. Sentença Sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 14, §1º, da Lei 12.016/09.PRI. Intimem-se as partes, Ministério Público e o Município de Tocantínia. Tocantínia –TO, 06 de junho de 2013 (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0003.7808-3 (621/02)

Natureza: Monitoria

Requerente: Euclides de Lima Costa

Advogado(a): Dr. José Atila de Sousa Pova – OAB/TO N. 1590

Requerido: Município de Tocantínia - TO

OBJETO: INTIMAR as partes do retorno dos autos da instância superior, bem como, para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

AUTOS Nº: 2009.0011.6829-5 (920/04)

Natureza: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargantes: EVONIR SZARESKI E ELZA ZALUSKI SZARESKI

Advogado(a): DR. IVO KOVALSKI ZALUSKI – OAB/RS N. 34.890

Embargado(a): AGROPECUÁRIA ISIDORO LTDA

Advogado(a): DR. ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA OAB/TO N. 497 e DR. NILTON LUIZ SILVA – OAB/SP 113.813.

OBJETO: INTIMAR as partes para no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem o pagamento das custas processuais finais calculadas no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente FUNJURIS, a ser pago por meio de DAJ (<http://funjuris.tjto.jus.br>).

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 1101/2012.

Requerente – WALTER MARINHO PITA.

Advogado: Dr. Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO nº 4481.

Requerido – ALCEBÍADES RIZZO JÚNIRO.

Advogado: Dr. Edson Paulo Lins, OAB/TO nº 457.

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados da sentença do teor seguinte: "Trata-se de representação formulada por WALTER MARINHO PITA imputando ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeiras do Tocantins, ALCEBÍADES RIZZO JÚNIOR a prática, em síntese, dos seguintes ilícitos: 1) não utilização da tabela de emolumentos do TJTO; 2) tratamento desrespeitoso. A representação foi distribuída sob o n.º 1082/2012 e, após a oitiva preliminar do representado decidi por instaurar sindicância investigativa para melhor apuração dos fatos (Portaria n.º 29/2012).A comissão foi instalada oficialmente em 10.1.2013 (ata da primeira reunião - fls. 48/49).O investigado, notificado pessoalmente, apresentou pedido para a inquirição de testemunhas (fl. 58).Designada audiência de instrução, foi realizada a oitiva do denunciante, do investigado e a inquirição das testemunhas CALIXTO NEGREIROS AIRES, ASTOR CAIRES MOITINHO, EDVIRGES BARBOSA DA SILVA, JULIANO PAREIRA PÁDUA, CELMA ALVES DE SOUZA e ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL DA SILVA (fls. 78/89 e 92/94).O denunciante apresentou memoriais finais alegando ter restado demonstrada: a)Realização de atos desnecessários (além dos requeridos pelo cliente; b) cobrança abusiva de emolumentos;c) acusações infundadas de que o denunciante não pagou a quantia ilicitamente cobrada (fls. 97/100). O sindicato, por sua vez, apresentou memoriais finais requerendo o arquivamento da sindicância por falta de provas do ilícito. A comissão encerrou os seus trabalhos elaborando relatório conclusivo (fls. 108/112).Nada mais tendo a relatar, DECIDO.Os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo estão presentes, tendo sido assegurado ao investigado o exercício pleno da ampla defesa e do contraditório.Não há preliminares, nem prejudiciais pendentes de deliberação, razão pela qual passo diretamente a análise do mérito. Analisando os depoimentos carreados aos autos não vislumbro nenhum indicio que me autorizam concluir pela verossimilhança do alegado pelo denunciante. Vejamos: [.. .] que nesse dia não estava, no Cartório, que não tomou conhecimento desta parte de desrespeito; que não pode falar de comentários;

que não é conhecedor da verdade [. . .] (CALIXTO NEGREIROS AIRES - fl. 82).[...] que não estava no Cartório no dia; que não viu; que sabe dos fatos pela conversa do denunciante [...] (ASTOR CAIRES MOITINHO - fl. 84).[. . .] que sabe apenas pelo que o Sr. Valter falou; que não estava no dia no Cartório [. . .] EDVIRGES BARBOSA DA SILVA - fl. (84).[. . .] que não estava presente no Cartório e que estava no Banco; que não pode afirmar que o Sr. Walter tenha sido desrespeitado pelo Oficial do Cartório [...] (ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL DA SILVA - fl. 93).Portanto, corretíssima a conclusão da comissão investigativa. Por todo o exposto, diante da ausência de provas da infração administrativa, com fundamento no artigo 176, § 3º, inciso I, da lei Estadual n.º 1.818/2007 9 Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins), JULGO IMPROCENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA REPRESENTAÇÃO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS” Tocantinópolis, 22 de julho de 2013. Arióstenis Guimarães Vieira. Juiz de Direito/Diretor do Foro.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos: 2012.0003.1457-3/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: HENRIXON ALVES PEREIRA

Advogado: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS – OAB/TO 2274

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando que sejam retirados os gravames que porventura existam sobre os bens imóveis e móveis do executado constantes nestes autos. Proceda-se o desbloqueio do valor bloqueado no sistema Bacen Jud às fls. 70/72 e expeça-se alvará judicial ao Exequente e seu advogado, referente ao depósito realizado à fl. 79. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos do processo, com observância das formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.” Xambioá – TO, 16 de julho de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório Forense

Referente ao mês de Junho de 2013									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Jocy Gomes de Almeida									
Vara: Criminal									
Comarca: Almas									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	375	2	3	374	56%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Incidentes	79	2	0	81	12%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	111	4	20	95	14%	Processos Com Vista ao MP	72	Decisões	0
Execução Criminal	39	0	0	39	6%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	71	2	10	63	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	20	2	2	20	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	695	12	35	672	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	563	10	0	573	54%	Processos Conclusos	208	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	257	2	0	259	24%	Processos a Serem Conclusos	17	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	49	1	0	50	5%	Processos Com Vista ao MP	100	Decisões	0
Juizado Especial Cível	94	3	0	97	9%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	74	11	0	85	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1037	27	0	1064	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	28	0	0	28	100%	Processos Conclusos	3	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	1
Total	28	0	0	28	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**1760****39****35****1764****Referente ao mês de Junho de 2013**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal**Comarca: Alvorada**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	314	1	10	305	59%	Processos Concluídos	6	Despachos	48
Incidentes	22	1	2	21	4%	Processos Serem Concluídos ^a	41	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	33	3	5	31	6%	Processos Com Vista ao MP	61	Decisões	7
Execução Criminal	59	1	0	60	12%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	70	10	2	78	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	26	5	5	26	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	524	21	24	521	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1273	34	32	1275	84%	Processos Concluídos	270	Despachos	425
Vara Família e Sucessões	140	9	4	145	10%	Processos Serem Concluídos ^a	367	Sentenças	77
Vara Infância e Juventude	41	0	0	41	3%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	17
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	44
Precatórias	63	14	12	65	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1517	57	48	1526	100%			Tribunal de Justiça	8

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	------	----

							MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	10	1	2	9	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos ^a	3	Decisões	13
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	3
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	2
Total	10	1	2	9	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2051	79	74	2056					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio

Vara: Criminal**Comarca: Ananás**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	264	7	2	269	39%	Processos Concluídos	18	Despachos	74
Incidentes	51	4	0	55	8%	Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	87	0	7	80	12%	Processos Com Vista ao MP	116	Decisões	35
Execução Criminal	54	3	0	57	8%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	168	0	10	158	23%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	49	0	0	49	7%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	20	8	10	18	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa	
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	14		
Total	693	22	29	686	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	980	23	16	987	61%	Processos Concluídos	124	Despachos	116
Vara Família e Sucessões	364	7	1	370	23%	Processos a Serem Concluídos	514	Sentenças	20

Vara Infância e Juventude	52	0	1	51	3%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	10
Juizado Especial Cível	73	42	4	111	7%	Processos Com Vista às Partes	186	Audiências Designadas	27
Precatórias	83	18	0	101	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Audiências Realizadas	29
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Conclusos para Sentença	35	Remessa	
TOTAL	1552	90	22	1620	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	221	0	19	202	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	21
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	221	0	19	202	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2466	112	70	2508					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): William Trigilio da Silva
 Vara: Criminal
 Comarca: Araguacema
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	354	5	0	359	43%	Processos Conclusos	356	Despachos	57
Incidentes	40	3	2	41	5%	Processos a Serem Conclusos	1	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	164	6	3	167	20%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	34
Execução Criminal	15	27	0	42	5%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	122	5	3	124	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4

Outros Feitos	57	1	0	58	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	44	6	8	42	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	42		
Total	796	53	16	833	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1110	16	15	1111	69%	Processos Conclusos	340	Despachos	65
Vara Família e Sucessões	329	9	10	328	20%	Processos a Serem Conclusos	308	Sentenças	47
Vara Infância e Juventude	56	2	16	42	3%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	13
Juizado Especial Cível	126	1	15	112	7%	Processos Com Vista às Partes	303	Audiências Designadas	3
Precatórias	21	8	9	20	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1642	36	65	1613	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	104	0	6	98	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	48
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	10	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	48	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	104	0	6	98	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2542	89	87	2544					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Araguaçu**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	222	0	6	216	47%	Processos Conclusos	81	Despachos	92
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	30	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	69	7	0	76	17%	Processos Com Vista ao MP	30	Decisões	5
Execução Criminal	37	0	1	36	8%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	58	2	0	60	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	8	0	0	8	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	59	3	1	61	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	5		
Total	453	12	8	457	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1591	37	1	1627	76%	Processos Conclusos	199	Despachos	316
Vara Família e Sucessões	233	4	0	237	11%	Processos a Serem Conclusos	104	Sentenças	70
Vara Infância e Juventude	23	2	0	25	1%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	98
Juizado Especial Cível	63	3	0	66	3%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas	111
Precatórias	167	14	9	172	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	109
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	70	Remessa	
TOTAL	2077	60	10	2127	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	14	4	7	11	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	4	7	11	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2544	76	25	2595					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira

Vara: Criminal**Comarca: Arapoema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	328	0	22	306	52%	Processos Conclusos	46	Despachos	4
Incidentes	61	4	1	64	11%	Processos a Serem Conclusos	66	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	61	3	5	59	10%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	4
Execução Criminal	44	0	0	44	8%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	33
Inquérito(S/ Denúncia)	81	8	1	88	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	20	3	0	23	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	19		
Total	595	18	29	584	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Ações Cíveis	939	16	1	954	57%	Processos Concluídos	205	Despachos	134
Vara Família e Sucessões	475	13	9	479	29%	Processos Serem Concluídos	434	Sentenças	27
Vara Infância e Juventude	75	0	3	72	4%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	3
Juizado Especial Cível	135	0	2	133	8%	Processos Com Vista às Partes	61	Audiências Designadas	18
Precatórias	14	19	0	33	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	80
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	9
						Autos Concluídos para Sentença	29	Remessa	
TOTAL	1638	48	15	1671	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	19	0	0	19	100%	Processos Concluídos	15	Despachos	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	19	0	0	19	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2252	66	44	2274					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos

Vara: Criminal**Comarca: Augustinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	868	27	0	895	33%	Processos Concluídos	141	Despachos	317
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos Serem Concluídos	340	Sentenças	41
TCOs (Lei	553	34	0	587	22%	Processos Com	202	Decisões	79

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	127	1	0	128	5%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	538	25	27	536	20%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	356	17	0	373	14%	Júri Realizados	6	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	154	19	0	173	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	Remessa	
						Réus Presos	115	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	5		
Total	2601	123	27	2697	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	1617	41	4	1654	36%	Processos Conclusos	478	Despachos	227
Vara Família e Sucessões	1429	38	1	1466	32%	Processos a Serem Conclusos	978	Sentenças	115
Vara Infância e Juventude	565	4	0	569	12%	Processos Com Vista ao MP	145	Decisões	129
Juizado Especial Cível	570	54	0	624	14%	Processos Com Vista às Partes	193	Audiências Designadas	150
Precatórias	232	17	0	249	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	146
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Conclusos para Sentença	2	Remessa	
TOTAL	4413	154	5	4562	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	8	4	4	8	100%	Processos Conclusos	8	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	4	4	8	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	7022	281	36	7267					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: Criminal**Comarca: Aurora do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	221	11	2	230	28%	Processos Conclusos	26	Despachos	129
Incidentes	29	1	8	22	3%	Processos a Serem Conclusos	39	Sentenças	62
TCOs (Lei 9.099/95)	206	7	19	194	24%	Processos Com Vista ao MP	361	Decisões	9
Execução Criminal	29	2	0	31	4%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	297	5	4	298	37%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	26	3	4	25	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
Total	819	29	37	811	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	637	9	5	641	56%	Processos Conclusos	0	Despachos	83
Vara Família e Sucessões	267	12	7	272	24%	Processos a Serem Conclusos	584	Sentenças	27
Vara Infância e Juventude	152	2	16	138	12%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	36
Juizado Especial Cível	48	1	2	47	4%	Processos Com Vista às Partes	53	Audiências Designadas	25
Precatórias	57	7	11	53	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências	2

								Não Realizadas	
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1161	31	41	1151	100%			Tribunal de Justiça	2
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	21	2	1	22	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	38
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	21	2	1	22	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2001	62	79	1984					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro

Vara: Criminal**Comarca: Axixá do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	306	19	1	324	44%	Processos Conclusos	38	Despachos	49
Incidentes	77	0	0	77	10%	Processos a Serem Conclusos	11	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	140	12	2	150	20%	Processos Com Vista ao MP	73	Decisões	30
Execução Criminal	4	0	0	4	1%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)	112	6	28	90	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	27	0	0	27	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	66	4	7	63	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	50	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	4		

Total	732	41	38	735	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	980	33	21	992	41%	Processos Concluídos	411	Despachos	165
Vara Família e Sucessões	841	10	6	845	35%	Processos a Serem Concluídos	47	Sentenças	75
Vara Infância e Juventude	114	0	0	114	5%	Processos Com Vista ao MP	71	Decisões	143
Juizado Especial Cível	351	18	20	349	14%	Processos Com Vista às Partes	101	Audiências Designadas	35
Precatórias	120	6	0	126	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	65
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	52	Remessa	
TOTAL	2406	67	47	2426	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	209	19	141	87	100%	Processos Concluídos	39	Despachos	86
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	9
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	209	19	141	87	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**3347****127****226****3248****Referente ao mês de Junho de 2013**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Marcelo Laurito Paro

Vara: Criminal**Comarca: Colméia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	674	8	0	682	37%	Processos Concluídos	67	Despachos	57

Incidentes	205	12	0	217	12%	Processos Serem Conclusos	372	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	481	6	1	486	26%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	9
Execução Criminal	54	1	0	55	3%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	360	8	3	365	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	25	0	0	25	1%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	4	8	6	6	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	1803	43	10	1836	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	2408	29	23	2414	75%	Processos Conclusos	479	Despachos	140
Vara Família e Sucessões	670	3	2	671	21%	Processos Serem Conclusos	754	Sentenças	75
Vara Infância e Juventude	114	5	2	117	4%	Processos Com Vista ao MP	37	Decisões	38
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	101	Audiências Designadas	62
Precatórias	40	8	14	34	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	29
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	149	Remessa	
TOTAL	3232	45	41	3236	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	1	0	0	1	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	24
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Decisões	2

						Serem Conclusos			
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	1	0	0	1	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	5036	88	51	5073					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Renata do Nascimento e Silva

Vara: Criminal**Comarca: Cristalândia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	521	9	13	517	44%	Processos Conclusos	57	Despachos	46
Incidentes	69	6	6	69	6%	Processos a Serem Conclusos	15	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	317	15	1	331	28%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	63
Execução Criminal	75	1	3	73	6%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	176	9	20	165	14%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	28	12	7	33	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
						Réus Presos	52	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	9		
Total	1186	52	50	1188	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1599	23	14	1608	75%	Processos Conclusos	238	Despachos	311
Vara Família e Sucessões	396	15	0	411	19%	Processos a Serem Conclusos	105	Sentenças	53
Vara Infância e Juventude	57	9	2	64	3%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	73
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	309	Audiências Designadas	0

Precatórias	74	20	34	60	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	25
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	82	Remessa	
TOTAL	2126	67	50	2143	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	23	7	6	24	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	46
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	2	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	4	Audiências Realizadas	0
Total	23	7	6	24	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	3335	126	106	3355					
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Wellington Magalhães

Vara: Criminal

Comarca: Figueirópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	112	3	2	113	48%	Processos Conclusos	144	Despachos	80
Incidentes	10	0	0	10	4%	Processos a Serem Conclusos	15	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	38	4	6	36	15%	Processos Com Vista ao MP	62	Decisões	22
Execução Criminal	37	3	2	38	16%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	48	3	14	37	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	1	0	1	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	5	9	12	2	1%	Mandados de	12	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	9		
Total	251	22	37	236	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	847	6	51	802	63%	Processos Conclusos	126	Despachos	143
Vara Família e Sucessões	299	6	33	272	22%	Processos Serem Conclusos ^a	154	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	59	3	25	37	3%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	20
Juizado Especial Cível	92	7	14	85	7%	Processos Com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	16
Precatórias	71	6	8	69	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	19
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1368	28	131	1265	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	58	0	0	58	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	17
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	15	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	1	Audiências Realizadas	0
Total	58	0	0	58	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1677	50	168	1559					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Ribeiro Vara: Criminal Comarca: Filadélfia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	280	5	9	276	43%	Processos Concluídos	69	Despachos	89
Incidentes	6	0	0	6	1%	Processos a Serem Concluídos	62	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	156	9	1	164	26%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	19
Execução Criminal	35	4	1	38	6%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	131	9	7	133	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	4	6	0	10	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	12	21	25	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	40	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	11		
Total	624	54	43	635	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1572	28	124	1476	54%	Processos Concluídos	318	Despachos	201
Vara Família e Sucessões	406	12	8	410	15%	Processos a Serem Concluídos	251	Sentenças	82
Vara Infância e Juventude	170	9	8	171	6%	Processos Com Vista ao MP	48	Decisões	19
Juizado Especial Cível	452	23	11	464	17%	Processos Com Vista às Partes	514	Audiências Designadas	42
Precatórias	176	23	4	195	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	34
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2776	95	155	2716	100%			Tribunal de Justiça	1
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

							MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	37	0	0	37	100%	Processos Concluídos	18	Despachos	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	18	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	37	0	0	37	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3437	149	198	3388					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal**Comarca: Formoso do Araguaia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	400	4	42	362	34%	Processos Concluídos	172	Despachos	128
Incidentes	164	1	65	100	9%	Processos a Serem Concluídos	51	Sentenças	103
TCOs (Lei 9.099/95)	280	12	31	261	25%	Processos Com Vista ao MP	407	Decisões	69
Execução Criminal	89	7	2	94	9%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	176	12	11	177	17%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	104
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	73	4	14	63	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	8		
Total	1182	40	165	1057	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2841	34	64	2811	77%	Processos Concluídos	184	Despachos	186
Vara Família e Sucessões	729	17	15	731	20%	Processos a Serem Concluídos	197	Sentenças	69

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	144	Decisões	97
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	264	Audiências Designadas	43
Precatórias	112	19	5	126	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	46
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	157	Remessa	
TOTAL	3682	70	84	3668	100%			Tribunal de Justiça	10

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	19	0	0	19	95%	Processos Conclusos	8	Despachos	31
Precatórias	1	0	0	1	5%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	8	Audiências Realizadas	0
Total	20	0	0	20	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4884	110	249	4745					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Luatom Bezerra Adelino de Lima

Vara: Criminal**Comarca: Goiatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	312	12	14	310	43%	Processos Conclusos	122	Despachos	184
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	185	3	5	183	26%	Processos Com Vista ao MP	301	Decisões	31
Execução Criminal	46	0	0	46	6%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	134	3	14	123	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	59	2	14	47	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	56		
Total	743	20	47	716	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1551	31	88	1494	69%	Processos Conclusos	131	Despachos	532
Vara Família e Sucessões	207	4	25	186	9%	Processos a Serem Conclusos	268	Sentenças	70
Vara Infância e Juventude	61	0	5	56	3%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	19
Juizado Especial Cível	396	0	20	376	17%	Processos Com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	64
Precatórias	63	15	14	64	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	54
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10
						Autos Conclusos para Sentença	32	Remessa	
TOTAL	2278	50	152	2176	100%			Tribunal de Justiça	5

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	130	18	0	148	100%	Processos Conclusos	16	Despachos	17
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	16	Audiências Realizadas	0
Total	130	18	0	148	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	3151	88	199	3040					
--------------------	-------------	-----------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla

Vara: Criminal**Comarca: Itacajá**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	114	1	6	109	47%	Processos Concluídos	68	Despachos	67
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	11	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	34	3	2	35	15%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	15
Execução Criminal	32	1	4	29	13%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	34	2	6	30	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	16	1	3	14	6%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	12	2	2	12	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	2		
Total	243	10	23	230	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	830	10	3	837	58%	Processos Concluídos	111	Despachos	152
Vara Família e Sucessões	450	10	2	458	32%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	35	1	0	36	2%	Processos Com Vista ao MP	36	Decisões	14
Juizado Especial Cível	107	1	0	108	7%	Processos Com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	14
Precatórias	7	7	8	6	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1429	29	13	1445	100%			Tribunal de Justiça	22

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	8	1	2	7	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	1	2	7	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1680	40	38	1682					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini

Vara: Criminal**Comarca: Itaguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	236	3	0	239	36%	Processos Conclusos	103	Despachos	71
Incidentes	36	0	0	36	5%	Processos a Serem Conclusos	21	Sentenças	4
TCOs (Lei 9.099/95)	93	2	3	92	14%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	8
Execução Criminal	26	1	0	27	4%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	136	1	1	136	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	3	1	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	126	10	15	121	18%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	656	18	19	655	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	552	31	10	573	44%	Processos Conclusos	163	Despachos	207

Vara Família e Sucessões	492	22	33	481	37%	Processos a Serem Concluídos	231	Sentenças	48
Vara Infância e Juventude	46	0	1	45	3%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	46
Juizado Especial Cível	142	9	4	147	11%	Processos Com Vista às Partes	160	Audiências Designadas	44
Precatórias	39	12	7	44	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	39
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	45	Remessa	
TOTAL	1271	74	55	1290	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	5	1	1	5	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	5	1	1	5	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**1932****93****75****1950****Referente ao mês de Junho de 2013**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal**Comarca: Miranorte**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	711	1	1	711	54%	Processos Concluídos	31	Despachos	38
Incidentes	57	2	2	57	4%	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	237	40	10	267	20%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	17
Execução Criminal	101	0	0	101	8%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	12

Inquérito(S/ Denúncia)	139	12	2	149	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	14	21	9	26	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	4		
Total	1259	76	24	1311	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1610	37	23	1624	58%	Processos Conclusos	0	Despachos	72
Vara Família e Sucessões	617	6	27	596	21%	Processos a Serem Conclusos	1103	Sentenças	51
Vara Infância e Juventude	239	6	2	243	9%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	51
Juizado Especial Cível	302	14	19	297	11%	Processos Com Vista às Partes	63	Audiências Designadas	8
Precatórias	49	35	41	43	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	8
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2817	98	112	2803	100%			Tribunal de Justiça	6

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	5	0	0	5	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	5	0	0	5	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	4081	174	136	4119					
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Natividade**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	323	31	54	300	40%	Processos Concluídos	160	Despachos	33
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	75	5	8	72	10%	Processos Com Vista ao MP	52	Decisões	12
Execução Criminal	121	3	1	123	17%	Processos com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	195	25	0	220	30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	16	1	4	13	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	13	7	5	15	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	23		
Total	745	72	72	745	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	1439	25	13	1451	66%	Processos Concluídos	328	Despachos	119
Vara Família e Sucessões	450	32	6	476	22%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
Vara Infância e Juventude	63	2	1	64	3%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	38
Juizado Especial Cível	142	5	6	141	6%	Processos Com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	10
Precatórias	73	19	11	81	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	10
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	60	Remessa	
TOTAL	2167	83	37	2213	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	47	3	7	43	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	96
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	11	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	2
Total	47	3	7	43	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2959	158	116	3001					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Aline Marinho Bailao

Vara: Criminal**Comarca: Novo Acordo**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	254	5	2	257	45%	Processos Conclusos	66	Despachos	35
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	167	9	17	159	28%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	15
Execução Criminal	23	0	4	19	3%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	86	18	0	104	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	13	13	0	26	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	4		
Total	545	45	23	567	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	906	28	0	934	62%	Processos Conclusos	130	Despachos	147

Vara Família e Sucessões	281	10	0	291	19%	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	37
Vara Infância e Juventude	52	3	0	55	4%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	23
Juizado Especial Cível	149	17	6	160	11%	Processos Com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	49
Precatórias	52	5	0	57	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1440	63	6	1497	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	1	0	1	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	17
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	11
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	3
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	3
Total	1	0	1	0	000%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1986	108	30	2064					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Manuel de Faria Reis Neto

Vara: Criminal**Comarca: Palmeiropolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	236	3	10	229	49%	Processos Concluídos	19	Despachos	20
Incidentes	12	2	3	11	2%	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	69	4	10	63	14%	Processos Com Vista ao MP	93	Decisões	9
Execução Criminal	95	1	8	88	19%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	25

Inquérito(S/ Denúncia)	4	51	3	52	11%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	23	7	9	21	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	439	68	43	464	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	918	30	20	928	70%	Processos Conclusos	135	Despachos	73
Vara Família e Sucessões	197	8	10	195	15%	Processos a Serem Conclusos	4	Sentenças	63
Vara Infância e Juventude	36	3	0	39	3%	Processos Com Vista ao MP	79	Decisões	37
Juizado Especial Cível	143	1	12	132	10%	Processos Com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	40
Precatórias	25	6	5	26	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	11
						Autos Conclusos para Sentença	17	Remessa	
TOTAL	1319	48	47	1320	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	10	1	4	7	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	1	4	7	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1768	117	94	1791					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Márcio Soares da Cunha

Vara: Criminal**Comarca: Paranã**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	186	4	7	183	52%	Processos Concluídos	80	Despachos	79
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	16	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	92	7	5	94	27%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	20
Execução Criminal	36	0	0	36	10%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	14	1	7	8	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	26	2	2	26	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	10	0	5	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	366	14	26	354	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	632	10	19	623	68%	Processos Concluídos	283	Despachos	243
Vara Família e Sucessões	131	17	5	143	16%	Processos a Serem Concluídos	53	Sentenças	55
Vara Infância e Juventude	17	1	0	18	2%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	16
Juizado Especial Cível	103	8	4	107	12%	Processos Com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	7
Precatórias	35	11	20	26	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	42
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	918	47	48	917	100%			Tribunal de Justiça	20

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	157	1	8	150	100%	Processos Conclusos	3	Despachos	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	124	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	3	Audiências Realizadas	1
Total	157	1	8	150	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1441	62	82	1421					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia

Vara: Criminal**Comarca: Peixe**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	707	7	0	714	56%	Processos Conclusos	182	Despachos	56
Incidentes	24	0	0	24	2%	Processos a Serem Conclusos	10	Sentenças	36
TCOs (Lei 9.099/95)	234	20	6	248	20%	Processos Com Vista ao MP	49	Decisões	9
Execução Criminal	94	0	2	92	7%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	23	5	12	16	1%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	82	13	1	94	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	79	9	8	80	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	102	Remessa	
						Réus Presos	37	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	48		
Total	1243	54	29	1268	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1256	19	13	1262	73%	Processos Conclusos	590	Despachos	105

Vara Família e Sucessões	200	6	6	200	12%	Processos a Serem Conclusos	216	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	75	12	0	87	5%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	4
Juizado Especial Cível	82	0	1	81	5%	Processos Com Vista às Partes	143	Audiências Designadas	22
Precatórias	105	14	17	102	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	18
						Autos Conclusos para Sentença	272	Remessa	
TOTAL	1718	51	37	1732	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	14	0	0	14	100%	Processos Conclusos	12	Despachos	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	2	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	0	14	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2975	105	66	3014					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Déborah Wajngarten

Vara: Criminal**Comarca: Pium**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	208	11	2	217	56%	Processos Conclusos	19	Despachos	66
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	14	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	81	12	7	86	22%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	0
Execução Criminal	36	0	0	36	9%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	34

Inquérito(S/ Denúncia)	18	8	8	18	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	17	3	6	14	4%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	34
Precatórias	12	7	4	15	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	372	41	27	386	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	373	8	3	378	51%	Processos Conclusos	137	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	199	7	16	190	26%	Processos a Serem Conclusos	144	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	61	5	10	56	8%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	0
Juizado Especial Cível	74	1	6	69	9%	Processos Com Vista às Partes	73	Audiências Designadas	0
Precatórias	45	8	8	45	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	9	Remessa	
TOTAL	752	29	43	738	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	1	0	0	1	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	1	0	0	1	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1125	70	70	1125					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim

Vara: Criminal**Comarca: Ponte Alta do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	210	61	3	268	50%	Processos Concluídos	52	Despachos	63
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	94	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	129	26	6	149	28%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	18
Execução Criminal	26	12	3	35	7%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	30	33	1	62	12%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	14	5	1	18	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	12		
Total	411	137	14	534	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	628	23	9	642	58%	Processos Concluídos	86	Despachos	76
Vara Família e Sucessões	196	2	2	196	18%	Processos a Serem Concluídos	385	Sentenças	44
Vara Infância e Juventude	66	1	4	63	6%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	24
Juizado Especial Cível	112	5	13	104	9%	Processos Com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	43
Precatórias	102	17	8	111	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	43
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	7	Remessa	
TOTAL	1104	48	36	1116	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	23	0	8	15	100%	Processos Concluídos	6	Despachos	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	6	Audiências Realizadas	0
Total	23	0	8	15	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1538	185	58	1665					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Tocantínia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	266	11	3	274	45%	Processos Concluídos	97	Despachos	95
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	145	0	45	100	16%	Processos Com Vista ao MP	37	Decisões	53
Execução Criminal	75	1	0	76	12%	Processos com Vista às Partes	23	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	124	13	10	127	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	20	0	0	20	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	19	25	11	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	9		
Total	648	44	83	609	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1264	13	3	1274	68%	Processos	115	Despachos	120

						Conclusos			
Vara Família e Sucessões	334	23	10	347	18%	Processos Serem Conclusos ^a	36	Sentenças	38
Vara Infância e Juventude	49	6	3	52	3%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	90
Juizado Especial Cível	173	11	7	177	9%	Processos Com Vista às Partes	39	Audiências Designadas	28
Precatórias	43	15	21	37	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	24
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Conclusos para Sentença	197	Remessa	
TOTAL	1863	68	44	1887	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	30	0	1	29	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	35
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	12
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	2
Total	30	0	1	29	100%			Audiências Não Realizadas	8
Total Geral	2541	112	128	2525					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal**Comarca: Wanderlândia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	262	10	1	271	36%	Processos Conclusos	100	Despachos	121
Incidentes	12	1	0	13	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	152	6	0	158	21%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	13
Execução	143	2	0	145	19%	Processos com Vista às	5	Audiências	0

Criminal						Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	89	4	1	92	12%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	68	11	1	78	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Remessa	
						Réus Presos	37	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	0		
Total	726	34	3	757	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1072	30	29	1073	69%	Processos Conclusos	340	Despachos	655
Vara Família e Sucessões	313	14	12	315	20%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	47
Vara Infância e Juventude	42	2	1	43	3%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	31
Juizado Especial Cível	45	2	2	45	3%	Processos Com Vista às Partes	126	Audiências Designadas	20
Precatórias	78	9	1	86	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1550	57	45	1562	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	16	0	29	100%	Processos Conclusos	4	Despachos	63
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	25	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	16	0	29	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2289	107	48	2348					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ricardo Gagliardi

Vara: Criminal**Comarca: Xambioá**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	175	9	5	179	40%	Processos Concluídos	87	Despachos	51
Incidentes	20	1	2	19	4%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	105	3	30	78	18%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	59
Execução Criminal	59	10	2	67	15%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	89	8	10	87	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	12	8	7	13	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	37	Remessa	
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	6
						Autos Concluídos para	9		
Total	460	39	56	443	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	728	21	50	699	73%	Processos Concluídos	15	Despachos	100
Vara Família e Sucessões	192	14	23	183	19%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
Vara Infância e Juventude	39	6	7	38	4%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	24
Juizado Especial Cível	31	1	1	31	3%	Processos Com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
Precatórias	12	7	11	8	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1002	49	92	959	100%			Tribunal de Justiça	10

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	19	23	9	100%	Processos Concluídos	19	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	19
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	13	19	23	9	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1475	107	171	1411					

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas	Jocy Gomes de Almeida	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	2	0	3
	Audiências Realizadas			0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Cibele Maria Bellezza	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Wellington Magalhães	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			5	0	0	5
	Despachos			4	2	0	6
	Audiências Realizadas			13	3	0	16
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			13	3	0	16
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Arapoema	José Carlos Ferreira Machado	2013	6				

	Sentenças			18	3	0	21
	Decisões			26	3	0	29
	Despachos			25	0	5	30
	Audiências Realizadas			0	16	0	16
	Audiências Não Realizadas			0	13	0	13
	Audiências Designadas			0	29	0	29
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Baldur Rocha Giovannini	2013	6				
	Sentenças			0	6	0	6
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	1	1
	Despachos			0	0	3	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Déborah Wajngarten	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Cristalândia	Esmar Custodio Vencio Filho	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	5	0	5
	Despachos			3	0	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miranorte	Marco Antônio da Silva Castro	2013	6				
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			1	21	0	22
	Despachos			15	32	0	47
	Audiências Realizadas			1	56	0	57
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	56	0	57
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Natividade	Jocy Gomes de Almeida	2013	6				
	Sentenças			0	2	0	2
	Decisões			1	2	0	3
	Despachos			8	3	0	11
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pium	Esmar Custodio Vencio Filho	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			3	3	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pium	Renata do Nascimento e Silva	2013	6				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			10	0	0	10
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Diretoria**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Sindicâncias	9	0	0	9	10%	Processos Concluídos	73	Despachos		51
Procedimentos	57	3	0	60	64%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos		6
Habilitação p/ Casamento	2	0	0	2	2%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas		0
Outros	21	0	0	21	22%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas		0
Precatórias	2	0	0	2	2%			Audiências Realizadas	Não	0
Total	91	3	0	94	100%					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: Diretoria**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	6	Despachos		0
Procedimentos	7	6	3	10	77%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos		7
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas		0
Outros	3	0	0	3	23%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas		0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas	Não	0
Total	10	6	3	13	100%					

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: Diretoria**Comarca: Arraiais**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO		DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos		0
Procedimentos	5	0	0	5	71%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos		0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas		0
Outros	2	0	0	2	29%	Autos Concluídos	0	Audiências		0

								Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	7	0	0	7	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: Diretoria**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos 78
Procedimentos	3	0	0	3	43%	Processos a Serem Conclusos	1	Despachos 6
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas 7
Outros	8	0	4	4	57%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas 0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não 6
Total	11	0	4	7	100%			

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Diretoria**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	1	Despachos 45
Procedimentos	2	0	1	1	11%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos 1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas 0
Outros	8	0	0	8	89%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas 0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não 5
Total	10	0	1	9	100%			

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: Diretoria**Comarca: Guaraí**

Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	28
Procedimentos	14	0	1	13	19%	Processos a Serem Concluídos	12	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	86	0	31	55	81%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	100	0	32	68	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Diretoria

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	48
Procedimentos	3	1	0	4	50%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	3	0	0	3	38%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	1	0	1	13%			Audiências Realizadas Não	0
Total	6	2	0	8	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: Diretoria

Comarca: Miracema do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	2	0	0	2	20%	Processos Concluídos	5	Despachos	23
Procedimentos	1	0	0	1	10%	Processos a Serem Concluídos	4	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

Outros	8	0	1	7	70%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	11	0	1	10	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Vara: Diretoria**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	5	1	0	6	8%	Processos Conclusos	27	Despachos	167
Procedimentos	2	0	0	2	3%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	24
Habilitação p/ Casamento	0	1	0	1	1%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	86	10	26	70	89%	Autos Conclusos	27	Audiências Realizadas	27
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	1
Total	93	12	26	79	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: Diretoria**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	5	0	0	5	14%	Processos Conclusos	0	Despachos	39
Procedimentos	26	6	1	31	86%	Processos a Serem Conclusos	5	Despachos	7
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	31	6	1	36	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

Vara: Diretoria

Comarca: Pedro Afonso Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	4%	Processos Concluídos	0	Despachos	18
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	3
Outros	23	0	0	23	96%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	24	0	0	24	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: Diretoria

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	3	0	0	3	8%	Processos Concluídos	1	Despachos	12
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	11	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	23	3	0	26	70%	Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	1
Precatórias	4	4	0	8	22%			Audiências Realizadas Não	0
Total	30	7	0	37	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: Diretoria

Comarca: Taguatinga

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	25%	Processos Concluídos	0	Despachos	31
Procedimentos	3	0	0	3	75%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	6
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências	0

Casamento						às Partes		Designadas	
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	4	0	0	4	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Diretoria**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	3	0	0	3	30%	Processos Conclusos	1	Despachos	25
Procedimentos	5	1	0	6	60%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	10%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Realizadas Não	0
Total	9	1	0	10	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	387	Despachos	421
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	401	Sentenças	89
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	79
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	57	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2606	77	8	2675	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2606	77	8	2675	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco Vieira Filho

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1903	19	0	1922	49%	Processos Concluídos no Período	479	Despachos	259
Incidentes	328	15	5	338	9%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	143	Decisões	195
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	37	Audiências Designadas	49
Inquérito(S/ Denúncia)	1617	47	20	1644	42%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	151	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0		

Sucessões						para Sentença			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3848	81	25	3904	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sérgio Aparecido Paio

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	349	Despachos	167
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	396	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	29
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	250	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	122		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	10593	152	42	10703	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10593	152	42	10703	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	577	Despachos	198
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	68
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	152	Decisões	12
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	128	Audiências Designadas	55
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	36
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3313	106	120	3299	100%	Autos Concluídos para Sentença	130		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	3313	106	120	3299	100%				
--------------	-------------	------------	------------	-------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Umbelina Lopes Pereira

Vara: 1ª Vara de Precatórias

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	352
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	56
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	623	239	312	550	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	7	0	0	7	1%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	634	239	312	561	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lílian Bessa Olinto

Vara: 2ª Vara Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	239	Despachos	184
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	135	Sentenças	75
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3232	71	38	3265	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	203		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3232	71	38	3265	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1755	30	79	1706	30%	Processos Concluídos no Período	233	Despachos	481

Incidentes	998	9	0	1007	18%	Processos a Serem Concluídos	66	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	218	9	0	227	4%	Processos Com Vista ao MP	222	Decisões	67
Execução Criminal	1769	35	0	1804	32%	Processos com Vista às Partes	72	Audiências Designadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	815	19	15	819	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	141	0	0	141	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	105	Tribunal de Justiça	28
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	53		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5696	102	94	5704	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milene de Carvalho Henrique

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	896	Despachos	138
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	380	Audiências Designadas	0

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	53		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	10777	161	38	10900	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10777	161	38	10900	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata Teresa da Silva

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	661	Despachos	460
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	144
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	80	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	155	Audiências Designadas	80
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	41
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de	8	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2754	103	162	2695	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2754	103	162	2695	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Álvaro Nascimento Cunha

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	322	Despachos	496
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	680	Sentenças	62
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	145	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2696	74	16	2754	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	102		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2696	74	16	2754	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1001	Despachos	737
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	251
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	265
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	18
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	339		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	3853	585	143	4295	100%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3853	585	143	4295	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	255	Despachos	486
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	81	Sentenças	135
TCOs (Lei 9.099/95)	1655	92	124	1623	100%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	82
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	255
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	167
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	88
Precatórias	1	0	0	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	68		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	1656	92	124	1624	100%				
--------------	-------------	-----------	------------	-------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	156	Despachos	131
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	144	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	90	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	93	Audiências Designadas	79
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	36
Precatórias	10	0	2	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	740	51	22	769	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	750	51	24	777	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1199	48	0	1247	64%	Processos Concluídos no Período	353	Despachos	142
Incidentes	257	19	0	276	14%	Processos a Serem Concluídos	159	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	683	Decisões	87
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	158	Audiências Designadas	62
Inquérito(S/ Denúncia)	329	117	23	423	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	3	1	0	4	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1240	52	0	1292	40%				
Total	3028	237	23	3242	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	416	Despachos	562

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	94
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	150	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	17	10	5	22	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2206	42	98	2150	82%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	21
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	75		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	438	23	9	452	17%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2661	75	112	2624	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	571	39	10	600	59%	Processos Conclusos no Período	273	Despachos	935
Incidentes	11	0	1	10	1%	Processos a Serem Conclusos	13	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	174	5	4	175	17%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	53
Execução Criminal	73	0	1	72	7%	Processos com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	73

Inquérito(S/ Denúncia)	77	5	17	65	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	27	10	1	36	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	34
Precatórias	42	33	20	55	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	57		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	975	92	54	1013	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	173	Despachos	574
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	88
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	44	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	34	Audiências Designadas	55
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	37	16	3	50	3%	Mandados de	0	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1366	67	17	1416	93%	Autos Conclusos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	56	5	0	61	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1459	88	20	1527	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	121	Despachos	58
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	186	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	101	9	45	65	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
Ações Cíveis	816	12	0	828	58%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	287	13	2	298	21%	Autos Conclusos para Sentença	30		

Vara Infância e Juventude	111	1	0	112	8%				
Juizado Especial Cível	119	7	0	126	9%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1434	42	47	1429	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	244	1	4	241	52%	Processos Concluídos no Período	110	Despachos	0
Incidentes	22	2	1	23	5%	Processos a Serem Concluídos	17	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	80	3	15	68	15%	Processos Com Vista ao MP	69	Decisões	0
Execução Criminal	107	2	7	102	22%	Processos com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	33	1	7	27	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	2	4	2	4	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg.	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	488	13	36	465	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	874	Despachos	151
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	429	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	52
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	34	2	4	32	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2535	27	30	2532	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	212		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência de	0	0	0	0	0%				
Total	2569	29	34	2564	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1845	14	48	1811	56%	Processos Concluídos no Período	560	Despachos	218
Incidentes	659	9	14	654	20%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	21	0	0	21	1%	Processos Com Vista ao MP	154	Decisões	135
Execução Criminal	33	1	1	33	1%	Processos com Vista às Partes	96	Audiências Designadas	37
Inquérito(S)/ Denúncia)	672	39	44	667	20%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	28
Precatórias	59	32	15	76	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	208	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	90	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	19		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3289	95	122	3262	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jacobine Leonardo

Vara: 1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	------	----

							MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	325	Despachos	268
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	281	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	73	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	132	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	92	22	52	62	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1356	32	131	1257	74%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	408	2	20	390	23%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1856	56	203	1709	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	562	Despachos	182
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	188	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	24	5	10	19	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2236	26	3	2259	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	96		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2260	31	13	2278	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Etelvina Maria Sampaio Felipe

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	60	Despachos	100
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	375	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	510	29	20	519	37%	Processos Com Vista ao MP	44	Decisões	30
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	72
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	71

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	5	2	2	5	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	904	36	75	865	62%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1419	67	97	1389	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	284	Despachos	277
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	52
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	268	Decisões	93
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	635	Audiências Designadas	59
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	57
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	127	14	79	62	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	3074	61	56	3079	76%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	721	47	29	739	18%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	195	3	2	196	5%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4117	125	166	4076	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ciro Rosa De Oliveira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	247	4	0	251	23%	Processos Concluídos no Período	147	Despachos	93
Incidentes	46	8	1	53	5%	Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	124	Decisões	50
Execução Criminal	152	0	0	152	14%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	501	21	4	518	47%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	83	7	0	90	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	45	8	7	46	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	62	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1074	48	12	1110	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jocy Gomes de Almeida

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	202	Despachos	132
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	179	Sentenças	106
TCOs (Lei 9.099/95)	574	13	69	518	63%	Processos Com Vista ao MP	312	Decisões	11
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	64
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	4	2	1	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	97		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	311	8	17	302	37%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		889	23	87	825	100%			

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	95	Despachos	291
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	245	Sentenças	64
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	132
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	302	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2019	56	31	2044	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total	2019	56	31	2044	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Fábio Costa Gonzaga Vara: 1ª Vara Criminal Comarca: Guarai Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	552	8	3	557	45%	Processos Concluídos no Período	317	Despachos	159
Incidentes	239	17	8	248	20%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	38	0	0	38	3%	Processos Com Vista ao MP	137	Decisões	38
Execução Criminal	243	8	7	244	20%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	66
Inquérito(S)/ Denúncia)	148	13	20	141	11%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	17	25	27	15	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	225	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	93	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1237	71	65	1243	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva

Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.

Comarca: Guarai

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	245	Despachos	158
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	202	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	57	Decisões	73
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	50	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	31	26	6	51	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	885	45	51	879	83%	Autos Concluídos para Sentença	19		
Vara Infância e Juventude	138	13	18	133	13%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1054	84	75	1063	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Guaraí**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	192	Despachos	151
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	181	Sentenças	38
TCOs (Lei	426	38	13	451	42%	Processos Com	35	Decisões	17

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	105	Audiências Designadas	85
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	18	4	2	20	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	577	34	18	593	56%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1021	76	33	1064	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Morelli

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	181	Despachos	181
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	488	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	119	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	2

								Não Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2431	38	66	2403	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	67		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2431	38	66	2403	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mirian Alves Dourado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	841	23	14	850	60%	Processos Concluídos no Período	179	Despachos	108
Incidentes	119	4	7	116	8%	Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	3	67	5%	Processos Com Vista ao MP	114	Decisões	43
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	43
Inquérito(S)/ Denúncia)	389	17	27	379	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	64	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	25	Tribunal de	3

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1419	44	51	1412	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	515	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	104	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	51	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	8302	149	72	8379	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8302	149	72	8379	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	568	Despachos	431
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	129	Sentenças	84
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	137	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	46	Audiências Designadas	74
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2062	82	105	2039	100%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas	0	0	0	0	0%				

Protetivas de Urgência									
Total	2062	82	105	2039	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nilson Afonso da Silva

Vara: 2ª Vara Cível

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	259	Despachos	199
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	867	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	198	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2258	35	61	2232	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2258	35	61	2232	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Joana Augusta Elias da Silva Vara: 2ª Vara Criminal Comarca: Gurupi Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1019	26	4	1041	59%	Processos Concluídos no Período	246	Despachos	240
Incidentes	166	5	0	171	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	78	0	3	75	4%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	32	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)	524	21	78	467	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	33
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	77	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	63		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1787	52	85	1754	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

Vara: 3ª Vara Cível

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	296	Despachos	212
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	57
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2510	38	5	2543	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	50		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2510	38	5	2543	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1257	Despachos	1024
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	163

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	74
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	74
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	74
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2004	105	158	1951	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2004	105	158	1951	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	70	Despachos	62
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	92
TCOs (Lei 9.099/95)	579	65	70	574	100%	Processos Com Vista ao MP	41	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	109
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	43
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	579	65	70	574	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	45	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	8	4	3	9	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	380	52	61	371	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	388	56	64	380	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

Vara: Vara de Execuções Penais**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	230	1	0	231	11%	Processos Concluídos no Período	303	Despachos	245
Incidentes	25	12	0	37	2%	Processos a Serem Concluídos	51	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	110	Decisões	264
Execução Criminal	1588	27	8	1607	77%	Processos com Vista às Partes	42	Audiências Designadas	46
Inquérito(S/ Denúncia)	171	0	0	171	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	55	0	5	50	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	76	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	72	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	102		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2069	40	13	2096	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	293
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	253	158	167	244	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	253	158	167	244	100%				
--------------	------------	------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	108	13	13	108	31%	Processos Concluídos no Período	316	Despachos	249
Incidentes	0	3	0	3	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	67
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	254	13	28	239	68%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	5	0	2	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	77	15	6	86	20%				
Total	444	44	49	439	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	257	Despachos	253
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	851	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	320	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	62	3	22	43	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3252	5	32	3225	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3314	8	54	3268	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	611	18	0	629	44%	Processos Concluídos no Período	292	Despachos	155

Incidentes	22	0	0	22	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	52
TCOs (Lei 9.099/95)	48	0	0	48	3%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	97
Execução Criminal	141	3	0	144	10%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	320	9	12	317	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	170	16	7	179	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	78	9	12	75	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	116	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1390	55	31	1414	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	270	Despachos	219
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	425	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	7
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	40

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	19	14	8	25	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2014	20	133	1901	79%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	491	13	25	479	20%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2524	47	166	2405	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	103	Despachos	105
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	214	27	0	241	31%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	7
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	94
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	25	3	13	15	2%	Mandados de	0	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	57		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	586	27	92	521	67%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	825	57	105	777	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	840	Despachos	176
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1039	Sentenças	85
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	114
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	481	Audiências Designadas	55
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4893	103	38	4958	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	199		

Sucessões						para Sentença			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4893	103	38	4958	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1861	17	9	1869	54%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	271	12	133	150	4%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	30	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	1445	29	29	1445	42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	195	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	60	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3577	58	171	3464	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Valdemir Braga de Aquino Mendonça

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	398	Despachos	704
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1508	Sentenças	32
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	113	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	815	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8031	431	2	8460	100%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	8031	431	2	8460	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Odete Batista Dias Almeida

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	448	Despachos	403
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	166	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	493	Decisões	123
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	582	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2564	99	93	2570	100%	Autos Concluídos para Sentença	63		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2564	99	93	2570	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

Vara:2ª Vara Cível									
Comarca: Palmas									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	805	Despachos	208
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	275	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	347
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	40
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3767	107	130	3744	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	93		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3767	107	130	3744	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

Vara:2ª vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1378	22	0	1400	63%	Processos	168	Despachos	50

						Conclusos no Período			
Incidentes	203	8	13	198	9%	Processos Serem Conclusos a	108	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	75	0	0	75	3%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	522	39	71	490	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	31	11	0	42	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	61	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2209	80	84	2205	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Conclusos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	607	Despachos	148
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	733	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	158	Decisões	305

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	275	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	8641	426	78	8989	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	8641	426	78	8989	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	375	Despachos	174
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	135
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	191	Decisões	79
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	498	Audiências Designadas	71
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	126
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	8

								Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	2817	99	447	2469	100%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2817	99	447	2469	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	223	Despachos	65
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1837	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	31
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	48	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5413	89	83	5419	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5413	89	83	5419	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Gonçalves de Paula

Vara: 3ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	863	25	8	880	55%	Processos Concluídos no Período	179	Despachos	74
Incidentes	143	18	15	146	9%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	83	0	0	83	5%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	80
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	34	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	509	34	38	505	31%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	101	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1598	77	61	1614	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

Vara: 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	280	Despachos	2008
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	2566	Sentenças	97
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	121	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	175	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	174		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	8526	433	46	8913	100%				
Medidas	0	0	0	0	0%				

Protetivas de Urgência									
Total	8526	433	46	8913	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Odete Batista Dias Almeida

Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	572	Despachos	129
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	78	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	191	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1878	96	0	1974	100%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1878	96	0	1974	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo Vara:4ª Vara Cível Comarca: Palmas Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1820	Despachos	160
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	652	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	68
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	342	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	35
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5325	99	118	5306	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	637		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5325	99	118	5306	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

Vara:4ª Vara Criminal - Execuções Penais**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------	--	--

Ações Penais	405	4	2	407	7%	Processos Concluídos no Período	124	Despachos	149
Incidentes	847	14	10	851	15%	Processos a Serem Concluídos	71	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	1%	Processos Com Vista ao MP	119	Decisões	56
Execução Criminal	2431	64	20	2475	44%	Processos com Vista às Partes	198	Audiências Designadas	60
Inquérito(S/ Denúncia)	128	9	21	116	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos	11	0	0	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	30
Precatórias	1902	159	347	1714	30%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	75	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5794	250	400	5644	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Flávia Afini Bovo

Vara: 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	992	Despachos	637
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1021	Sentenças	56

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	86	Decisões	284
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	189	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	17		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	7935	437	3	8369	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	7935	437	3	8369	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

Vara: 5ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	493	Despachos	134
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	63
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	82
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	44	Audiências Designadas	36
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4859	87	93	4853	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	38
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	643		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4859	87	93	4853	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

Vara: Conselho da Justiça Militar**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	187	0	3	184	36%	Processos Concluídos no Período	30	Despachos	45
Incidentes	25	4	0	29	6%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	12	0	0	12	2%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	4
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	240	14	1	253	49%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	36	0	1	35	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	500	18	5	513	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	384	Despachos	212
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	150
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	22
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	95
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	73
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	150		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	1482	104	97	1489	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1482	104	97	1489	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maysa Vendramini Rosal

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	398	Despachos	173
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	134
TCOs (Lei 9.099/95)	413	26	1	438	18%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	79	Audiências Designadas	190
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	177
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	167		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1926	130	88	1968	82%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		2339	156	89	2406	100%			

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	301	Despachos	321
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	30	Sentenças	233
TCOs (Lei 9.099/95)	305	13	18	300	17%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	79
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	63
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	72		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1435	70	73	1432	83%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		1740	83	91	1732	100%			

Referente ao mês de Junho de 2013

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	74	Despachos	5
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	269	34	29	274	100%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	28		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	269	34	29	274	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silvana Maria Parfieniuk

Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	235	Despachos	268
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	21	Sentenças	58
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	197	Decisões	72

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	89	Audiências Designadas	112
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	110
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	44	12	21	35	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	79		
Vara Infância e Juventude	2178	78	149	2107	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2222	90	170	2142	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	5	Despachos	438
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	39
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	19	0	2	17	1%	Júri Realizados	0	Audiências	6

								Não Realizadas	
Precatórias	1527	306	423	1410	97%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	21	0	1	20	1%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1567	306	426	1447	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Emanuela da Cunha Gomes

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	453	35	6	482	43%	Processos Conclusos no Período	351	Despachos	130
Incidentes	131	4	2	133	12%	Processos a Serem Conclusos	3	Sentenças	40
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	512	Decisões	93
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	69
Inquérito(S/ Denúncia)	508	80	75	513	45%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de	0

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1156	49	118	1087	49%				
Total	2248	168	201	2215	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	256	Despachos	166
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	136	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4735	46	45	4736	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4735	46	45	4736	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1697	109	0	1806	37%	Processos Concluídos no Período	443	Despachos	0
Incidentes	578	28	2	604	12%	Processos a Serem Concluídos	223	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1091	Decisões	0
Execução Criminal	322	8	0	330	7%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	2058	38	232	1864	38%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	231	31	12	250	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	87	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	246		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	4886	214	246	4854	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

Vara: 2ª Vara Cível - Família e Sucessões**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	342	Despachos	182
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	88	Sentenças	120
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	503	Decisões	142
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	424	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	110	49	31	128	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	2231	73	100	2204	70%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	760	49	0	809	26%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3101	171	131	3141	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ricardo Ferreira Leite

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal									
Comarca: Paraíso do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	210	Despachos	156
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	267	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	1299	74	113	1260	54%	Processos Com Vista ao MP	197	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	112	Audiências Designadas	146
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	133
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	16	2	3	15	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1016	52	10	1058	45%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2331	128	126	2333	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos	723	Despachos	611

						Conclusos no Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	207	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	122	Decisões	77
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	113	Audiências Designadas	78
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	82	21	25	78	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2051	32	50	2033	60%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	679	31	20	690	20%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	93	3	20	76	2%				
Juizado Especial Cível	490	14	3	501	15%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3395	101	118	3378	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	389	5	0	394	47%	Processos Conclusos no Período	57	Despachos	100
Incidentes	4	0	0	4	0%	Processos a Serem Conclusos	45	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	225	4	0	229	27%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	15

Execução Criminal	95	1	0	96	11%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	33	2	0	35	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	38	0	0	38	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	46	8	7	47	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	830	20	7	843	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	231	Despachos	464
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1404	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	102
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	915	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	0

								Não Realizadas	
Precatórias	19	34	22	31	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5533	258	111	5680	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	23
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5552	292	133	5711	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	771	11	2	780	66%	Processos Conclusos no Período	101	Despachos	229
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	18	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	18	0	0	18	2%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	70
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	21
Inquérito(S)/ Denúncia)	375	8	22	361	30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	8	3	3	8	0%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	8	22	18	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	144	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	24	Tribunal de	4

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1185	44	45	1184	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Allan Martins Ferreira

Vara: 2ª Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	617	8	1	624	28%	Processos Concluídos no Período	146	Despachos	0
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	13	0	0	13	1%	Processos Com Vista ao MP	57	Decisões	0
Execução Criminal	467	5	20	452	20%	Processos com Vista às Partes	168	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	516	19	10	525	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	125	8	4	129	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	439	26	13	452	20%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	161	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	66	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	2205	66	48	2223	100%			

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	562	Despachos	401
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	650	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	35
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	700	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	221	12	4	229	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	6513	268	83	6698	97%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	6734	280	87	6927	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	95	Despachos	305
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	40	Sentenças	39
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	1	6	1	6	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	537	52	61	528	99%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	538	58	62	534	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Barcelos Costa

Vara: Juizado Especial Criminal									
Comarca: Porto Nacional									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	193	Despachos	212
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	54
TCOs (Lei 9.099/95)	810	82	59	833	98%	Processos Com Vista ao MP	70	Decisões	82
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	110
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	77
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	36
Precatórias	13	4	2	15	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	823	86	61	848	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira

Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos	323	Despachos	294

						Conclusos no Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	89	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	175	Decisões	52
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	70
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	106
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	281	50	25	306	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	1880	93	97	1876	69%	Autos Conclusos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	531	29	8	552	20%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2692	172	130	2734	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Conclusos no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	174	Despachos	100
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos a	138	Sentenças	16
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	24

Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	79	0	0	79	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	728	33	17	744	90%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	807	33	17	823	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	321	2	14	309	39%	Processos Conclusos no Período	168	Despachos	113
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	110	10	2	118	15%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	28
Execução Criminal	74	2	0	76	10%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	130	13	4	139	18%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	112	13	11	114	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não	3

								Realizadas	
Precatórias	21	6	2	25	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	771	46	33	784	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	152	Despachos	116
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	78	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	49	Audiências Designadas	37
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	35
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	9	5	5	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	286	0	13	273	34%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1

Vara Família e Sucessões	503	25	39	489	61%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	24	18	11	31	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	822	48	68	802	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1669	Despachos	522
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	132
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	127	Decisões	416
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	206	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	78	33	43	68	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2128	47	3	2172	51%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	22
Vara Família e Sucessões	1544	66	0	1610	38%	Autos Concluídos para Sentença	557		
Vara Infância e Juventude	403	6	0	409	10%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4153	152	46	4259	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Erivelton Cabral Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	923	14	14	923	64%	Processos Concluídos no Período	206	Despachos	243
Incidentes	0	9	5	4	0%	Processos a Serem Concluídos	217	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	129	Decisões	115
Execução Criminal	243	2	0	245	17%	Processos com Vista às Partes	70	Audiências Designadas	97
Inquérito(S/ Denúncia)	280	29	51	258	18%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	47
Precatórias	6	26	12	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	52	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	31		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas	0	0	0	0	0%				

Protetivas de Urgência									
Total	1452	80	82	1450	100%				

Referente ao mês de Junho de 2013

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	267	Despachos	332
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	154
TCOs (Lei 9.099/95)	374	50	1	423	34%	Processos Com Vista ao MP	53	Decisões	76
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	182
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	163
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	7	2	0	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	115		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	760	59	16	803	65%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1141	111	17	1235	100%				

Ano:2013**Mês:6**

Juiz: Gil de Araújo Corrêa	
Comarca: Palmas	
Vara: 1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	24
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	51
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	11
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	16
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	1
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano: 2013	
Mês: 6	
Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	
Comarca: Palmas	
Vara: 1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	24
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0

1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	60
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	15
1.5 - Acórdãos	15
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	10
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	23
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	1
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	2
1.19 – Recursos Internos na Turma	5
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	5
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013**Mês:6****Juiz:José Maria Lima****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	22
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	62
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	16
1.5 - Acórdãos	16
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	4

1.8 - Recursos Não Providos	8
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	25
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	1
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013**Mês:6****Juiz:Rodrigo da Silva Perez Araújo****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	15
1.5 - Acórdãos	15
1.6 - Recursos Providos	1
1.7 - Recursos Providos em Parte	3
1.8 - Recursos Não Providos	9
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0

1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	3
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	2
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013**Mês:6****Juiz:Adhemar Chúfalo Filho****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	24
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	32
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	30
1.5 - Acórdãos	30
1.6 - Recursos Providos	3
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	21
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	43
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	11
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	2
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3

1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013**Mês:6****Juiz:Ana Paula Brandao Brasil****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	22
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	125
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	36
1.5 - Acórdãos	36
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	18
1.9 - Recursos Não Conhecidos	11
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	41
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	14
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00

1.26 – Taxa Judiciária	0,00
------------------------	------

Ano:2013	
Mês:6	
Juiz:Marco Antônio da Silva Castro	
Comarca:Palmas	
Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	23
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	50
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	16
1.5 - Acórdãos	16
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	3
1.8 - Recursos Não Providos	8
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	24
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	32
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	2
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	1
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	4
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2013	
Mês:6	
Juiz:Marcello Rodrigues de Ataídes	
Comarca:Palmas	
Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL

1.0 - Recursos distribuídos	0
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	0
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	0
1.5 - Acórdãos	0
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	0
1.8 - Recursos Não Providos	0
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	0
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	0
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	0
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	0
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Cirlene Maria de Assis	Juizado Especial Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	13	0	13
	Despachos				0	35	0	35
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

do Juiz									
Araguaína	Deusamar Alves Bezerra	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	6					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				3	0	0	3	
	Despachos				44	0	0	44	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	
	Audiências Designadas					0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2013	6					
	Sentenças				0	12	0	12	
	Decisões				0	47	0	47	
	Despachos				0	99	0	99	
	Audiências Realizadas				0	5	0	5	
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	
	Audiências Designadas					0	5	0	5
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Julianne Marques Freire	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	6					
	Sentenças				44	0	0	44	
	Decisões				3	0	0	3	
	Despachos				28	0	0	28	
	Audiências Realizadas				4	0	0	4	
	Audiências Realizadas Não					4	0	0	4
	Audiências Designadas					8	0	0	8
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Kilber Correia Lopes	1ª Vara Criminal	2013	6					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	1	0	1	
	Despachos				0	15	0	15	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	

	Realizadas							
	Audiências Designadas			0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	6				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				19	0	0	19
	Audiências Designadas				32	0	0	32
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial da Inf. e Juventude	2013	6				
	Sentenças				8	0	0	8
	Decisões				9	0	0	9
	Despachos				54	0	0	54
	Audiências Realizadas				5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas				3	0	0	3
	Audiências Designadas				8	0	0	8
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Cível	2013	6				
	Sentenças				14	0	0	14
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandrê Marques e Silva	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	6				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				81	0	0	81

	Despachos				211	0	0	211
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Vandré Marques e Silva	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	6				
	Sentenças				19	0	0	19
	Decisões				34	0	0	34
	Despachos				373	0	0	373
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	6				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				32	0	0	32
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Eduardo Barbosa Fernandes	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	16	0	16
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Colinas Tocantins	do	José Carlos Ferreira Machado	Colinas do Tocantins	2013	6				
		Sentenças				0	0	0	0
		Decisões				0	0	2	2
		Despachos				0	0	5	5
		Audiências Realizadas				0	0	0	0
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
		Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Colinas Tocantins	do	José Carlos Ferreira Machado	1ª Vara Criminal	2013	6				
		Sentenças				0	0	0	0
		Decisões				0	0	0	0
		Despachos				0	0	0	0
		Audiências Realizadas				0	1	0	1
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
		Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Colinas Tocantins	do	Océlio Nobre da Silva	1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	6				
		Sentenças				1	0	0	1
		Decisões				0	0	0	0
		Despachos				2	0	0	2
		Audiências Realizadas				1	0	0	1
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
		Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Dianópolis		Eduardo Barbosa Fernandes	1ª Vara Criminal	2013	6				
		Sentenças				0	0	0	0
		Decisões				0	2	0	2
		Despachos				0	0	0	0
		Audiências Realizadas				0	0	0	0
		Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Audiências Designadas			0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jocy Gomes de Almeida	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jossanner Nery Nogueira Luna	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	10	0	10
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Márcio Soares da Cunha	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	1ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				1	0	0	1

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Marcelo Laurito Paro	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	44	0	44
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	6	0	6
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	11	0	11
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2013	6				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				17	0	0	17
	Audiências Não Realizadas				8	0	0	8
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Adriano Gomes de Melo Oliveira	Juizado Especial Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	5	0	5
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	9	0	9
	Audiências Realizadas				0	23	0	23
	Audiências Não Realizadas				0	9	0	9
	Audiências Designadas				0	32	0	32
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edimar de Paula	Juizado Especial Cível	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				10	0	0	10
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

do Juiz								
Gurupi	Roniclay Alves de Moraes	1ª Vara de Família e Sucessões	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Roniclay Alves de Moraes	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	6				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				12	0	0	12
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Roniclay Alves de Moraes	Juizado Especial da Inf. e Juvent.	2013	6				
	Sentenças				14	0	0	14
	Decisões				13	0	0	13
	Despachos				26	0	0	26
	Audiências Realizadas				7	0	0	7
	Audiências Não Realizadas					0	0	0
	Audiências Designadas					2	0	2
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Wellington Magalhães	3ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas					0	0	0

	Realizadas							
	Audiências Designadas			0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	do	Marcello Rodrigues de Ataídes	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6			
		Sentenças			0	0	0	0
		Decisões			0	0	0	0
		Despachos			0	17	0	17
		Audiências Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	do	Marcello Rodrigues de Ataídes	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6			
		Sentenças			1	0	0	1
		Decisões			8	0	0	8
		Despachos			16	0	0	16
		Audiências Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	do	Marco Antônio da Silva Castro	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2013	6			
		Sentenças			0	0	0	0
		Decisões			0	0	0	0
		Despachos			11	0	0	11
		Audiências Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
		Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Ana Paula Brandao Brasil	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0

	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Ana Paula Brandao Brasil	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Ana Paula Brandao Brasil	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Ana Paula Brandao Brasil	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

do Juiz								
Palmas	Flávia Afini Bovo	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Gilson Valadares Coelho	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	38	0	38
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	184	0	184
	Audiências Designadas				0	184	0	184
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	João Alberto Mendes Bezerra Júnior	4ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças				10	0	0	10
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luís Otávio de Queiroz Fraz	4ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				7	0	0	7
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não			0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luís Otávio de Queiroz Fraz		3ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças					18	0	0	18
	Decisões					24	0	0	24
	Despachos					58	0	0	58
	Audiências Realizadas					25	0	0	25
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					25	0	0	25
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Astolfo de Deus Amorim		3ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					1	0	0	1
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Astolfo de Deus Amorim		4ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					2	0	0	2
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Marcelo Augusto Ferrari Faccioni		Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0

	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Odete Batista Dias Almeida	2ª Vara de Família e Sucessões	2013	6				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rafael Goncalves de Paula	4ª Vara Criminal - Execuções Penais	2013	6				
	Sentenças				0	3	0	3
	Decisões				0	41	0	41
	Despachos				0	67	0	67
	Audiências Realizadas				0	17	0	17
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

do Juiz								
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	8	0	8
	Decisões				0	65	0	65
	Despachos				0	46	0	46
	Audiências Realizadas				0	22	0	22
	Audiências Realizadas Não				0	5	0	5
	Audiências Designadas				0	27	0	27
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	3ª Vara de Família e Sucessões	2013	6				
	Sentenças				97	0	0	97
	Decisões				51	0	0	51
	Despachos				443	0	0	443
	Audiências Realizadas				29	0	0	29
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rubem Ribeiro de Carvalho	Juizado Especial Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Sândalo Bueno do Nascimento	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	6				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				10	0	0	10
	Despachos				6	0	0	6
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não			0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça		2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					1	0	0	1
	Audiências Realizadas					1	0	0	1
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta		Juizado Especial da Infância e Juventude	2013	6				
	Sentenças					1	0	0	1
	Decisões					2	0	0	2
	Despachos					47	0	0	47
	Audiências Realizadas					5	0	0	5
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho		Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho		1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0

	Decisões				0	12	0	12
	Despachos				0	36	0	36
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	do Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	do William Trigilio da Silva	Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso Tocantins	do William Trigilio da Silva	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	43	0	43
	Despachos				0	97	0	97
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	1	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paraíso	do William Trigilio da Silva	2ª Vara Cível - Família e	2013	6				

Tocantins		Sucessões						
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				28	0	0	28
	Despachos				112	0	0	112
	Audiências Realizadas				9	0	0	9
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				9	0	0	9
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Pedro Afonso	Luciana Costa Aglantzakis	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	11	0	11
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Adhemar Chúfalo Filho	Juizado Especial Cível	2013	6				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	2ª Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	7	0	7
	Decisões				0	53	0	53
	Despachos				0	87	0	87
	Audiências Realizadas				0	7	0	7
	Audiências Não Realizadas				0	11	0	11
	Audiências Designadas				0	18	0	18

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	1ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				9	0	0	9
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Jocy Gomes de Almeida	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Márcio Soares da Cunha	1ª Vara Criminal	2013	6				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não			0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Vieira	Guimarães	1ª Vara Cível	2013	6				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					1	0	0	1
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Erivelton Cabral Silva		Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6				
	Sentenças					0	1	0	1
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Erivelton Cabral Silva		Juizado Especial Cível e Criminal	2013	6				
	Sentenças					1	0	0	1
	Decisões					1	0	0	1
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0

TOTAL
Referente ao mês 6 de 2013
Comarca de: 1ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
------------------	----------	----------	------------	-----------	---------------------	---------------------------

					Processos Concluídos no Período	3293	Despachos	3555
					Processos a Serem Concluídos	2202	sentenças	638
					Processos Com vista ao MP	1388	Decisões	694
					Processos Com vista às Partes	1028	Audiências Designadas	568
					Júri Designados	1	Audiências Realizadas	510
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	92
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	182	Remessa	
					Réus Presos	136	Tribunal de Justiça	37
					Autos Concluídos para Sentença	458		
TOTAL	25637	1077	1166	25548				

TOTAL
Referente ao mês 6 de 2013
Comarca de: 2ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos no Período	5419	Despachos	4567
					Processos a Serem Concluídos	6561	sentenças	1209
					Processos Com vista ao MP	1961	Decisões	1212
					Processos Com vista às Partes	2420	Audiências Designadas	1008
					Júri Designados	16	Audiências Realizadas	1069
					Júri Realizados	12	Audiências Realizadas Não	137
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	536	Remessa	
					Réus Presos	391	Tribunal de Justiça	66
					Autos Concluídos para Sentença	1088		
TOTAL	49658	1903	1593	49968				

TOTAL
Referente ao mês 6 de 2013
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
-----------	----------	----------	------------	-----------	--------------	--	--------------------	--

					Processos Concluídos no Período	32365	Despachos	26369
					Processos a Serem Concluídos	21199	sentenças	4892
					Processos Com vista ao MP	8422	Decisões	5868
					Processos Com vista às Partes	11674	Audiências Designadas	4532
					Júri Designados	18	Audiências Realizadas	3594
					Júri Realizados	21	Audiências Realizadas Não	948
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1992	Remessa	
					Réus Presos	1098	Tribunal de Justiça	415
					Autos Concluídos para Sentença	6398		
TOTAL	262293	10491	8369	264415				

TOTAL GERAL								
Referente ao mês de	6				de	2013		
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	41077	Despachos	32921
					Processos a Serem Concluídos	29962	Sentenças	6739
					Processos Com vista ao MP	11771	Decisões	7774
					Processos Com vista às Partes	15122	Audiências Designadas	6108
					Júri Designados	35	Audiências Realizadas	5173
					Júri Realizados	33	Audiências Realizadas Não	1177
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2710	Remessa	
					Réus Presos	1625	Tribunal de Justiça	518
					Autos Concluídos para Sentença	7944		
Total	337588	13471	11128	339931				

COMPLEMENTO					
Referente ao mês de	6	de	2013		
Observação					
Comarcas e Varas desprovidas de Juíz Titular:					
Colinas do Tocantins(2ª Vara Cível), Palmas(Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher), Paraíso do Tocantins(1ª Vara Criminal), Guaraí(2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.),					
Dr(a). Adelina Maria Gurak Convocada para substituir Desembargador Carlos Souza					
Dr(a). Adonias Barbosa da Silva Convocado para Juiz Auxiliar da Corregedoria					
Dr(a). Agenor Alexandre da Silva Convocado para substituir Desembargador Bernardino Luz					
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro Convocada para substituir o Desembargador Liberato Póvoa					
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Convocado para substituir o Desembargador Amado Cilton					
Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 6/2013 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):					
Juiz(a)	Descrição				
Adalgiza Viana de Santana	Afastamento 07/02 a 31/12 - Curso de Mestrado em Sistema Const. Garantias de Direito/ Bauru-SP				
Aline Marinho Bailao	Afastamento 06/06 a 08/06; 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT				
Ademar Alves de Souza Filho	Afastamento 14/06 - Compensação de Plantão				
Adhemar Chufalo Filho	Férias 12/06 a 11/07				
Alan Ide Ribeiro da Silva	Férias 17/06 a 16/07				
Allan Martins Ferreira	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE; Férias 10/06 a 09/07				
Álvaro Nascimento Cunha	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE				
Ana Paula Araújo Toríbio	Afastamento 24/06 a 26/06 - Compensação de Plantão				
Antiógenes Ferreira de Souza	Férias 13/06 a 12/07				
Antônio Dantas de Oliveira Júnior	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE				
Ariostenis Guimarães Vieira	Afastamento 06/06 a 08/06; 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT				
Cibele Maria Bellezzia	Afastamento 06/06 a 08/06; 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT				
Cledson José Dias Nunes	Férias 17/6 a 16/07 - Afastamento 14/06				
Déborah Wajngarten	Afastamento 03/06 a 14/06 - Compensação de Plantão; Afastamento 17/06 a 30/06 - Licença Saúde				
Deusamar Alves Bezerra	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE.				
Edssandra Barbosa da Silva	Férias 17/06 a 16/07; Afastamento 06/6 a 08/06 - Mestrado UFT/ESMAT				
Elias Rodrigues dos Santos	Afastamento 17/06 a 19/06 - Licença saúde				
Esmar Custodio Vencio Filho	Férias 13/05 a 11/06 - Afastamento 12/06 a 14/06 e 17/06 a 20/06 - Compensação de Plantão				

Etelvina Maria Sampaio Felipe	Afastamento 06/06 a 08/06; 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT; Afastamento 16/06 a 22/06 - Participação Curso Amazônia Legal/SP
Fabiano Gonçalves Marques	Afastamento 21/06 a 30/06 - Compensação de Plantão
Fábio Costa Gonzaga	Afastamento 17/06 a 16/07 - Compensação de Plantão; Afastamento 06/06 a 08/06 - Mestrado UFT/ESMAT
Francisco de Assis Gomes Coelho	Afastamento 03/06 - Licença médica
Francisco Vieira Filho	Férias 06/05 a 04/06
Frederico Paiva Bandeira de Souza	Férias 17/06 a 16/07
Gil de Araújo Corrêa	Férias 04/06 a 03/07
Gilson Coelho Valadares	Afastamento 03/06 a 16/06 - Licença médica; Afastamento 17/06 a 30/06 Prorrogação de licença médica
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Férias 03/06 a 02/07
Grace Kelly Sampaio	Férias 08/05 a 06/06
Jacobine Leonardo	Afastamento 25/06 a 28/06 - Compensação de Plantão
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Afastamento 17/06 a 21/06 e 24/06 - Compensação de Plantão
João Alberto Mendes Bezerra Júnior	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE. Férias 13/06 a 12/07
João Rigo Guimarães	Afastamento 10/06 a 19/06 - Licença médica
Jordan Jardim	Afastamento 16/06 a 22/06 - Participação Curso Amazônia Legal/SP
José Eustáquio de Melo Júnior	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE.
José Ribamar Mendes Júnior	Afastamento 06/06 a 08/06; 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT
José Maria Lima	Afastamento de 25/05 a 08/06 - Participação em evento Pequim-China; Afastamento 10/06 a 12/06 - Compensação de Plantão
José Roberto Ferreira Ribeiro	Afastamento 20/06 e 21/06 - Ausência justificada
Jossanner Nery Nogueira Luna	Afastamento 16/06 a 22/06 - Participação Curso Amazônia Legal/SP
Julianne Freire Marques	Férias 13/05 a 11/06; Afastamento 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT
Keyla Suely Silva e Silva	Férias 01/06 a 30/06
Kilber Correia Lopes	Afastamento 03/06; 17/06 a 21/06; 24/06 a 28/06 - Compensação de Plantão
Luatom Bezerra Adelino de Lima	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE.
Luciana Costa Aglantzakis	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE; Afastamento 21/06 e 24/06 - Compensação de Plantão
Luiz Astolfo de Deus Amorim	Afastamento 27/06 a 28/06 - Compensação de Plantão
Luís Otávio de Queiroz Fraz	Afastamento 28/06 - Participação em Conferência Nacional/BSB
Luiz Zilmar dos Santos Pires	Férias 17/06 a 16/07
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Afastamento 17/06 a 21/06 - Licença tratamento de saúde
Márcio Ricardo Ferreira Machado	Férias 03/06 a 02/07
Marco Antônio da Silva Castro	Afastamento 03/06 a 07/06; 10/06 a 14/06 e 17/06 - Compensação de Plantão
Maria Celma Louzeiro Tiago	Afastamento 03/06 a 07/06; 10/06 a 12/06 - Compensação de Plantão

Maysa Vendramini Rosal	Férias 17/06 a 16/07
Milene de Carvalho Henrique	Afastamento de 25/05 a 08/06 - Participação em evento Pequim-China - Afastamento 10/06 a 14/06 - Compensação de Plantão
Milton Lamenha de Siqueira	Férias 27/06 a 26/07
Mírian Alves Dourado	Afastamento 14/06 - Compensação de Plantão
Nassib Cleto Mamud	Férias 03/06 a 02/07
Nelson Coelho Filho	Afastamento 18/06 - Participação em Seminário - BSB/DF
Océlio Nobre da Silva	Afastamento 18/06 - Participação em Seminário - BSB/DF
Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Afastamento 03/06 a 04/06 - Reunião na Assoc. dos Magistrados do Brasil - AMB; Afastamento 10/06 a 14/06 - Licença médica
Renata do Nascimento e Silva	Afastamento 03/06 a 07/06 - Participação Curso Mestrado/PE; Férias 20/06 a 28/06; Afastamento 10/06 - Licença médica
Rodrigo da Silva Perez Araújo	Afastamento 21/06 e 24/06 - Compensação de Plantão
Roniclay Alves de Moraes	Afastamento 10/06 - Reunião Asmeto
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afastamento 07/06 e 17/06 a 19/06 - Licença médica
Rosemildo Alves de Oliveira	Afastamento 15/05 a 08/06 - Licença médica
Rubem Ribeiro de Carvalho	Afastamento 06/06 a 08/06 - Mestrado UFT/ESMAT; Férias 18/06 a 08/07
Sândalo Bueno do Nascimento	Afastamento 06/06 a 08/06; 24/06 a 28/06 - Mestrado UFT/ESMAT
Sarita Von Roeder Michels	Afastamento 20/05 a 18/06 - Compensação de Plantão
Silas Bonifácio Pereira	Férias de 28/05 a 26/06
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Férias 24/06 a 23/07 - Afastamento 07/06 - Viagem para representar a Asmeto
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	Férias 21/05 a 19/06
Zacarias Leonardo	Afastamento 12/06 a 20/06 - Compensação de Plantão

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor Geral da Justiça

Errata

ERRATA

Informamos que o **Relatório Forense de junho de 2013** foi publicado de modo incompleto no Diário da Justiça nº 3154, circulado no dia 23 de julho do corrente ano, razão pela qual **republica-se** o referido relatório com integralidade.

Seção de Estatística, 24 de julho de 2013.

Róger Freitas Nascimento
Chefe de Serviço

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1311/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5030/2013, resolve conceder aos servidores **Eloisa Bezerra Curcino, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 /**

Chse - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 112672, Esly de Abreu Oliveira, Escrivão Judicial - A5, Matrícula 186142, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B7, Matrícula 244747, Pollyanna Milhomem Costa, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352179, Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530, e Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352063, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Miracema-TO, no período de 05 a 09/08/2013, com a finalidade de realizar apoio da equipe em atos cartorários junto à Vara Cível da referida Comarca, conforme SEI nº 13.0.000099597-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1312/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5060/2013, resolve conceder aos servidores **Maykon Roniel Ribeiro Silva, Colaborador Eventual / Carregador, Carlos André Silva Brito, Colaborador Eventual / Carregador, Gracinei Mota, Colaborador Eventual / Carpinteiro, e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Daj4, Matrícula 73846, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantinia-TO, no período de 22 a 24/07/2013, com a finalidade de realizar a entrega de móveis para inauguração da reforma do fórum e trazer os móveis usados.**

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1313/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5061/2013, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352084, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Alvorada do Tocantins-TO, no período de 23 a 24/07/2013, com a finalidade de realizar visita para proferir sentenças, decisões e despachos em razão de substituição automática de Magistrado em virtude das férias do titular da comarca.**

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1314/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5062/2013, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Pium-TO, no dia 23/07/2013, com a finalidade de executar instalação de um aparelho de ar condicionado no Fórum.**

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1315/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5064/2013, resolve conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290053**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 07 a 11/08/2013, com a finalidade de frequentar as aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 385,89 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1316/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5065/2013, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969**, e **Wesley Cantuária Teixeira, Motorista Comissionado, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantínia-TO, no dia 23/07/2013, com a finalidade de verificar junto à Diretoria do Fórum da Comarca sobre as demandas administrativas, haja vista a inauguração do Fórum prevista para o início do mês de agosto.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1317/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5066/2013, resolve conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Tocantínia=TO, no dia 23/07/2013, com a finalidade de acompanhar o Diretor Administrativo em viagem à referida Comarca, para verificar sobre as demandas administrativas, haja vista a inauguração do Fórum prevista para o início do mês de agosto.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1318/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5068/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Colméia-TO, no período de 24 a 26/07/2013, com a finalidade de proferir despachos e decisões nos feitos judiciais das Comarcas de Guaraí e Colméia, uma vez que este Magistrado fora designado para responder por tais juízos por meio da Portaria Nº 651, de 28 de junho de 2013, de lavra da Egrégia Presidência desta Corte.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1319/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5069/2013, resolve conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 352623**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Araguaína, Colinas e Guaraí-TO, no período de 23 a 26/07/2013, com a finalidade de atender demanda da Diretoria de Infraestrutura e Obras, conforme SEI nº 13.0.000124008-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1320/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5071/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Almas-TO, no dia 23/07/2013, com a finalidade de fazer despachos e proferir decisões.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1321/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5076/2013, resolve conceder ao Magistrado **Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 167049**, e à servidora **Ana Paula Ferreira Viana, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 352010, como auxiliar direto do Magistrado**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à São Paulo-SP, no período de 08 a 10/08/2013, com a finalidade de participar do "II ENCONTRO NACIONAL DOS JUÍZES DE COOPERAÇÃO" – CNJ META 4/2012, conforme SEI nº 13.0.000116596-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 735/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de julho de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, O Termo de Permissão de Uso nº 04/2011, referente ao Processo Administrativo nº 12.0.000160753-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que tem por objeto a permissão de uso de 33m² para funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário – PAB, no prédio do Fórum da Comarca de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDEIR GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 161067, como Gestor do Termo Precário de Permissão de Uso nº 04/2011, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, tornando sem efeito a Portaria nº 200/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2812 de 09 de fevereiro de 2012

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 728/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de julho de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, O Termo de Permissão de Uso nº 02/2011, referente ao Processo Administrativo nº 12.0.000156747-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e **BANCO DO BRASIL S.A.**, que tem por objeto a permissão de uso de parte ideal do edifício do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para instalação do Posto de Atendimento Bancário - PAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDEIR GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 161067, como Gestor do Termo de Permissão de Uso nº 02/2011, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, tornando sem efeito a Portaria nº 198//2012, publicada no Diário da Justiça nº 2812 de 09 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 732/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de julho de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, O Termo de Permissão de Uso nº 03/2011, referente ao Processo Administrativo nº 12.0.000161174-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e **BANCO DO BRASIL S.A.**, que tem por objeto a permissão de uso de uma área de parte ideal para funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário – PAB, no prédio do Fórum da Comarca de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDEIR GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 161067, como Gestor do Termo de Permissão de Uso nº 03/2011, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, tornando sem efeito a Portaria nº 201/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2812 de 09 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 756/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 23 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000125300-4;
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Kássia Jakeline Laudares**, matrícula 352482, aquisitivo 2012/2013, marcadas para o período de 22.07 a 16.08.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 750/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 23 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000124167-7;
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Keila Pereira Lima**, matrícula 352437, aquisitivo 2011/2012, de 15 a 21.07.2013 e de 29.07 a 01.08.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

ESMAT

Edital

EDITAL nº 26, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Atendimento ao Público no Serviço Público – Turma II** –, a ser realizado no período de 12 de agosto a 8 de setembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Atendimento ao Público no Serviço Público

Objetivos:

Desenvolver as competências necessárias para o alcance da excelência nos serviços prestados;

Aprimorar o desempenho dos servidores com ênfase na postura ética, na educação e cordialidade;

Incentivar o desenvolvimento de competências que agreguem valor ao servidor, de modo a integrar e desenvolver a conscientização da responsabilidade dos serviços prestados;

Desenvolver as competências relacionadas à comunicação, empatia, percepção e negociação para a efetivação de contatos produtivos e assertivos com os usuários.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 6 a 8 de agosto.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 40 horas-aula

Modalidade: EaD

Horário das aulas: As aulas serão transmitidas pela Rede Tecnologia de EaD, das 8 às 11 horas. As atividades complementares estarão disponíveis 24 horas por dia no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma do Curso.

Local: Salas de aula da Esmat e as quarenta e uma Comarcas do Interior do Tocantins

Número de vagas: 150 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1. Ser magistrado ou servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

2.2. Realizar a inscrição via *web*, disponível no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat

2.2. Estar entre os cento e cinquenta inscritos, que é o total de vagas disponíveis.

2.3. Não tenha registro de irregularidade acadêmica, de acordo com a Portaria nº 311, de 2012, nas atividades desenvolvidas à distância no primeiro semestre de 2013.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

O curso será realizado na modalidade à distância com transmissão de aulas para as salas de aula da Esmat e às quarenta e uma Comarcas do Interior do Tocantins, e as atividades complementares no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat.

Os alunos serão avaliados por meio das atividades a serem desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o curso, como fóruns, chats e atividades avaliativas.

O critério de avaliação da aprendizagem dos alunos será feito pela participação, interação, domínio de competências e habilidades na área de Atendimento do Público no Serviço Público.

Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

A frequência será contabilizada pela participação das aulas transmitidas às telessalas e por meio do acesso aos vídeos-aula, participações nos chats, fóruns e realização das atividades no Ambiente Virtual.

Cronograma de Atividades Transmissão das Aulas

Data	Dia da Semana	Atividade	Horário	CH
12/8/2013	Segunda-feira	Aula 1	Das 8 às 11horas	3 horas
19/8/2013	Segunda-feira	Aula 2	Das 8 às 11horas	3 horas
26/8/2013	Segunda-feira	Aula 3	Das 8 às 11horas	3 horas
2/9/2013	Segunda-feira	Aula 4	Das 8 às 11horas	3 horas

Atividades AVA

Atividade	Período	CH
Interatividade AVA	12/8 a 18/8	7 horas
Interatividade AVA	19/8 a 25/8	7 horas
Interatividade AVA	26/8 a 1º/9	7 horas
Interatividade AVA	2/9 a 8/9	7 horas

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Perfil do servidor público e seu comprometimento com a imagem da Instituição;

Imagem e postura do servidor público, ética e etiqueta profissional;

Comunicação assertiva, não assertiva e agressiva, e seus impactos;

A percepção como ponto de partida para os relacionamentos;

Visão sistêmica do atendimento;

Competências essenciais do servidor;

Postura e imagem profissional;

Relacionamento interpessoal;

Comunicação no atendimento;

Motivação no trabalho;

Como lidar com emoções e conflitos;

Criatividade e trabalho em equipe;

Como lidar com diferentes tipos de pessoas;

Administração do tempo e Ética;

Compreendendo o usuário, as diferenças individuais;

A inteligência emocional no atendimento aos usuários dos serviços prestados;

O momento da verdade no atendimento aos usuários internos e externos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento e atividades, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas, 23 de julho de 2013.

JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Presidente do Conselho de Cursos

EDITAL nº 25, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 15, de 2013, publicado no Diário da Justiça nº3103, em 9 de maio de 2013, pág. 116, alterando o período de realização, número de vagas, cronograma de transmissão das aulas, reabrindo o período de inscrição e as disposições finais do **Curso de Atualização em Direito Processual Civil**, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Atualização em Direito Processual Civil

Período de realização do Curso: 12 de agosto a 4 de outubro de 2013.

Reabertura das inscrições: 5 e 6 de agosto de 2013.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense que não estejam em situação irregular nas atividades desenvolvidas à distância no primeiro semestre de 2013.

Carga horária: 100 horas-aula

Modalidade: EaD

Horário das aulas: As aulas serão transmitidas pela Rede Tecnologia de EaD, das 8 às 11 horas. As atividades complementares estarão disponíveis 24 horas por dia no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma do Curso.

Local: Salas de aula da Esmat e nas telessalas das quarenta e uma Comarcas do Interior do Tocantins

Número de vagas: 200 vagas.

Cronograma de Atividades
Transmissão das Aulas

Data	Dia da Semana	Módulo	Atividade	Horário	CH
13/8/2013	Terça-feira	Módulo I	Aula 1	Das 8 às 11horas	3 horas
14/8/2013	Quarta-feira	Módulo I	Aula 2	Das 8 às 11horas	3 horas
20/8/2013	Terça-feira	Módulo I	Aula 3	Das 8 às 11horas	3 horas
21/8/2013	Quarta-feira	Módulo I	Aula 4	Das 8 às 11horas	3 horas
27/8/2013	Terça-feira	Módulo II	Aula 1	Das 8 às 11horas	3 horas
28/8/2013	Quarta-feira	Módulo II	Aula 2	Das 8 às 11horas	3 horas
3/9/2013	Terça-feira	Módulo II	Aula 3	Das 8 às 11horas	3 horas
4/9/2013	Quarta-feira	Módulo II	Aula 4	Das 8 às 11horas	3 horas
10/9/2013	Terça-feira	Módulo III	Aula 1	Das 8 às 11horas	3 horas
11/9/2013	Quarta-feira	Módulo III	Aula 2	Das 8 às 11horas	3 horas
17/9/2013	Terça-feira	Módulo III	Aula 3	Das 8 às 11horas	3 horas
18/9/2013	Quarta-feira	Módulo III	Aula 4	Das 8 às 11horas	3 horas
24/9/2013	Terça-feira	Módulo IV	Aula 1	Das 8 às 11horas	3 horas
25/9/2013	Quarta-feira	Módulo IV	Aula 2	Das 8 às 11horas	3 horas
1º/10/2013	Terça-feira	Módulo IV	Aula 3	Das 8 às 11horas	3 horas
2/10/2013	Quarta-feira	Módulo IV	Aula 4	Das 8 às 11horas	3 horas

Atividade AVA

Atividade	Período	CH
Interatividade AVA	12/8 a 17/8	7 horas
Interatividade AVA	19/8 a 24/8	7 horas
Interatividade AVA	26/6 a 31/8	7 horas
Interatividade AVA	2/9 a 7/9	7 horas
Interatividade AVA	9/9 a 14/9	7 horas
Interatividade AVA	16/9 a 21/9	6 horas
Interatividade AVA	23/9 a 28/9	6 horas
Interatividade AVA	30/9 a 4/10	5 horas

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A desistência do Evento, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

2.2. Os servidores e magistrados que realizaram suas inscrições no período de 3 a 8 de maio poderão solicitar desistência, sem nenhum prejuízo, até dia 5 de agosto de 2013.

Palmas, 23 de julho de 2013.

JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Presidente do Conselho de Cursos

EDITAL nº 24, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 15/2013, publicado no Diário da Justiça nº3103, em 9 de maio de 2013, pág. 116, alterando o período de realização, período de inscrição, número de vagas, cronograma de transmissão das aulas e as disposições finais do **Curso Técnica de Redação de Sentença**, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Técnica de Redação de Sentença

Período de realização do Curso: 12 de agosto a 15 de setembro de 2013.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 1º a 5 de agosto de 2013.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que não tenham registro de irregularidade acadêmica, de acordo com a Portaria nº 311, de 2012, nas atividades desenvolvidas à distância no primeiro semestre de 2013.

Carga horária: 40 horas-aula

Modalidade: EaD

Horário das aulas: As aulas serão transmitidas pela Rede Tecnologia de EaD, das 8 às 11 horas. As atividades complementares estarão disponíveis 24 horas por dia no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma do Curso.

Local: Salas de aula da Esmat e nas telessalas das quarenta e uma Comarcas do Interior do Tocantins

Número de vagas: 200 vagas.

Cronograma de Atividades
Transmissão das Aulas

Data	Dia da Semana	Atividade	Horário	CH
15/8/2013	Quinta-feira	Aula 1	Das 8 às 11horas	3 horas
22/8/2013	Quinta-feira	Aula 2	Das 8 às 11horas	3 horas
29/8/2013	Quinta-feira	Aula 3	Das 8 às 11horas	3 horas
5/9/2013	Quinta-feira	Aula 4	Das 8 às 11horas	3 horas
12/9/2013	Quinta-feira	Aula 5	Das 8 às 11horas	3 horas

Atividade AVA

Atividade	Período	CH
Interatividade AVA	12/8 a 18/8	5 horas
Interatividade AVA	19/8 a 25/8	5 horas
Interatividade AVA	26/8 a 1/9	5 horas
Interatividade AVA	2/9 a 8/9	5 horas
Interatividade AVA	9/9 a 15/9	5 horas

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A desistência do Evento, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

Palmas, 23 de julho de 2013.

JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Presidente do Conselho de Cursos

CENTRAL DE COMPRAS**Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 13.0.000108712-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00301

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: ESAFI – Escola de Adm. e Treinamento S/C Ltda

OBJETO: Participação dos servidores Alessandro Maranhão Noletto e Norbéquio das Chagas Alves, para participação no curso “Retenções de Tributos e Declarações nos Órgãos Públicos: INSS/IRRF/IR/CSLL/PIS/CONFINS/ISSQN-DIRF/RAIS/DCTF/CAGED a realizar-se no período de 28 a 30 de Agosto de 2013 na cidade de Fortaleza-CE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de Julho de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br